



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 19 dias do mês de setembro de 2014, procedemos a abertura deste volume nº LXVIII do processo de nº 02001.001848/2006-75, que se inicia com a página nº 13091. Para constar subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) /IBAMA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECIA
INSTITUTO DE DEFESA E REGULAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS



LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

Este documento é propriedade exclusiva do Instituto de Defesa e Regulação de Produtos Agropecuários e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa do mesmo.

EM BRANCO

PROFESSOR ALBERTO GILBERTO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECIA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ABERT. VOL. 02001.001175/2014-63 COHID/IBAMA

Brasília, 17 de setembro de 2014

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos a abertura do volume LXVIII do processo nº 02001.001848/2006-75.
Após abertura tramite o processo à Coordenação de Energia Hidrelétrica.

MATHEUS RIBEIRO COURA
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

EM BRANCO



NOT. TEC. 001212/2014 COHID/IBAMA

Brasília, 03 de julho de 2014

Assunto: UHE Belo Monte.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise do documento CE 0183/2014-DS, em que a Norte Energia solicita, em atendimento à condicionante 2.4 da Licença de Instalação n.º 795/2011, o desbloqueio de áreas de empréstimo de solos, localizadas no sítio construtivo Belo Monte.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do documento CE 0183/2014-DS, em que a Norte Energia solicita, em atendimento à condicionante 2.4 da Licença de Instalação n.º 795/2011, o desbloqueio de novas áreas de empréstimo de solos, localizadas no sítio construtivo Belo Monte.

2. ANÁLISE

Por meio da condicionante específica 2.4 (item d) da Licença de Instalação n.º 795/2011, o Ibama determinou o bloqueio para exploração de jazidas e atividades de bota-fora.

A referida condicionante determina que o empreendedor apresente as seguintes informações para o desbloqueio das jazidas e de bota-foras:

d) Para as explorações de jazidas e as atividades de bota-fora:

i. *apresentar o detalhamento das atividades prevendo o uso otimizado do material escavado excedente, utilizando-o, conforme permitir a logística envolvida, nos projetos de estradas, acessos, ações antecipatórias e demais estruturas associadas ao empreendimento; e*

ii. *apresentar memorial descritivo das áreas selecionadas e das atividades a serem empregadas em cada polígono, com destaque para as jazidas de areia localizadas no leito do rio Xingu e para as pedreiras, discriminando as extrações realizadas em área seca e área molhada.*

Parágrafo único - Para todas as estruturas nesta condicionante (2.4), o empreendedor deverá apresentar os arquivos no formato shapefile, discriminando: (i) as áreas que serão intervidas e (ii) as áreas que serão ocupadas pelas faixas de servidão (quando aplicável). As informações deverão contemplar os traçados definitivos e os acessos eventualmente abertos para a instalação e manutenção das estruturas.

Por meio do documento CE 0183/2014-DS, a Norte Energia solicitou o desbloqueio de seis



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

novas áreas para empréstimo de solos, denominadas J5A1, J5A2, B1, B2, B3 e C.

Conforme o empreendedor, com o detalhamento dos projetos das estruturas da UHE Belo Monte foi verificado que os materiais presentes nas áreas de empréstimos já desbloqueadas não se encontram em quantidade e qualidade satisfatórias para a construção das seguintes estruturas: Barragem de Fechamento Direita (BFD), Barragem de Fechamento Esquerda (BFE), Barragem da Vertente do Santo Antônio (BVSA), Canal de Fuga (CFU) e Diques 6A, 6B, 6C, 7B, 8A e 8B. Neste sentido, foram prospectadas novas áreas de empréstimo de solos para a construção das referidas estruturas.

O empreendedor identificou seis áreas, todas localizadas dentro da poligonal de intervenção do sítio construtivo Belo Monte.

Para selecionar as áreas de empréstimo a serem exploradas o empreendedor seguiu os seguintes passos: (i) realizou investigação/sondagem dos materiais a serem explorados; (ii) identificou os limites das áreas; (iii) identificou e mapeou os corpos hídricos; (iv) caracterizou a vegetação; (v) realizou balanço de materiais; e (vi) elaborou o projeto de exploração.

O quadro abaixo resume as características de cada área de empréstimo.

Área empréstimo	Área (ha)	Volume (m ³)	Vegetação	Destino
J5A1	19,58	1.132.273,67	Pastagem (grande parte) e vegetação secundária.	Dique 6C (65%); Dique 6A (17%); BFE (11%); e CFU (7%).
J5A2	12,92	525.256,10	Pastagem, vegetação secundária e vegetação primária (pequena parte).	
B1	76,03	4.930.182,81	Floresta primária (grande parte), vegetação secundária e pastagem.	BVSA (75%) e BFE (25%).
B2	14,76	1.215.711,15	Pastagem (grande parte) e floresta primária.	
B3	10,46	974.492,08	Pastagem.	
C	13,83	1.500.000,00	Floresta primária.	BFE (55%) e BVSA (45%).

No que tange à hidrografia, o empreendedor informou que todos os corpos d'água localizados nas proximidades das áreas de empréstimo foram identificados e as poligonais foram delimitadas de forma a não ultrapassar os limites das áreas de preservação permanente. Informou ainda que serão tomados cuidados em realizar proteções antecedendo à exploração com cordões de rocha e/ou resíduos da supressão vegetal



(galharia) para conter sedimentos que poderiam vir a ser carreados durante a movimentação de solos.

Junto ao relatório do CCBM o empreendedor apresentou as diretrizes para exploração das áreas. As diretrizes estão associadas ao desmatamento/decapeamento; carregamento/transporte; técnicas de exploração; controle de processos erosivos; recuperação da área; medidas de segurança; medidas de inspeção de equipamentos; e medidas de controle de gases, ruídos e material particulados.

Entre as diretrizes para exploração apresentadas pelo empreendedor cita-se as seguintes: a supressão da vegetação das áreas de empréstimo será executada conforme previsto no Plano Operacional de Supressão (POS); todo o material vegetal removido juntamente com o solo orgânico será transportado para áreas de depósitos de resíduos vegetais e posteriormente utilizado no processo de recuperação das áreas; serão realizadas medidas de recuperação da função ecológica das áreas por meio recomposição vegetal - plantio de espécies herbáceas nas bermas e taludes e arbóreas nos platôs.

A Norte Energia apresentou os arquivos *shapefiles* das áreas de empréstimo e ortofotos da região com as poligonais plotadas. Foram apresentados ainda os projetos de terraplenagem de cada área de empréstimo e uma planta com o arranjo geral do canteiro Belo Monte com a localização das áreas de empréstimo.

Deve-se ressaltar que o empreendedor deverá retirar das áreas de empréstimo o exato quantitativo de material que será utilizado nas estruturas, de forma não gerar material escavado excedente.

Como as áreas de empréstimo estão inseridas na grande poligonal do sítio construtivo Belo Monte estas já possuem Autorização de Supressão de Vegetação (ASV).

Com base na documentação apresentada pela Norte Energia, especialmente as ortofotos, pode-se observar que a área B1 encontra-se totalmente inserida em um local de floresta primária ou vegetação em estágio avançado regeneração. Esta área de empréstimo é consideravelmente maior que as demais e sua exploração causará impacto significativo, dada a necessidade de suprimir totalmente a vegetação do local. A área C, apesar de também estar inserida num local de floresta primária, é menor que a área B1, e encontra-se confinada entre dois grandes barramentos da UHE Belo Monte, ou seja, é uma área que sofrerá intervenções pelas obras da usina. A área B2, que também é significadamente menor que a área B1, é constituída, em grande parte, por pastagem e, em menor parte, por floresta primária. Já as áreas J5A1 e J5A2 possuem pouca vegetação em estágio avançado de regeneração e, além disso, são áreas que sofrerão intervenção



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

das linhas de transmissão que escoarão energia da Casa de Força Principal da UHE Belo Monte até a Subestação Xingu. Por fim, a área B3 é totalmente constituída por pastagem.

3. CONCLUSÃO

Diante das informações apresentadas pelo empreendedor junto ao documento CE 0183/2014-DS, em atendimento a condicionante 2.4 da LI n.º 795/2011, e das medidas de controle ambiental a serem executadas, não se observa óbice em autorizar a exploração das Áreas de Empréstimo J5A1, J5A2, B2, B3 e C, localizadas no canteiro Belo Monte.

Recomenda-se que a exploração da área B1, que está totalmente inserida em área de vegetação em estágio avançado de regeneração, não seja autorizada no momento. Sugere-se que o empreendedor avalie novas áreas na região em substituição a área B1, preferencialmente dentro da área de inundação do reservatório Intermediário.

Para as atividades de exploração das referidas áreas de empréstimo a Norte Energia deverá observar as seguintes condições:

- ^ Obter junto ao DNPM autorização para exploração das áreas;
- ^ Deverá ser extraído o exato quantitativo de solo que será necessário às obras da UHE Belo Monte, evitando extração excedente;
- ^ A recuperação das áreas deverá ser iniciada logo após o encerramento das atividades de exploração, observando as diretrizes do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas do PBA;
- ^ Deverão ser aplicadas as medidas de controle ambiental previstas no Programa de Controle Ambiental Intrínseco do PBA, bem como as diretrizes de exploração apresentadas junto ao documento CE 0183/2014-DS;
- ^ Os projetos de terraplenagem apresentados no documento CE 0183/2014-DS deverão ser executados; e
- ^ Qualquer alteração na localização das poligonais das áreas deverá ser submetida ao Ibama para anuência.

Matheus Ribeiro Coura
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

Rafael Ishimoto Della Nina
Analista Ambiental da COHID/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Chefe da COHID/IBAMA

EM BRANCO

CE 0200/2014-DS

Brasília, 04 de julho de 2014



A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º. Andar.
70818-900 - Brasília / DF



Assunto: Obras de pavimentação em Belo Monte do Pontal

Referência: OF 02001.001828/2014-12 COHID/IBAMA Vitória do Xingu.

Senhor Diretor,

1. A Norte Energia vem desenvolvendo as atividades previstas no Projeto Básico Ambiental – PBA relativas à implantação dos elementos de infraestrutura nos povoados de Belo Monte e Belo Monte do Pontal que estão previstos no escopo do Plano de Requalificação Urbana, mais especificamente no que tange ao Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal (5.3).
2. Em resposta ao Ofício 02001.001828/2014-12 COHID/IBAMA, que relata a vistoria da equipe técnica do IBAMA realizada entre os dias 03 e 07/02/2014 e determina a execução de melhorias na pavimentação implantada nas vias de Belo Monte do Pontal, em Anapu, apresentamos, a seguir, as considerações devidas sobre o assunto.
3. Na localidade de Belo Monte do Pontal, o projeto de pavimentação previu obras em 14 (quatorze) vias públicas, em um total de cerca 13.250 m² em pavimentação com Tratamento Superficial Duplo - TSD com capa selante. Devido à topografia muito acidentada, em alguns locais houve a necessidade de usar a pavimentação rígida.
4. Com a intensificação das chuvas, novos reparos nos serviços então já executados foram necessários. O período de chuvas foi mais intenso justamente entre o final de fevereiro até maio deste ano, ainda tendo ocorrido chuvas intensas em junho e neste início de julho, período em que os reparos foram solicitados pelo Ofício 02001.001828/2014-12 COHID/IBAMA.
5. Os reparos, para serem concluídos com êxito, dependem da diminuição das chuvas, o que ocorrerá a partir deste mês de julho. Nesse sentido, dar-se-á continuidade aos reparos já realizados, utilizando-se TSD com capa selante nas ruas Treze de Maio, Mendes Júnior, Globo, Avenida Brasil, Travessa Brasil, Santa Clara e Osvaldo Cruz, onde foram detectadas patologias na pavimentação em pontos específicos.
6. A recuperação desses pontos ocorrerá com a recolocação de meio-fio, canaletas e com a recomposição do pavimento.

À analista Matheus Lourenço
para conhecimento e planejamento
de vistoria técnica após o
prazo de finalização informado,

4317144



Frederico Queiroga do Amaral
Matrícula nº: 1.512.156
Chefe
COHID/OCENE/DILIG/IBAMA

7. As fotos a seguir ilustram exemplos de melhorias já concluídas na pavimentação em Belo Monte do Pontal.



Foto 01- Melhoria da pavimentação em Belo Monte do Pontal



Foto 02- Melhoria da pavimentação em Belo Monte do Pontal



Foto 03- Melhoria da pavimentação em Belo Monte do Pontal



Foto 04- Melhoria da pavimentação em Belo Monte do Pontal



Foto 05- Melhoria da pavimentação em Belo Monte do Pontal




Foto 06- Melhoria da pavimentação em Belo Monte do Pontal

2

EM BRANCO

8. Em virtude do exposto acima e da continuidade do período chuvoso mesmo a partir de abril, com continuidade até junho de 2014, a Norte Energia concluirá os reparos e adequações solicitados até o final de julho corrente.

Atenciosamente,


João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.007202/2014-10 DILIC/IBAMA

Brasília, 07 de julho de 2014.

Ao Senhor
João dos Reis Pimentel
Diretor da NORTE ENERGIA S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.714-900

Assunto: **Desbloqueio de áreas de bota-fora e áreas de empréstimo - UHE Belo Monte.**

REFERENCIA: /

Senhor Diretor,

1. Informo que de acordo com as análises registradas nas Notas Técnicas 1008/2014 COHID/IBAMA e 1212/2014 COHID/IBAMA (documentos em anexo), ficam autorizados os desbloqueios dos bota-foras BF-24, BF-25, BF-26, BF-27 e BF-28 e das leiras da vala de drenagem de jusante do Canal de Derivação, localizados na área de inundação do reservatório Intermediário, e das áreas de empréstimo de solos J5A1, J5A2, B2, B3 e C, localizadas no canteiro Belo Monte, nos termos da condicionante específica 2.4 da Licença de Instalação nº 795/2011.

2. A exploração da área de empréstimo B1, que está totalmente inserida em área de vegetação em estágio avançado de regeneração, não está autorizada no momento. Neste sentido, solicito que a Norte Energia busque novas áreas de empréstimo na região, em substituição a área B1, preferencialmente na área de inundação do reservatório Intermediário.

3. De acordo com a Nota Técnica 1008/2014, relativa aos bota-foras e leiras, informo que a Norte Energia deverá atender às seguintes exigências:

- Solicitar junto ao Ibama desbloqueio para realizar a supressão vegetal nas áreas dos bota-foras e leiras, considerando que a ASV para esta região do reservatório


*Recebido em
15/07/14
15:26*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

- Intermediário encontra-se atualmente bloqueada;
- ^ Somente deverá ser encaminhado aos bota-foras e leiras aqueles materiais não aproveitáveis provenientes das obras do empreendimento; e
 - ^ Deverão ser aplicadas as medidas de controle ambiental previstas no Programa de Controle Ambiental Intrínseco do PBA.
4. Informo ainda que, de acordo com a Nota Técnica 1212/2014, relativa às áreas de empréstimo, a Norte Energia deverá atender às seguintes condicionantes:
- ^ Obter junto ao DNPM autorização para exploração das áreas;
 - ^ Deverá ser extraído o exato quantitativo de solo que será necessário às obras da UHE Belo Monte, evitando extração excedente;
 - ^ A recuperação das áreas deverá ser iniciada logo após o encerramento das atividades de exploração, observando as diretrizes do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas do PBA;
 - ^ Deverão ser aplicadas as medidas de controle ambiental previstas no Programa de Controle Ambiental Intrínseco do PBA, bem como as diretrizes de exploração apresentadas junto ao documento CE 0183/2014-DS; e
 - ^ Os projetos de terraplenagem apresentados no documento CE 0183/2014-DS deverão ser executados.
5. Por fim, informo que qualquer alteração na localização das poligonais desbloqueadas deverá ser submetida ao Ibama para anuência.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



Sindicato dos Oleiros de Altamira

Av. Tancredo Neves, s/n, Olaria dos Painelas, Altamira - PA
CNPJ. 07.777.015/0001-00

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES

Ao IBAMA/COHID

Sr. Eduardo Trazzi Martins

Henrique Marques Ribeiro da Silva

MMA/IBAMA/ESREG/ATM/PA
Documento: <u>RESPOSTA</u>
Nº 02543 <u>00022.1/2014-80</u>
Data: <u>07/07/2014</u>

Manifestamos nossa indignação quanto às propostas anunciadas pela Norte Energia para indenização dos oleiros de Altamira. A Norte Energia usa o PBA aprovado pelo IBAMA para não indenizar dignamente os oleiros e ainda não considerar os trabalhadores e os prestadores de serviço como agentes diretamente afetados pela construção da hidrelétrica.

Reivindicamos:

- Que seja considerado, além do valor de fundo de comércio, o cálculo do lucro cessante para indenização de todos os oleiros;
- Que sejam considerados todos os trabalhadores e os prestadores de serviço para indenização.
- Que o IBAMA/COHID venha à Altamira e seja marcada uma reunião com os oleiros.

Altamira, 07 de julho de 2014.


José Alberto Bráz de Lima

Sindicato dos Oleiros de Altamira

AO IBAMA/COHID/DF

AIC: EDUARDO TRAZZI

HENRIQUE M. RIBEIRO

ESTAMOS ENCAMINHANDO O DOCUMENTO
(PAUTA DE REIVINDICAÇÃO DOS OLIVEIROS) PRO-
TOCOLIZADO NO IBAMA/ALTAMIRA SOB O
Nº 000221/2014-80 P/ CONHECIMENTO
E PROVIDÊNCIAS.

Em, 07/07/2014

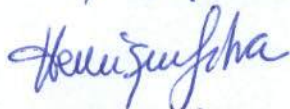


Cicero Chagas dos Santos
Agente Ambiental Federal
IBAMA/Altamira/PA
Mat. 0681417

Ao analista Eduardo Trazzi,

para conhecimento e informar
os desdobramentos deste assunto
frente à visão técnica, de
14 a 18/7/2014, para elaborar
minuta de resposta ao Sindicato,
de forma posterior.

Em, 21/7/2014.



Henrique Marques Ribeiro
Analista Ambiental
Matr. 1.717.634
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

RELATÓRIO



REUNIÕES ENTRE NORTE ENERGIA E OLEIROS DE ALTAMIRA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE RECOMPOSIÇÃO E INDENIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Carla Rocha (Profª UFPA/NCADR)

Este relatório objetiva sistematizar os principais pontos abordados e as propostas apresentadas pela Norte Energia aos oleiros de Altamira, considerando as quatro reuniões realizadas no ano de 2014, nos meses de abril, maio e junho. Sendo que a primeira ocorreu no dia 30 de abril, a segunda no dia 09 de maio, a terceira no dia 22 de maio e a quarta no dia 25 de junho. Neste relatório buscou-se apresentar algumas falas e os principais impasses identificados neste processo de discussão entre oleiros e a empresa gestora do empreendimento Belo Monte.

1ª reunião da comissão dos oleiros com a Norte Energia

A primeira reunião ocorreu no dia 30 de abril de 2014, no auditório da ACIAPA, com participação de 117 oleiros e oleiras, diretoria do Sindicato dos Oleiros, Lia/diretora executiva da Cooperativa dos Oleiros, representantes da Norte Energia (Cassandra, Paulo Sergio, Leonan/CNEC, Antônio Sales/Vila Rica, Hélio/Engemab, dentre outros), Avelino Ganzer/Casa de Governo, Andrea Barreto Macedo/defensoria pública, Carla Rocha/UFPA, Eduardo e Henrique pelo IBAMA.

Nesta reunião foram apresentadas a síntese do diagnóstico da cadeia produtiva e a apresentação da proposta de recomposição da atividade produtiva dos oleiros.

A posição do IBAMA e da Norte Energia foi de que se deve cumprir o que está no PBA, ou seja, a recomposição da atividade e a indenização de benfeitorias aos donos de olaria. Foi apresentado que no PBA consta o objetivo de viabilizar a continuidade da atividade oleira em Altamira após a formação do reservatório do rio Xingu e que para isto é necessário identificar fontes de matéria prima e propor ações de melhoria e qualificação da atividade oleira.

A apresentação do diagnóstico da cadeia produtiva elaborado pela Vila Rica/Norte Energia evidenciou o direcionamento para a recomposição, buscando justificá-la a partir de certas informações como os locais de moradia e a distância das áreas propostas; viabilidade da produção e inserção no mercado das cerâmicas.

EM BRANCO

Pelo estudo realizado, há viabilidade econômica para que os oleiros artesanais sejam transformados em empreendedores, na forma de cooperativa, e que industrializem a produção, existindo mercado local para isto. Pelo diagnóstico realizado as propostas irão considerar apenas as unidades produtivas, ou seja, os oleiros que possuem parcelas. Em termos quantitativos o diagnóstico identificou 104 oleiros proprietários, sendo que 84 trabalham de forma individual e 15 trabalham em sociedade; foram identificadas 92 unidades, 87 unidades produtivas ativas e 5 unidades produtivas não ativas. Também foi apresentando que a produção média estimada de 1 unidade produtiva é de 21 milheiros de tijolo por mês; produção mensal estimada de todas as unidades produtivas foi de 1.789 milheiros de tijolo por mês; o preço de venda médio do milheiro de tijolo foi de R\$ 440,00 e o faturamento mensal estimado de todas as unidades produtivas foi de R\$ 787.950,00, com atividades durante 7 meses por ano.

Foi apresentado pelo Antônio da Vila Rica, duas possibilidades de áreas para a recomposição da atividade oleira. A área 1 está a 6 km da periferia, o material é composto por argila branca, pode ser usada para produção artesanal e estimativa para 14 anos de produção. A área 2 está a 1 km da periferia da cidade, apresentando o material de argila do tipo folhelhos (o usado pela cerâmica Meira de Brasil Novo), pode ser usada para produção do tipo artesanal e semi industrial, precisando de maquinário para retirar e amassar o material, estimativa de material para ser utilizado por 80 anos.

Os oleiros fizeram questionamentos quanto à localização da área, mas não foi especificado o local da área. Segundo os representantes da Norte Energia e da Vila Rica, a não identificação da área seria para evitar especulação imobiliária.

A metodologia utilizada pela Norte Energia para realização do diagnóstico foi questionada pela prof^a Carla Rocha, que realizou outro estudo da cadeia produtiva. O questionamento foi na limitação do estudo aos proprietários das olarias e a desconsideração dos outros agentes da cadeia produtiva, que são os trabalhadores por produção e os prestadores de serviço. O Antônio Sales explica que o diagnóstico da cadeia produtiva considerou a unidade produtiva.

Quanto à recomposição foram apresentados alguns critérios utilizados para seleção dos chamados alvos prioritários, os quais seriam: ter quantidade suficiente para manter a atividade; qualidade adequada para produção de tijolos; localização no município de Altamira, em distância equivalente aos locais de produção atuais; apresentar impacto ambiental reduzido; ter baixo custo de aquisição da área; estar localizado acima da cota de inundação do reservatório e ter baixo custo de lavra.

Os oleiros se manifestaram em relação aos custos de produção, mas não foi especificados valores e nem o tipo de maquinário, valores da infraestrutura e quem a pagaria.

Na fala do Henrique do IBAMA, reforçado pelos representantes da Norte Energia, foi manifestado que a recomposição sendo viabilizada não haverá possibilidade de escolha pela indenização da atividade produtiva, ou seja, não cabe ao oleiro a escolha se quer ou não continuar na atividade, já que a recomposição seria assegurada. Pelas manifestações dos representantes da Norte Energia e do IBAMA, o objetivo é de garantir a viabilidade de área para recomposição e as condições para a continuidade da produção, ou seja, o compromisso é

EM BRANCO



com a recomposição e se esta não atingir as necessidades então se discutirá a indenização. Na fala do Henrique do IBAMA, se discutirá a indenização se não houver condições para a recomposição.

Apesar das diversas cobranças por informações mais concretas sobre as indenizações e sobre a viabilidade destas áreas para recomposição, ao final da reunião foi encaminhada pelos representantes do IBAMA, a composição de uma comissão dos oleiros para participar de reunião com a Norte Energia visando o detalhamento da proposta de recomposição. Foi assegurado pelo Henrique do IBAMA que a discussão sobre recomposição se daria até o mês de junho, e após esta etapa esgotada, será feita a apresentação dos termos em relação às indenizações.

Foi acordado entre NESA e IBAMA que seriam adotados os seguintes passos: 1) em maio a NESA faria junto ao DNPM a verificação do processo para autorização e regularização da área; 2) em junho seria apresentada as áreas de recomposição para os oleiros, com visitas às áreas; 3) será feita apresentação de como pode ser explorada a área, quais as técnicas e equipamentos; 4) após a definição sobre recomposição será feita a apresentação das bases e critérios para a indenização.

Os oleiros formaram uma comissão para participar das reuniões e, foi sugerido pelo Sindicato e Casa de Governo que a profª Carla da UFPA participe da comissão.



EM BRANCO

2ª reunião da comissão dos oleiros com a Norte Energia



Esta reunião ocorreu no dia 09 de maio de 2014, na sede da Norte Energia em Altamira. Estavam presentes à reunião representando a Norte Energia, a Cassandra, Paulo Sergio, Antônio Sales/Vila Rica; pelos oleiros estava o Bráz, Fábio, Cláudio Júnior, Maria Celina, Osmarina, Francisco, Jorge, Marcio, Celso, Lia, Dedé; pela UFPA, Carla Rocha.

Inicialmente foi indicado pelo Paulo Sergio que o objetivo desta reunião seria detalhar os estudos realizados pela Norte Energia e definir uma agenda.

Os estudos realizados pela Norte Energia se referem à proposta de recomposição, sendo mencionado pelo Paulo Sergio da NESA que o IBAMA tem indicado que primeiro vai se esgotar as discussões sobre as vantagens da recomposição e que a escolha entre esta e a indenização seria feita só depois de se conhecer a proposta de recomposição. Para Paulo Sergio, socialmente é melhor que vocês continuem a atividade, assim, se faz necessário se esgotar a discussão sobre recomposição.

O oleiro Francisco questiona quanto à viabilidade da recomposição e expõe que trabalha com barro desde 1972 junto com o pai já falecido e que vendiam tudo, mas que atualmente é difícil pensar na viabilidade econômica da atividade com a concorrência de cerâmicas como a Santa Clara. O mesmo considera que após a chegada do empreendimento Belo Monte "estamos ficando sem mercado, demora muito para vender, a preços baixos e, além disso, faltam trabalhadores".

Para Paulo Sergio é importante que as pessoas que querem a recomposição sejam representadas, e que chegará um momento que precisarão ouvir os oleiros.

Para os representantes da NESA, quanto à recomposição considera-se que a parte de viabilidade técnica das áreas e dos processos tecnológicos já está definida e certa. Já a parte legal ainda precisaria avançar nas negociações com os proprietários das áreas e com o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM). Assim, na reunião seria tratada com maior detalhe o que se tem até o momento.

A Celina, o Celso e o Marcio expuseram as dificuldades para continuidade da atividade, ressaltando a questão da comercialização e da disponibilidade de trabalhadores por produção. Para Celso, haverá problema de garantir o cliente, já que grande parte sairá dos baixos com o remanejamento. Foi também explicado que o acesso à lenha e pó de serra está cada vez mais difícil e que neste ano o Chester tem dominado todo o mercado destes produtos.

Para o Antônio Sales da Vila Rica já se tinha identificado que a concorrência é acirrada em cima dos oleiros artesanais e que o mercado está sufocando a produção porque o volume de produção dos oleiros é baixo, e os donos de cerâmica como o Chester é "bastante agressivo".

A Celina acrescenta que este impacto já é observado desde a chegada do empreendimento e que também é perda proveniente da hidrelétrica.

EM BRANCO

Para Cassandra, a chegada da hidrelétrica representa chances a mais de trabalho e de renda aos oleiros. "No balanço geral é pelo ganho. Existem áreas com melhor argila e mais estoque de material. O Ambé está esgotado, o Pannels também vai para o mesmo caminho".

O oleiro Celso entende que se não tivesse a barragem, os oleiros teriam outras áreas para continuarem a sua atividade, inclusive a categoria já estava buscando o licenciamento ambiental.

A Cassandra explica que a área pesquisada para o remanejamento não vai acabar e que foi feito o mapeamento geológico para reconhecimento das áreas. A proposta é que os oleiros formem uma unidade de produção do tipo cerâmica, para 20 pessoas e que a NESAs responsabilizaria pela capacitação, por equipamentos, regularização ambiental e fundiária e infraestrutura.

O Antônio Sales da Vila Rica expôs que a área 1 que seria para produção artesanal, encharca no período chuvoso e que o trabalho só seria no verão, mas que poderia ter um barracão para secar. Na área 2, no sistema industrial, haveria capacidade para produzir 600 milheiros por mês. Apesar de se falar sobre a necessidade de maquinários, não foi detalhado quais os maquinários que seriam utilizados; apesar de se mencionar o estudo de mercado realizado, não se explicou o porquê que o tijolo cerâmico seria mais viável, também não foi definido qual o tipo de infraestrutura que a Norte Energia garantiria.

Houve uma discussão sobre a organização da produção em relação ao trabalho manual e o coletivo. Para a Norte Energia, o trabalho coletivo por meio da cooperativa e a industrialização seria o ideal, com o uso de tecnologia e para melhor inserção no mercado.

A Cassandra afirmou que a área seria repassada para a indústria.

Os oleiros perguntaram sobre até quando haveria o apoio da NESAs. Foi respondido pelo Paulo Sergio que era necessário aprimorar a capacitação para quem quiser ficar na atividade e que haveria cursos. "Não dá para largar".

Também houve questionamento quanto à mudança para o sistema de cooperativa, já que toda a experiência dos oleiros é de forma individual, onde cada um define a sua produção, a organização do trabalho e a comercialização.

Foi apresentado pela profª Carla Rocha que havia necessidade de discutir a via individual, como poderia se construir uma organização mista, em que parte seria em conjunto, como a retirada e preparação da massa para fabricação do tijolo, e outras etapas da produção seria cada um em sua olaria individual.

A Lia, diretora da cooperativa, defende a recomposição e que a formação da cooperativa é resultado da necessidade de regularização da atividade, mas expõe que os oleiros não querem saber de cooperativa, justificando que "não nos preparamos antes".

Paulo Sergio expõe que "eu senti que precisam conversar entre vocês. A proposta da cooperativa não é da NESAs. Vieram nos dizer que estavam organizando uma cooperativa, com

EM BRANCO



a ajuda de um contador. Ajudamos em uma proposta que foi trazida por vocês e quem determina o funcionamento são vocês”.

Bráz entrevistou colocando que não era conveniente discutir a cooperativa naquela reunião, pois existem muitas polêmicas e outros pontos de vistas que não seriam esgotados nesta reunião e que não é objetivo da mesma entrar neste assunto, tratando-se de um assunto interno da categoria.

Cassandra iniciou uma discussão sobre a proposta de um curso prático sobre as técnicas de como trabalhar com argila e que neste curso poderia ser utilizado para discutir com os oleiros sobre a recomposição. Entretanto, não houve encaminhamento da proposta, apenas o Antônio Sales ficou de visitar a Cerâmica Meira.

O Paulo Sergio lembrou que a NESA entrevistou junto à SEMAT para que os oleiros continuassem a trabalhar na área dos Painéis, pois apresentamos documentos solicitando que a SEMAT desse um tempo para os oleiros viabilizarem a licença de instalação, esperando até a cooperativa começar a funcionar. Para Paulo Sergio, a criação da cooperativa foi algo positivo na relação institucional e que “entramos para ajudar”.

Cassandra insiste em indicar que os oleiros estavam trabalhando em uma situação irregular, pois estavam ocupando área de proteção permanente e estavam sob “ameaça”. “Estão lá hoje, mas estão em uma situação de insegurança; com a recomposição estarão regularizados”.

Paulo lembrou que a constituição da cooperativa no último dia logo após os cursos. Também lembrou que foi informado pela diretoria que seria melhor não iniciar o funcionamento da mesma até que a proposta da recomposição fosse apresentada, no intuito de evitar conflitos entre os oleiros. Para Paulo Sergio: “os técnicos estão nos dizendo que a proposta é boa, mas que falta a organização”.

Os representantes da NESA finalizam que é preciso priorizar a alternativa do trabalho conjunto e discutir a questão da organização da cooperativa, depois seria ver a situação de quem ficou fora da cooperativa.

Antônio Sales expõe que a área 1 seria para a atividade individual, seria entregue um lote individual por oleiro, com uma estrutura mínima; nesta área seria necessário maior custo com lenha porque será necessário atingir uma temperatura maior para a queima dos tijolos. A área 2 seria para atividade coletiva, com uso de equipamentos para produzir uma massa trabalhada.

Bráz pergunta sobre a quantidade considerada para fazer funcionar esta unidade produtiva, que foi indicado que seria de 20 pessoas. “Como ficaria se houvesse mais pessoas interessadas, se considerarmos que os prestadores de serviço e os trabalhadores também participariam da recomposição?”.

Paulo Sergio responde que a NESA trabalha com a possibilidade de participação dos sócios da cooperativa que ficam em torno de 40, mas que nem todos devem querer a recomposição. “Temos que saber quantos serão”. Cassandra explica que há possibilidade de se fazer ajuste no estudo econômico.

EM BRANCO



O Francisco pergunta quais seriam as vantagens da recomposição, e que é necessário vê as duas propostas, inclusive que seja apresentada a proposta da indenização.

Foi perguntando sobre a situação dos oleiros mais idosos e a Cassandra responde que existem cuidados especiais para os que estão vulneráveis, mas é preciso saber quais os benefícios sociais que estas pessoas recebem.

Houve vários questionamentos por parte dos oleiros quanto à necessidade deles conhecerem as áreas, fazerem seus próprios testes com o material e formarem suas próprias ideias sobre a viabilidade da recomposição.

Ficou marcada uma nova reunião para detalhamento dos equipamentos, infraestrutura, custos e informações mais precisas sobre as áreas para o remanejamento. Para Cassandra e Paulo Sergio, precisa de um prazo para se obter mais informações como o DNPM e negociarem com os proprietários.

EM BRANCO

3ª reunião da comissão dos oleiros com a Norte Energia



Esta reunião ocorreu no prédio da Norte Energia no dia 22 de maio de 2014. Estavam presentes pela Norte Energia o Paulo Sergio, Leonan/CENEC e o Antônio Sales/Vila Rica; pelos oleiros estavam presentes o Bráz, Maria Celina, Celso, Osmarina, Francisco, Alan, Cláudio Júnior, Fábio; e Carla Rocha pela UFPA.

Inicialmente foi exposto a situação das áreas para realocação da atividade, a qual foi encaminhadas propostas de compra aos proprietários, que pediram para analisar e em relação ao DNPM ainda não tiveram retorno, pedimos para pessoas acompanhar, e agora estamos vendo como o DNPM de Brasília poder ajudar no processo. Paulo Sérgio acredita que na próxima semana terão uma posição.

Paulo Sérgio retomou a discussão sobre os cursos aos oleiros, informando que o Antônio Sales fez contato com a Cerâmica Meira para organizar o curso. Também foi falado que o Antônio Sales fez contato com o Alcino que tem uma cerâmica no Assurini, sendo marcada uma visita para amanhã, quem tiver interesse pode participar da visita. A visita na Cerâmica Meire em Brasil Novo está marcada para o dia 23 de junho para 20 pessoas.

Bráz respondeu que primeiramente gostaria que a reunião fosse orientada para esmiuçar a questão da recomposição quanto à possibilidade de recomposição individual, a infraestrutura que teria, os custos de produção.

Leonan perguntou se os oleiros tinham uma proposta de recomposição. Bráz respondeu que ainda faltavam mais informações sobre as áreas, que o interesse dos oleiros era ouvir da Norte Energia o restante das informações sobre a recomposição, e depois os oleiros poderiam fazer suas considerações.

Antônio Sales fez a explanação sobre os procedimentos para regularização mineral da atividade, para a qual seria feito a titulação da área para uma entidade jurídica que seria a detentora da concessão da lavra ou no caso de ser individual, para obter o licenciamento mineral o produtor teria que participar do programa micro empresário individual (MEI) para o máximo de 50 hectares. Para o licenciamento, há necessidade de firmar o acordo com o proprietário, e o segundo documento é a autorização da prefeitura e os documentos individuais. Depois precisa do projeto de manejo ambiental da área que é obtido na SEMAT. É preciso elaborar o projeto de manejo ambiental para encaminhar para a SEMAT. Também precisa do plano de lavra que deve ser assinado pelo engenheiro de minas e depois provado pelo DNPM. Todos os documentos tem validade de 2 anos. Começa com o acordo com o proprietário, segue para a prefeitura e depois com o DNPM.

Na exposição do Antônio Sales, a área 1 que tem material em dois metros de espessura, pode ser cortada em módulos de 1000m², podendo ser estabelecidos 237 lotes individuais e um local da indústria. A área 2 que tem rocha, como o terreno tem inclinação, no início o solo que fica sobre a rocha começa com uma camada pequena e à medida que vai subindo a topografia a camada vai ficando reta, o que prejudicar alguns porque haveria grande diferença de disponibilidade de material para a produção (perfil do solo) por módulo porque quem ficar em



EM BRANCO

cima terá que retirar grande camada de solo e quem ficar em baixo será favorecido; os módulos/lotos teriam de ficar de comprido. A retirada do material da rocha só pode ser realizada com maquinário (retroescavadeira), assim como o transporte do material.

Foi indagado sobre as mudanças na organização da produção e nas técnicas. Antônio Sales explica que a retirada do material só poderá ser feito com maquinário, mas que poderia esta etapa ser feito uma vez por ano, depositado o material triturado para que todos possam ter acesso e façam a sua fabricação artesanal individual ao longo do ano.

A indústria seria instalada em um galpão com 5000m². A deposição do material seria feito em um local plano aberto ao ar livre, pois a degradação pela chuva e sol favorece a melhoria da qualidade do material, melhorando a elasticidade.

O Bráz perguntou sobre os valores dos custos de mercado e de produção.

O Antônio Sales explica que o custo dos equipamentos seria na ordem de R\$250.000, para a capacidade de uma indústria para 300.000 tijolos por mês; já para a capacidade de 600 mil seria R\$ 700.000. O galpão seria de R\$120,00 por metro quadrado, está fora deste cálculo dos equipamentos. Os equipamentos constarão de um caixão alimentador, esteira para colocar o material no triturador, esteira para jogar no laminador, misturador (homogeneizar), maromba e o cortador. Teria um pátio de secagem. Quanto aos veículos, seria comprada uma carregadeira, já a escavadeira e os caminhões seriam alugados, pois seriam utilizados apenas um mês por ano. Segundo o Antônio Sales a escavadeira para retirar o material da rocha e dois caminhões para transportar, seria mais viável o aluguel destes últimos porque seria necessário pouco tempo por ano. Explicou que não precisa fazer cobertura para o local que será depositado o material triturado.

Foi perguntado sobre o custo de produção para esta área 2, sendo respondido pelo Antônio Sales que seria de R\$0,30 por tijolo, ou seja, R\$300 por milheiro.

Foi perguntado sobre a forma de organização do processo de produção, sendo respondido que poderia se pensar que seja coletivo/conjunto até a formação da massa. Antônio Sales fala que precisa pensar no coletivo, no individual não funcionaria. O individual só é possível após a preparação da massa, porque os equipamentos precisam ser utilizados, precisa de organização de uso coletivo dos equipamentos, precisa de um gerenciamento que poderia ser pela cooperativa ou uma empresa.

Para o individual seria comprada a área e feito a regularização ambiental.

O Antônio Sales afirmou que o Plano de Controle Ambiental e Relatório de Controle Ambiental já estão prontos e foram elaborados conforme o termo de referência da SEMA.

Celina enfatizou que havia necessidade de iniciar a discussão sobre as indenizações porque ainda não visualiza um grupo interessado pela recomposição, no momento, está analisando as propostas. Bráz acrescentou que não consegue avançar e sustentar convocar os oleiros para reuniões sem ter informações mais precisas. Para ele, no mínimo seria necessário conhecer as áreas para recomposição, rever como fica os outros agentes da cadeia de produção que trabalhadores por produção e prestadores de serviço, saber das bases para indenização, quais

EM BRANCO

seriam os pré-requisitos e as bases para os cálculos. Para o presidente do SINDOALTA, em qualquer reunião com os oleiros tem que apresentar as propostas completas. Bráz indaga porque não se pode fazer as duas coisas ao mesmo tempo: falar de indenização e de recomposição? Para Bráz é preciso todas as informações para as pessoas poderem decidir, e não é possível por exemplo fazer curso, visitas, porque para os oleiros ficará parecendo que este grupo que participa das reuniões já estão decidindo pela recomposição.

Bráz indicou que fica complicado continuar qualquer discussão porque a base tem cobrado resultados definitivos sobre quais são as propostas e que sem isto não será possível montar nenhuma programação entre oleiros e Norte Energia.

Houve outros questionamentos quanto à ausência das informações sobre a localização das áreas e as bases para cálculo das indenizações, o que dificulta a continuidade da discussão sobre recomposição, ou mesmo, de qualquer proposta de curso aos oleiros.

Paulo Sergio diz que entende a situação colocada pelo Bráz, mas que a Norte Energia deveria seguir as orientações do IBAMA, e a orientação foi "esgotar a discussão sobre recomposição e só depois tocar sobre a indenização". Na semana que vem é previsto a vinda do IBAMA, então a gente apresenta a eles como está andando as ações, e indicar que precisamos caminhar junto com a indenização. Segundo Paulo Sergio, o pessoal da Norte Energia está convencido que é possível andar as duas discussões paralelamente: "a gente entende que quando for olhar a área já tem que ter a discussão sobre indenizações".

Antônio Sales acrescentou que entende a necessidade das duas discussões serem feitas e que o grupo que trabalha com as indenizações já tem elementos para apresentar aos oleiros "o outro grupo já está pronto, só que o IBAMA não liberou". Paulo Sergio diz que a ideia do IBAMA é que os oleiros conheçam a proposta, veja a área e decidam o que se quer: "mesmo se fulano decida sobre a indenização, vá lá e veja, e continua querendo a indenização, tudo bem". Faz referência sobre as pessoas que aplicam mal a indenização e perdem, prejudicam a família, segundo Paulo Sergio, a Norte Energia está se esforçando para manter alguns na atividade, mas quem sabe o que é melhor para ele é a própria pessoa.

Paulo Sergio fez a indicação de conversar com os técnicos do IBAMA Brasília para expor a situação e se iniciar a etapa de discussão sobre as indenizações: "chegou o momento da gente chegar e expor para eles, porque a gente expõe, às vezes o IBAMA aceita outras vezes não; eu por exemplo disse para o IBAMA que não dava para ter aquela reunião chamando todo mundo junto para falar somente sobre recomposição [...] eu falei nisto numa sala para ele que seria um tiro no pé, nós já trabalhamos com o grupo a muito tempo, não temos a proposta inteira [...] a gente não tinha as áreas ainda".

Leonan acrescenta que este grupo dos oleiros que são lideranças e tem poder de convencimento, "não sei se vocês perceberam que a Norte Energia está com uma preocupação muito grande para passar o melhor para vocês, seria passar da época da pedra, dando um pulo tecnológico de produzir um material de melhor qualidade, para ficarem competitivos no mercado, para vocês darem continuidade a atividade que é uma fonte de riqueza, preocupando com as famílias de vocês, que vocês não se levem por esta palavrinha mágica de indenização e mantenham no futuro as suas famílias em uma atividade decente, com uma

EM BRANCO

tecnologia melhor". Paulo Sergio explica que quem deve achar o que é melhor são vocês, a Norte Energia quer oferecer alternativas que sejam permanecer no mesmo jeito que estão ou melhorar, por exemplo, problemas do passado que levam a vocês a não quererem trabalhar em conjunto, que podem ser superados por capacitação e conhecimentos: "para a Norte Energia é muito mais fácil indenizar e tchau [...] não é possível mostrar as áreas porque tem gente que faz especulação fundiária e mineral".

Paulo Sergio foi questionado quanto à compra da área e o mesmo indicou a possibilidade de garantir a compra da área pelo uso da declaração de utilidade pública (DUP), caso os proprietários não aceitem a proposta, mas que antes é necessária a aprovação pelos oleiros.

Bráz fala da inviabilidade econômica, pois a melhoria da produção pela visão da NESAs via a industrialização nos levaria a uma concorrência com as cerâmicas e se perderia a característica do tijolo artesanal e o mercado que se tem hoje. Para Antônio Sales a disputa com o tijolo das cerâmicas de fora seria pela vantagem do frete. Foi falado sobre o aumento dos custos de produção e a dificuldade de viabilizar a atividade neste início de produção do verão de 2014. Foi colocado o exemplo do preço do pó de serra que está mais caro e de difícil fornecimento, pois as serrarias e madeireiras estão vendendo para a cerâmica Santa Clara.

Leonan considera que os oleiros deveriam trazer quais as formas para recomposição e qual a ideia que os oleiros têm de valorização do trabalho. Segundo o mesmo, para a Norte Energia não se está acabando com a atividade porque existe a recomposição e o sindicato deveria discutir como a categoria vai permanecer.

Antônio Sales disse que é preciso ter uma lista de quem é que pode optar pela indenização e pela composição, de acordo com os critérios estabelecidos. Paulo Sergio ficou de ver isto com o pessoal do fundiário.

Foi encaminhado pelo Paulo Sergio que seria conversado com o pessoal do fundiário e da indenização para que seja feita uma reunião mais ampla sobre indenização (critérios de pessoas que estão contempladas como oleiros) e recomposição (sobre as áreas, cursos de capacitação) e montar um cronograma. Paulo Sergio disse que haverá alguns que ficarão fora da lista, outros se fará estudo de caso, mas sempre ocorrerão os que não se adequam aos critérios.

Foi questionada novamente a questão dos trabalhadores por produção, mas os representantes da Norte Energia entende que a obrigação pela indenização é dos donos de olaria, assim como, se optarem pela não recomposição também estarão penalizando os trabalhadores. Nesta visão, os responsáveis pelas unidades de produção devem indenizar os seus funcionários, considerados pela NESAs como trabalhadores formais. Os oleiros tentaram explicar que os trabalhadores ganham por produção e que não existem vínculos empregatícios, pois são rotativos, não cumprem horário, mantendo acordo de produção pela qual o pagamento é feito pelo milheiro produzido, sendo a relação informal de produção pode ser estabelecida para um dia, para uma semana, mês ou para uma temporada, assim como, pela quantidade de tijolos a ser produzida. Para os oleiros não se caracteriza como relação de patrão-empregado, mas que todos sejam considerados como oleiros.

EM BRANCO

É questionado se os trabalhadores não teriam direito à recomposição e nem à indenização. Paulo Sergio que primeiro é preciso ver quem vai para indenização e quem para recomposição das unidades produtivas e só ao final é que serão vistas estas outras questões, que seria o fechamento da situação social e econômica e o tipo de apoio a ser dado como capacitação e acompanhamento. Teria que ver como os trabalhadores serão afetados, mas que só se pode ver no decorrer do processo.

Celina informa que a maioria dos membros da cooperativa são trabalhadores por produção e como ficaria esta situação se estes não podem ficar na recomposição. Bráz também indaga sobre a possibilidade dos trabalhadores por produção irem para a recomposição, mas pela Norte Energia eles não têm direito da escolha da indenização.

Paulo Sergio indica que é preciso esperar para ver estas situações, mas que atualmente o compromisso da Norte Energia é a manutenção da atividade, oferecendo a proposta da recomposição, depois é que se fará o balanço. Foi exposto que na indenização será computada a infraestrutura individual como as casas de moradia, assim como, a parte produtiva. Esta infraestrutura não será ofertada na área da recomposição porque os oleiros serão indenizados na olaria atual, mas deixou em aberto a possibilidade de conversar. Leonan explicou que é importante saber qual a proposta de recomposição porque ter uma casa na área pode ser condição dos oleiros.

Bráz diz que não tem como avançar em qual infraestrutura é necessária enquanto não se tem a localização exata da área.

Paulo Sergio falou da cerâmica do Alcino na área do Assurini (travessia do Xingu) aonde poderia ser feito algum curso e visita para conhecer os equipamentos, que inclusive poderiam ser comprada área e os equipamentos dele para fazer a recomposição no Assurini. Vários oleiros falaram que conhecem a cerâmica e que os maquinários são antigos e por muito tempo ficaram parados devido problema com energia (gerador), dificuldade de acertos no maquinário e de licenciamento ambiental.

Foi encaminhado que será feito contato com o sindicato para apresentar a data da próxima reunião entre a comissão e a Norte Energia para se discutir apresentação das propostas de indenizações.

EM BRANCO

4ª reunião dos oleiros com a Norte Energia

Esta reunião foi realizada no dia 25 de junho de 2014, no prédio da Norte Energia, estando presentes pela empresa o João Pimentel, Cassandra, Paulo Sergio, Flávio, Antônio Sales/ Vila Rica, Leonan/CENEC, Hélio/Engemab, João Sales e Iran/Ferreira Rocha e mais duas pessoas do setor fundiário; representando os oleiros estavam: Bráz, Francisco, Celina, Osmarina, Fábio, Márcio, Claudio Júnior, José Rodrigues, Reginaldo, Celso, Alan, José Justino, Glaucimar e Telma; e Carla Rocha pela UFPA.

Inicialmente o Paulo Sergio indicou que haverá duas apresentações, uma do setor fundiário focado na recomposição e depois com o pessoal da socioeconomia detalhando a questão das indenizações.

Na apresentação sobre a indenização foi focada na avaliação da unidade produtiva. A indenização sobre as benfeitorias não será tratada na reunião, explicando que todos irão receber. O Hélio explica que os levantamentos foram feito desde 2011 e o cadastro de novembro de 2012 foi o que serviu de base para se fazer o cálculo de indenização, com levantamento complementar realizado em novembro de 2013, com elaboração do laudo. Foram identificadas 96 unidades produtivas, foram realizados laudos de vistoria, relatório fotográfico, levantamento da produção, cópia dos documentos pessoais e a elaboração do laudo de avaliação da atividade produtiva. Para avaliação da atividade produtiva foram utilizados os dados de produção fornecidos pelos oleiros. Para o cálculo das indenizações será utilizado o índice do Valor de Fundo de Comércio (VFC):

$$VFC = (ROL - COR - DO) \times 1 / (1 + i)^t$$

Em que:

ROL = Receita Operacional Líquido

COR = Custo Operacional da Receita

DO = Despesa Operacional

i = Taxa de retorno, estimado em 10% ao ano

t = tempo de projeção, estimado em 3 anos

Ou seja, o valor para indenização seria o cálculo do "lucro" vezes três anos.

O Hélio explica que será chamado cada oleiro para vê o valor, se aceitar, assina o termo de aceite e depois assina o contrato. Também enfatizou que são 104 oleiros proprietários, sendo que algumas são em sociedade, mas que o valor da indenização será dividido pelos sócios.

EM BRANCO

Existem situações que o proprietário de mais de uma olaria receberá por cada unidade de produção.

Quanto à recomposição foi informado que existirão duas situações de enquadramento possíveis: a individual e a cooperada. Foi apresentado o quadro seguinte:

RECOMPOSIÇÃO	
RECOMPOSIÇÃO INDIVIDUAL	RECOMPOSIÇÃO COOPERADO
CONTRATO PARA UTILIZAÇÃO DE AREA DE ARGILA LICENÇA PARA LAVRA LICENÇA AMBIENTAL PARA LAVRA INFRAESTRUTURA COLETIVA DE APOIO (SALA, ESCRITÓRIO, BANHEIRO) ENERGIA ELETRICA, ÁGUA, COMUNICAÇÃO NA INFRA KIT FERRAMENTA MELHORIAS DE ACESSO CAPACITAÇÃO (SEBRAE/SENAI) FORMALIZAÇÃO DO MEI	CONTRATO PARA UTILIZAÇÃO DE AREA DE ARGILA (COOPERATIVA) LICENÇA PARA LAVRA LICENÇA AMBIENTAL DA LAVRA INFRAESTRUTURA APOIO (GALPÃO INDUSTRIAL) ENERGIA ELETRICA TRIFASICA, ÁGUA E COMUNICAÇÃO) EQUIPAMENTO CERÂMICA INDUSTRIAL E DE LAVRA MELHORIA DO ACESSO CAPACITAÇÃO (SEBRAE/SENAI) APOIO JURIDICO E ADMINISTRATIVO (3 MESES)

Na situação de recomposição cooperada para a área 2 de produção industrial, será viabilizado os equipamentos de cerâmica e de lavra.

Nas duas situações para recomposição haverá a assinatura de um contrato para utilização da área de argila firmado entre a Norte Energia e o oleiro individual que precisa se transformar formalmente em um micro empreendedor individual; ou entre a Norte Energia e a cooperativa.

Carla Rocha perguntou sobre o porquê dos 3 anos de projeção e solicitou que fossem apresentadas simulações dos valores de indenização para que os oleiros pudessem visualizar melhor, já que outras categorias contam com a base de cadernos de preços. A resposta foi que o VFC era um índice bastante empregado nestas situações de produção, já que estava sendo considerada a atividade oleira como outra atividade comercial qualquer, e assim, o VFC se enquadrava para o cálculo. Não foi explicado porque foi definido três anos de projeção, mas que segundo a Cassandra, quanto mais anos de projeção menor seria o valor da indenização.

Quanto à impossibilidade de apresentar os valores das indenizações ou mesmo a simulação de situações, foi justificado que os valores serão fornecidos individualmente e que os próprios oleiros podem fazer o cálculo, pois eles sabem os valores que declararam em termos de produção anual e o lucro anual que obtém.

Foi questionado pelos oleiros o porquê dos trabalhadores por produção não estarem contemplados na indenização. Foi respondido que a indenização destes era responsabilidade dos proprietários das unidades produtivas, fazendo referência aos trabalhadores formais de outros setores. Carla Rocha questionou que, por várias vezes foi destacada pela Norte Energia a situação de informalidade e irregularidade da atividade, mas que para a indenização se está buscando enquadrar os agentes em padrões de relação formais de padrão-empregado que não existem entre os oleiros.

EM BRANCO

Várias manifestações pelos oleiros foram feitas buscando explicar a relação que existe entre os donos das olarias e os trabalhadores por produção, e que poderia ser feito uma base de cálculo para os trabalhadores. Foi falado na outra reunião que os trabalhadores teriam direito apenas à recomposição. Já nesta reunião estão comparando o trabalhador por produção como qualquer outro trabalhador do comércio.

O Francisco perguntou: “pelo o que eu percebi aqui, os cálculos que estão fazendo está em cima da olaria, o barraco, a produção. Mas e a argila que foi cubada por vocês, o que foi feito com este cálculo?” Foi respondido que os oleiros não tem direito sobre a argila, e que o cálculo foi para mensurar o nível de exaustão da área e a capacidade produtiva de cada um.

O trabalhador por produção Reginaldo enfatizou que os trabalhadores também são oleiros e que deveriam ser considerados pela Norte Energia. Reginaldo expôs: “posso fazer uma pergunta? Estou representando os trabalhadores, eu trabalho a mais de 25 anos, estamos nos sentindo muito prejudicados porque vocês não falam dos trabalhadores que trabalham para eles, a minha vida todinha é lá dentro [...] se tirarem o meu serviço eu vou viver de que? Tem que ver como isto vai ficar, somos mais de 50 trabalhadores que trabalha todo dia lá dentro, eu venho aqui representando eles, só eu aqui para ver o que está acontecendo [...] se acabar o serviço para eles (os donos de olaria), eles vão querer indenização, isto está na cara, e nós? O que é que me diz? É sério isto. Já pegaram todos os nomes dos trabalhadores. E nós que somos os oleiros profissionais”.

O Paulo Sergio responde que o que está previsto no PBA é a continuidade da atividade pela recomposição.

Bráz explica que existem diferenciais entre o trabalhador de olaria e os comerciais, sendo que o trabalhador de olaria faz o trabalho por produção dentro da área de produção da olaria que será inundada pela hidrelétrica, o trabalho é feito para qualquer dono de olaria, recebendo o valor pelo que produziu, sendo que um dia pode estar em uma olaria e no outro dia já foi para outra olaria. Foi colocado o caso do agregado da zona rural que é indenizado mesmo não existindo o vínculo empregatício. Segundo a Norte Energia eles recebem a carta de crédito porque são moradores e o PBA indica que devem ser indenizados.

Em resposta à pergunta sobre os moradores das olarias, foi dito que os que foram cadastrados pela Norte Energia terão direito a uma casa nos bairros planejados, assim como, os proprietários terão direito de serem indenizados pelo patrimônio das benfeitorias.

Carla Rocha enfatiza que em olaria, a maioria das unidades produtivas não tem um trabalhador por produção que seja fixo por temporada, havendo constante troca, assim, é complicado identificar quem é trabalhador de quem.

Foram feitas indagações quanto aos prazos a serem adotados, ou seja, um cronograma. A Cassandra responde que ela acredita que em relação à recomposição, os oleiros irão para a área nova no ano de 2015, sendo feito o adendo que ainda precisaria fazer toda a construção necessária, assim, Cassandra explica que este ano continuaria tudo igual, ou seja, os oleiros continuariam suas atividades nas áreas atuais sem impedimento. Para Cassandra, este prazo é necessário porque o processo junto à DNPM, Secretaria de Meio Ambiente são demorados e

EM BRANCO

acrescenta que os oleiros não serão prejudicados de não poderem exercer as suas atividades. Para ela, o compromisso da Norte Energia é não permitir que a atividade seja interrompida. Os oleiros teriam que sair das áreas atuais no momento que receber as indenizações.

Foi dada continuidade à apresentação do Leonan sobre os maquinários necessários à cerâmica industrial, sendo mostradas ilustrações dos maquinários nas projeções de slides.

Alan, Celso, Bráz e outros oleiros fizeram várias perguntas sobre o cálculo do valor de fundo de comércio, entretanto, não foram dados exemplos plausíveis de dirimir as dúvidas em relação: aos valores que foram considerados, como a taxa de juros praticada, o cálculo de juros compostos, a quantidade de meses por ano e os anos de projeção.

Foi perguntado pelo presidente do sindicato dos oleiros se haverá abertura para os oleiros fazerem suas propostas ou o que foi exposto é a palavra final. A pergunta do Bráz foi: "a questão dos trabalhadores existe uma possibilidade de evolução ou é isto mesmo [...] pois pelo o que foi falado, os trabalhadores não terão indenização, mas pode haver outro cálculo outra finalização?". A Cassandra responde que a responsabilidade pelos trabalhadores é dos donos de olaria e faz a pergunta: vocês proprietários não pretendem indenizar os seus trabalhadores? Como vocês irão tratar com eles se vocês optarem pela indenização? Segundo a Cassandra a decisão em relação aos trabalhadores é dos donos de olaria que terão a opção de indenização ou de recomposição, caso seja optado pela recomposição, o dono de olaria estaria garantindo a continuidade da atividade dos trabalhadores.

Celina pergunta então se o trabalhador iria para a cooperativa na forma de trabalhador ou como cooperado? Cassandra responde que teria que se pensar sobre isto.

Bráz retoma a discussão sobre os trabalhadores por produção, expondo que são 96 unidades produtivas e em cada uma teria pelo menos um trabalhador por produção, se a Norte Energia entende que é o dono de olaria que é responsável pelo o que vai acontecer aos trabalhadores, então se for optado pela recomposição, a cerâmica teria que ter a capacidade para absorver a todos, teriam que ser várias cooperativas ou cerâmicas montadas.

Osmarina exemplifica que existe uma rotação dos trabalhadores entre as olarias, por exemplo, ela pagou um trabalhador para cortar 3 milheiros de tijolos, mas este mesmo está trabalhando para outros. Também destacou a função do trabalhador por produção diarista que também trabalha nesta dinâmica de rotação entre as olarias.

Houve discussões sobre o cálculo do VFC e o desconto que era feito do pagamento do trabalho do trabalhador por produção, em que os oleiros contestaram que a indenização dos trabalhadores fossem retiradas de suas indenizações.

Bráz pergunta se haverá outra oportunidade para que os oleiros apresentem as suas contrapropostas, já que ficamos de nos pronunciar após ouvir as propostas da Norte Energia.

Foi respondido pelo Hélio/Engemab que em relação às indenizações não se tem contraproposta porque existe uma metodologia já utilizada para mais de mil atividades comerciais na cidade.

EM BRANCO



O Hélio/Engemab afirmou que a indenização por lucro cessante só existe para perdas passadas e que os oleiros não deveriam ser enganados por advogados e pessoas mal intencionadas de afirmam que poderiam obter indenização pelo lucro cessante futuro.

Hélio enfatizou que não existe cálculo de lucro cessante para o futuro: “eu sei que provavelmente muita gente tem procurado vocês, buzinando no ouvido de vocês que tem direito à indenização pelo lucro cessante de 10-15 anos, isto é papo furado, não existe, não existe metodologia que vai avaliar tua atividade e pagar três anos de lucro cessante [...] é gente que vai lá tentando se beneficiar e vê se pega uma parceria para lucrar em cima de vocês ou gente que não tem conhecimento [...]”.

A profª Carla Rocha se contrapôs à afirmação de que somente se considera o lucro cessante como perdas passadas, pois existem trabalhos acadêmicos que consideram o lucro cessante para pagamento, por exemplo, de danos causados pelas linhas de transmissão de energia elétrica.

Segundo o Hélio/Engemab, em breve, os oleiros serão chamados individualmente para terem acesso ao laudo e ao valor da indenização.

EM BRANCO



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Município de Altamira

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO

Documento - Tipo: OF
Nº. 02001.0132 89/2014-58
Recebido em: 18/07/2014

hcomule
Assinatura

DIGITALIZADO NO IBAMA

OF.PRM/ATM/GAB 2/Nº0355/2014

Altamira/PA, 09 de julho de 2014



A Sua Senhoria o Senhor
THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
DIRETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SUBSTITUTO
Diretoria de Licenciamento Ambiental - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede – CX Postal nº 09566
Brasília DF
CEP: 70818-900
Fone:(61)3516 1212

Assunto: Impactos ambientais não previstos - UHE Belo Monte.

Ref: Notícia de Fato nº 1.23.003.000162/2014-71

Anexo: Cópia do TD PRM/ATM/070/2014 (fls. 4/5-v).

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, com base no art. 129, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e com a finalidade de instruir a **Notícia de Fato nº 1.23.003.000162/2014-71**, encaminho a V. Sa. a cópia de documentação em anexo e solicito, **no prazo de 10 (dez) dias**, informar se a comunidade da Ilha da Fazenda, em Senador José Porfírio-PA, foi considerada no licenciamento ambiental para a construção da UHE Belo Monte.

Caso negativo, solicito informar qual o procedimento que vem sendo adotado pela autarquia nos casos em que, após o início das obras, há relatos de impactos ambientais não previstos.

Atenciosamente,

HIGOR REZENDE PESSOA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

PRM-ATM-PA-0000 3633 /2014
ENV/PRM-ATM-0000 1309 /2014

- URGENTE -

Para a CGENE

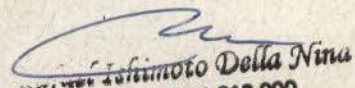
1. Para as providências que o caso requer;
2. Atentar ao prazo - 28/07/14.

21/07/2014


Paulo Grieger
Analista Ambiental
Matrícula: 6788130
DILIC/IBAMA

AO ANSIPRA MATILDEUS COSTA,
PAPA ANAVIM. INFORMO QUE
MINUTA DE OPINIAO JA FOI ELABORADA

em 25.07.14

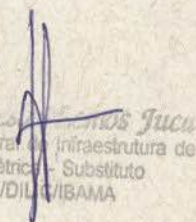

Rafael Nina
Matrícula nº 1.513.000

A COHIP-2,

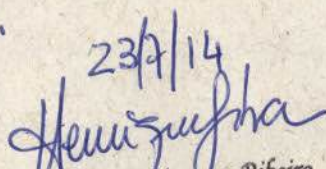
P/ MINUTA DE

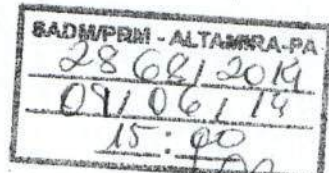
Resposta.

21/7/14


Henrique Caspary Jucá
Coordenador Gerenciamento de Infraestrutura de
Energia Elétrica - Substituto
CGENE/DILIC/IBAMA

Ao analista Rafael Nina,
P/ providências minuta de
resposta.

23/7/14

Henrique Marques Ribeiro
Analista Ambiental
Matr. 1.717.634
CGENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Altamira - PA

Raylame



TD PRM/ATM/070/2014

Aos nove dias de junho do ano de dois mil e quatorze (09/06/2014), às 14h40min, na sede da Procuradoria da República no Município de Altamira, situada na Av. Tancredo Neves, n.º 3303, na cidade de Altamira, Estado do Pará, compareceu **SEBASTIÃO ALMEIDA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Senador José Porfírio/MA, nascido em 27/06/1954, filho de Sebastião Alves da Silva e de Filomena Almeida da Silva, RG. 1325153 PC/PA, residente e domiciliado a ilha fazenda, abaixo da barragem a distância de 13km, próximo da ressaca do galo, município de Senador José Porfiro Tel (93) 9901 3907 e 91 3556 4910. que passou a relatar: que é representante da comunidade de moradores da ilha da fazenda. Que nessa qualidade participa de reuniões com a Norte Energia S/A, no intuito de obter uma solução para as consequências que a barragem trará para a região, em especial à comunidade da ilha da Fazenda. O declarante afirma que a empresa Norte Energia S/A diz que a comunidade não será atingida pelos efeitos da obra da barragem. Todavia, o declarante discorda dessa afirmação. Afirma que as medidas técnicas realizadas pela NORTE ENERGIA na área são incorreta e que haverá seca na comunidade de ilha da fazenda. Nesse contexto, espera que a comunidade da Ilha da Fazenda seja indenizada pelos prejuízos decorrentes da implantação do empreendimento Belo Monte. Como nada mais foi dito, eu, Antonio Valente, *AV*, Analista do MPU, encerrei o presente termo que, após lido, vai devidamente assinado pelo declarante.

Sebastião Almeida da Silva.....

SEBASTIÃO ALMEIDA DA SILVA

Av. Tancredo Neves, n.º 3303 – Bairro Jardim Independente I - CEP 68372-060 – Altamira/PA
www.prpa.mpf.gov.br ■ Tel/Fax: 0XX93 3515-2526



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

TERCEIRO TERMO DE REFERÊNCIA

EM BRANCO



Ilustríssima, senhora promotora
de justiça, Grace Parente.

A Comunidade Ilha da Fazenda,
em nome dos moradores, que, abaixo
assinaram desejam saber, quais os
nossos direitos? Como fazer para alcan-
ca-lo?

Pois segundo o Rima - Relatório de
impacto ambiental, cerca de 15km
ruo abaixo, faz parte da ADA: área
diretamente afetada.

Por que, então não há projetos
de realocação ou indenização
para este povo.

(93) 9901-3907

Sebastião Almeida da Silva (91) 3556-4910

Rosimery Soares de Carvalho

JUNIOR PEREIRA FILHO

Rosilda Aragão de Carvalho

Jessi Paulo Pinto da Silva

Carla do R. de Carvalho

Francisca da Silva Aragão

Rozângela Aragão de Carvalho

Jean Viana da Silva

Pedro Pego Silveira

Rosilene Aragão Carvalho.

Neidinaura Aragão de Carvalho.

Régina Rodrigues Soares.

Néles Aragão de Carvalho.

Alta Almeida da Silva

Alcides Almeida da Silva

Jhessica da Silva Vieira

Fineis, osmelly da Silva Freitas
Manoel Rocha da Silva filho
Aristandina Silva Dias
Mauriciano Duarte Fernandes
Renato Costa de Oliveira
Antonia CLAUDIO das Santos
Francisco Monteiro de Freitas filho
Sirlu da Silva e Silva.
Antonio Edson Carvalho Sousa
Francisca Sousa Lima
Claudio Ribeiro da Silva
Alberto Carlos Siqueira Lisboa
maria de Lourdes da Silva
Ardelônio de Araújo Aragão
Ardelinaldo de Araújo Aragão
Vanilda Zetuzza Araújo
Walterson de Araújo Aragão
Yuliani de Araújo Aragão
Ardely da Silva Aragão
Amilton Rodrigues da Costa
Reginy Rodrigues da Costa
Francisca Leandra Santos de Freitas
Maria do Socorro de Carvalho
Idalvo Kassis de Araújo
Raimunda de Souza Silva
Manoel Mendes da Silva
Emanuel de Souza Silva
Luziene Freitas da Silva
Ona de Souza Mendes
Wilson Ribeiro da Silva
Aldice Freitas da Silva

LEME

Rua Guajajaras, 43 - CEP 30180-909 - Belo Horizonte - MG - BRASIL
Tel.: 31 3249-7600 Fax.: 31 3273-2719
www.leme.com.br

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Comunicação</u>
Nº. 02001.0115 <u>49/2014-59</u>
Recebido em: <u>24/06/2014</u>
Assinatura: <u>Aguiar</u>

P.003726-BM-MA-CTA-008

Belo Horizonte, 09 de junho de 2014



À
THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto
DILIC/IBAMA



Assunto: Retificação das autorizações 57/2012 e 144/2012

Ref.: **Processo nº 02001.001848/2006-75**

Prezado Senhor,

Em atendimento à Condicionante 2.6 da Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 57 (2ª Retificação) de 15 de maio de 2014, e à condicionante 2.5 da autorização nº 144 (2ª Retificação) de 15 de maio de 2013, seguem em anexo as Declarações Individuais de Aptidão originais assinadas dos profissionais Thiago Augusto Pedroso Barbosa, Valéria de Albuquerque de Oliveira, Alany Pedrosa Gonçalves, Christophe Henrique de Azevedo da Costa, Paulo Arthur de Abreu Trindade e Rory Romero de Sena Oliveira.

Solicitamos a exclusão dos profissionais, cujo não fazem mais parte da equipe executora do projeto: Morena de Melo Villar e Cleonice Maria Cardoso Lobato.

A descrição da metodologia solicitada na Condicionante 2.2 da autorização nº 144 (2ª Retificação) de 15 de maio de 2013, segue detalhada a seguir.

Metodologia de Coleta para o rivulídeo *Pituna xinguensis*:

"As amostragens serão realizadas durante o dia em diferentes corpos hídricos, como alagados, pequenos cursos de água, poças temporárias e áreas marginais rasas associadas a vegetação. A coleta será realizada com peneiras e puçás de mãos".

Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

Cristiane Peixoto Vieira
Gerente de Meio Ambiente/Gerente do Projeto – LP Hidroenergia
LEME ENGENHARIA LTDA.

Do analista Rafael Nina
para análise.

10/17/14

Frederico Queiroga do Amaral
Matricula nº: 1.512.156
Chefe
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

AO TRP MATRUS CANUA,

PRIMA ANUNCIAR, INFORMAR QUE
MINUTA DE ACCTMS JÁ FORMAR
ENCAMINHADAS AO CMBE SUBSTITUTO.

em 21.07.14

Rafael Ishimoto Della Nina
Matricula nº 1.513.000

Genilene Poixto Vieira
Gerente de Meio Ambiente/Gerente de Hídrico - LP Hidroenergia
LEME ENGENHARIA LTDA.

**SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE
MATERIAL BIOLÓGICO**

PROJETO DE MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA

DECLARAÇÃO

Eu **Valéria de Albuquerque Oliveira**, portador do CPF: 522.818.252-72 e CTF 1936100, declaro aptidão e experiência para executar as atividades propostas no Programa de Monitoramento da Ictiofauna no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte.

Belém, 06 de junho de 2014.



Assinatura



EM BRANCO

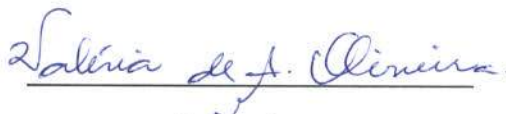
**SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE
MATERIAL BIOLÓGICO**

PROJETO DE MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA

DECLARAÇÃO

Eu **Valéria de Albuquerque Oliveira**, portador do CPF: 522.818.252-72 e CTF 1936100, declaro aptidão e experiência para executar as atividades propostas no Programa de Monitoramento da Ictiofauna no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte.

Belém, 06 de junho de 2014.


Assinatura

EM BRANCO

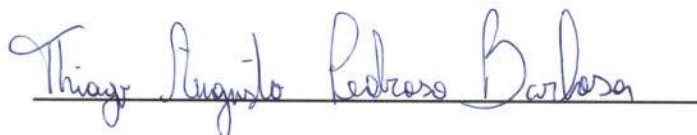
**SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE
MATERIAL BIOLÓGICO**

PROJETO DE MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA

DECLARAÇÃO

Eu, Thiago Augusto Pedroso Barbosa, portador do CPF: 935.958.912-87 e CTF 2418094, declaro aptidão e experiência para executar as atividades propostas no Programa de Monitoramento da Ictiofauna no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte.

Belém/PA, 2 de Junho de 2014



Thiago Augusto Pedroso Barbosa



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE INVESTIGAÇÃO

EM BRANCO

SECRETARIA

Em branco

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA

**SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE
MATERIAL BIOLÓGICO**

PROJETO DE MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA

DECLARAÇÃO

Eu, Thiago Augusto Pedroso Barbosa, portador do CPF: 935.958.912-87 e CTF 2418094, declaro aptidão e experiência para executar as atividades propostas no Programa de Monitoramento da Ictiofauna no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte.

Belém/PA, 2 de Junho de 2014



Thiago Augusto Pedroso Barbosa

EM BRANCO

**SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E
TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

PROJETO DE MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA

DECLARAÇÃO

Eu ALANY PEDROSA GONÇALVES, portador do CPF: 866.859.962-34 e CTF: 2377543, declaro aptidão e experiência para executar as atividades propostas no Programa de Monitoramento da Ictiofauna no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte.

Altamira-PA, 30 de maio de 2014.


Alany Pedrosa Gonçalves



SOLICITAÇÃO DE ALFORMAÇÃO DE CAPTURA COLETIVA
TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROJETO DE MONITORAMENTO DA GESTÃO

DECLARAÇÃO

Eu, ALVARO PEDRO GONÇALVES, diretor do CPT, 866.839.902-34 e CPF, 123.456.789-01, declaro que o presente projeto de monitoramento da gestão no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte...

EM BRANCO

Assinatura: 30 de maio de 2014

Alvaro Pedro Gonçalves

**SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE
MATERIAL BIOLÓGICO**

PROJETO DE MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA

DECLARAÇÃO

Eu Christophe Henrique de Azevedo da Costa, portador do CPF: 898.673.782-53 e CTF 5238888, declaro aptidão e experiência para executar as atividades propostas no Programa de Monitoramento da Ictiofauna no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte.

Belém, 30 de maio de 2014.



Assinatura



EM BRANCO

**SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE
MATERIAL BIOLÓGICO**

PROJETO DE MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA

DECLARAÇÃO

Eu PAULO ARTHUR DE ABREU TRINDADE, portador do CPF: 869.268.962-91e CTF 2826803, declaro aptidão e experiência para executar as atividades propostas no Programa de Monitoramento da Ictiofauna no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte.

29.05.2014, Belém-PA.


Assinatura

EM BRANCO

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE
MATERIAL BIOLÓGICO

PROJETO DE MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA



DECLARAÇÃO

Eu Rory Romero de Sena Oliveira, portador do CPF: 769.397.662-00 e CTF 1991494, declaro aptidão e experiência para executar as atividades propostas no Programa de Monitoramento da Ictiofauna no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte.

30 de maio de 2014, Belém-PA.

A handwritten signature in blue ink that reads 'Rory Romero de Sena Oliveira'.

Assinatura

EM BRANCO

CE 0203/2014 - DS

Brasília, 10 de julho de 2014



A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar.
70.818-900 Brasília / DF

Assunto: Reestruturação dos Projetos que compõem o Programa de Manejo e Conservação de Quelônios Aquáticos

Referência: UHE Belo Monte – PBA

Senhor Diretor,

1. Com o intuito de fornecer subsídios técnicos para a análise desse Instituto, apresentamos, em anexo, a Nota Técnica nº 13, que traz uma proposta de reestruturação e ajustes nos projetos que compõem o Programa de Manejo e Conservação de Quelônios Aquáticos do PBA da UHE Belo Monte.
2. Esclarecemos que, os ajustes propostos não alteram em absoluto os objetivos originais dos projetos em referência e estão em estrita aderência às condicionantes de licenciamento da UHE Belo Monte, considerando, ainda o respeito às competências das instituições envolvidas e o atendimento aos compromissos assumidos pela Norte Energia para mitigar, controlar e compensar os impactos oriundos da implantação do empreendimento.
3. A apresentação deste documento, com vistas a subsidiar um posicionamento desse Instituto, foi acordada em reunião entre técnicos da Norte Energia e do Ibama ocorrida em 09/06/14.
4. Desta forma, com base nas proposições contidas na Nota Técnica em anexo, ficamos no aguardo da manifestação do Ibama em relação aos ajustes propostos ao Programa em referência, os quais visam adequá-lo às condições e requisitos locais para sua melhor operacionalização.

Atenciosamente,


João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental
DS/JRP/gv

Gilberto Veronese
Superintendente dos Meios
Físico e Biótico
Norte Energia S/A

Anexo: NT_SFB_Nº013_Quelônios_09_07_2014

A analista Maurício Toledo
para elaboração de Parecer
sobre o projeto de reestruturação
do Programa, tendo em visto
o conteúdo do 5º relatório mensal,
bem como os encaminhamentos da
reunião mencionada ~~em~~ na
correspondência de empresa.

4717134

R

Frederico Queiroga do Amaral
Matrícula nº: 1.512.156
Chefe
GOHIB/GGENE/DILIG/IBAMA



DESPACHO 02001.018043/2014-71 CGENE/IBAMA

Brasília, 11 de julho de 2014

À Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: Avaliação da eficiência das medidas de mitigação dos impactos ambientais negativos e das contribuições das audiências públicas realizadas no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte.

Introdução

1. Esta nota técnica objetiva apresentar o acompanhamento dos impactos apresentados no EIA, as contribuições das audiências públicas realizadas no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte e os questionamentos do documento conhecido como painel dos especialistas, em função da Ação Civil Pública nº 0025999752010401390. Para tanto, foram revisitados os seguintes documentos: EIA, PBA, pareceres técnicos e ofícios da época, o painel de especialistas, documentos entregues na época das audiências públicas e respostas protocoladas pelo empreendedor (Eletrobrás, à época) e relatórios semestrais da Norte Energia.

2. Para facilitar a compreensão, optou-se por sistematizar a análise por meio de tabelas, dividindo-se a avaliação em três eixos principais: (i) descrição de impactos ambientais e medidas de mitigação contidos no EIA; (ii) avaliação das contribuições das audiências públicas, com exceção do Painel dos Especialistas; e (iii) avaliação das contribuições do Painel dos Especialistas.

3. Na primeira tabela foi realizada uma identificação do impacto ambiental previsto no EIA; avaliação da sua ocorrência até a atual fase do processo de licenciamento; relação dos projetos ou programas ambientais com medidas previstas para mitigação do impacto referido e apresentação de um resumo das análises do Ibama sobre controle ambiental do impacto após e execução das medidas de mitigação.

4. Na segunda tabela foi identificada a entidade que encaminhou a contribuição das audiências públicas; descrita resumidamente a contribuição; avaliada a pertinência da incorporação da contribuição ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte e apresentada uma justificativa técnica sobre a pertinência da incorporação da contribuição ao processo.

5. Já a terceira tabela apresenta uma avaliação das contribuições encaminhadas por meio



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

do documento Painel dos Especialistas. Nela, foi descrita a contribuição do especialista, avaliada a pertinência da incorporação da contribuição ao processo de licenciamento ambiental e posteriormente justificados os ganhos para a incorporação de contribuições e os motivos e prejuízos decorrentes da sua não incorporação.

6. Por fim, a nota técnica realiza uma consolidação da análise presente nos três eixos.

Análise

7. A tabela 01 relaciona 243 impactos apresentados no EIA em forma de rede de precedência. Desta forma, muitos impactos são repetidos em etapas e fases diferentes do empreendimento, embora a análise seja a mesma, conforme descrito na tabela. É possível verificar que os impactos possuem programas ambientais específicos para a sua mitigação, têm sido acompanhados no âmbito do licenciamento ambiental e a maioria está controlada.

8. Também é possível verificar a falta de eficiência para implantação do Plano de Articulação Institucional (PAI), o que resulta nas dificuldades das diversas municipalidades em assumir responsabilidades com as ações desenvolvidas pelo empreendedor, mas que são de competência municipal. Isso gerou reflexos negativos na eficiência de ações previstas no PBA para alguns impactos. Diante dessas dificuldades, após o Quarto Relatório de Acompanhamento, o IBAMA demandou a Norte Energia a promoção de ajustes ao PAI para robustecer as medidas de mitigação relacionadas à requalificação urbana, dando mais apoio às Prefeituras e repassando de forma responsável a operação de equipamentos e obras públicas, a exemplo da reurbanização da orla, da remediação do lixão de Altamira, da coleta e tratamento de esgotos e resíduos sólidos e dos cincos reassentamentos urbanos.

9. Em relação aos impactos associados à ictiofauna e pesca, visualizou-se a necessidade de intensificação do acompanhamento dos impactos, uma vez que a divergência entre os resultados apresentados pelo empreendedor e os relatos dos pescadores da região pode ser indício de que o monitoramento atual não está sendo preciso para identificação destes impactos. Por este motivo, dentro da perspectiva dinâmica do processo, foi proposta pela Norte Energia e aprovada pelo IBAMA uma nova metodologia de monitoramento para que se possa atingir o objetivo de mitigação dos impactos sobre os pescadores, a qual está em fase de execução pelo empreendedor.

10. Além destes temas, as análises realizadas ao longo do licenciamento da UHE Belo



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica



Monte identificaram pontos de atenção para acompanhamento mais frequente da equipe como a implantação de aterro sanitário na comunidade de Belo Monte do Pontal, a construção de ponte sobre o canal de derivação no travessão 27, a análise de interferências do reservatório Xingu na infraestrutura viária de Altamira levando-se em consideração as cheias centenárias, o cronograma dos reassentamentos urbanos, o reassentamento de pescadores e ribeirinhos e a destinação dos produtos florestais oriundos da supressão de vegetação para implantação do empreendimento.

11. Ainda sobre a tabela 01 verificou-se que alguns impactos, que não são decorrentes da implantação do empreendimento, contudo se intensificaram, a exemplo do conflito de exploração de atividades minerárias e do conflito por disputa de espaço urbano no que se refere ao trânsito de veículos de tração animal e motorizados.

12. Por meio da classificação da eficiência das medidas de controle, monitoramento e mitigação dos impactos gerados pelo empreendimento, e excluindo-se da classificação aqueles impactos repetidos (em função das redes de precedência), bem como aqueles acompanhados por outros órgãos ou com efeitos positivos, chega-se a um total de 115 impactos ambientais negativos acompanhados, monitorados, controlados e/ou mitigados por meio da implantação de 15 Planos, 53 Programas e 85 Projetos Ambientais.

13. Deste total de impactos avaliados, 85 encontram-se mitigados eficientemente no momento, 28 necessitam de ajustes/adequações nas medidas - os quais já foram tratados em Ofícios da DILIC e notificações da Presidência do IBAMA dirigidos ao empreendedor - e 2 não foram mitigados pela Norte Energia (em desacordo com o PBA), tendo sido objeto de autuações por parte do IBAMA, consoante adiante relatado no item 17. Em termos percentuais, 74% dos impactos encontram-se mitigados/controlados/monitorados de forma eficiente para o momento, 24% necessitam de ajustes/adequações e 2% não foram mitigados pela empresa.

14. É importante ressaltar que esta classificação, assim como o histórico de análises dos relatórios semestrais, reflete dinamismo do processo de licenciamento ambiental, no qual as medidas são avaliadas ao longo de vários anos, à luz da intensidade dos impactos ambientais e à medida que estes ocorrem.

15. Neste contexto informa-se que até o momento foram avaliados 5 relatórios semestrais, após o início da implantação do empreendimento, por meio dos Pareceres 143/2011, 168/2012, 4933/2013, 7244/2013, 7802/2013, 1553/2014 e 2586/2014. Por meio dessas análises, o Ibama tem adotado o procedimento de identificar as Programas/Projetos implementados de forma adequada, bem como cobrar adequações daqueles que se mostram insuficientes para controlar, monitorar e/ou mitigar os impactos ambientais.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

16. Conforme última análise realizada (5º relatório semestral), de 82 Programas/Projetos avaliados, 61 foram considerados adequados, enquanto 18 necessitam ajustes e 3 possuem pendências. Para os pontos considerados críticos, a Presidência emite uma Notificação à Norte Energia estabelecendo prazos para atendimento, assim como foi realizado após as avaliações dos relatórios semestrais anteriores (Ofícios Presi/Ibama nº 1532/2013, 9795/2013 e 1395/2013). Já para os pontos nos quais há necessidade de ajustes/adequações, a Diretoria de Licenciamento encaminha Ofícios à Norte Energia, por meio dos quais a empresa toma ciência das análises técnicas e das recomendações para que os Programas/Projetos sejam adequados, diante dos impactos observados ao longo da implantação do empreendimento.

17. O contínuo acompanhamento do processo de licenciamento ambiental da UHE também revelou alguns descumprimentos de acordos firmados no PBA quanto à mitigação de impactos, o que gerou Autos de Infração em desfavor da Norte Energia, conforme listagem a seguir: Auto de Infração nº 586494-D - Data: 15/02/2012 - Valor: R\$ 7.000.000,00; (ii) Auto de Infração nº 496503-D - Data: 05/09/2013 - Valor: R\$ 100.500,00; (iii) Auto de Infração nº 723984-D - Data: 24/09/2013 - Valor: R\$ 3.000.000,00; e (iv) Auto de Infração nº 1181-E - Data: 01/10/2013 - Valor: R\$ 2.700.000,00; (v) Auto de Infração nº 390500 - D - Data: 05/04/14 - Valor: R\$ 5.655,73; (vi) Auto de Infração nº 1027 - E - Data: 5/6/14 - Valor: R\$ 100.500,00; (vii) Auto de Infração nº 1028 - E - Data: 5/6/14 - Valor: R\$ 50.500,00; (viii) Auto de Infração nº 1031 - E - Data: 5/6/14 - Valor: R\$ 2.500.500,00.

18. Ressalta-se, também, que a eficiência de algumas medidas mitigadoras possuem forte relação com as fragilidades e vulnerabilidades da região, diante da implantação de um empreendimento do porte da UHE Belo Monte. Tais vulnerabilidades decorrem da insuficiência das políticas públicas das Prefeituras Municipais e do próprio estado do Pará, e acabam sendo intensificadas com a chegada deste vetor de desenvolvimento. Dentro deste contexto, avalia-se que as ações antecipatórias previstas não foram implementadas de forma satisfatória para preparar a região, mas também considera-se que tais ações não são de responsabilidade exclusiva do empreendedor, o que resultou na elaboração do Plano Regional de Desenvolvimento Sustentável do Xingu (PDRSX), que tem o objetivo de implementar políticas públicas e iniciativas da sociedade civil.

19. Na tabela 02, que avalia as contribuições das audiências públicas, é possível verificar que as questões citadas pelos interessados se referem basicamente à: (i) solicitação de políticas públicas para a região do Xingu e de fortalecimento das instituições da região; (ii) críticas ao modelo de audiência pública, suas regras, aos locais onde elas foram realizadas e ao Governo Federal por efetuar o licenciamento ambiental; (iii) críticas ao conteúdo do EIA/RIMA; (iv) solicitação de cumprimento da OIT 169; (v) crítica à não realização de estudos comparativos de modelagem de desmatamento e de



gases de efeito estufa; e (vi) solicitação de reforço nas estruturas de educação, saúde e segurança pública em função do afluxo populacional.

20. Verificou-se que a maior parte das contribuições das audiências públicas encontram-se contempladas no Estudo de Impacto Ambiental e Projeto Básico Ambiental. Foi identificado ainda que algumas das contribuições, relacionadas à solicitação de políticas públicas, foram incorporadas na agenda do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu (PDRSX). Já as contribuições que apresentaram críticas ao processo de licenciamento ambiental e ao formato das audiências públicas, basearam-se na opinião dos requerentes e, deste modo, não houve prejuízo por não terem sido acolhidas ao processo de licenciamento, tendo em vista que o Ibama adota as normativas inerentes aos processos de licenciamento ambiental e às audiências públicas. No que se refere à solicitação de cumprimento da OIT 169, verificou-se que esta questão foi tratada fora do escopo do licenciamento ambiental e conduzida pela Funai.

21. No que se refere a tabela 03, ela aborda o documento Painel dos Especialistas de maneira a registrar as considerações dos especialistas, avaliar se houve a absorção da crítica/contribuição dos especialistas no licenciamento ambiental e analisar as considerações do Painel à luz da fase atual do processo.

22. O Painel dos Especialistas, por ser um documento extenso e com assuntos diversos, aglutinou as considerações dos especialistas em grandes temas. Verificou-se que as contribuições dos especialistas incluíram assuntos importantes relacionados à Avaliação de Impacto Ambiental da UHE Belo Monte, porém também trouxeram muitas informações e solicitações que extrapolam a atuação do licenciamento ambiental e algumas opiniões pessoais sobre a elaboração do estudo de impacto ambiental e condução do processo de licenciamento. Verificou-se que a maior parte das contribuições que guardam relação com os impactos ambientais encontram-se absorvidas pelo Projeto Básico Ambiental da UHE Belo Monte, ou seja, foram contempladas no processo de licenciamento. As contribuições identificadas como não absorvidas no processo se referem, quase a sua totalidade, às divergências com a metodologia utilizada pela equipe técnica de consultores em determinadas avaliações presentes no EIA.

Conclusão

23. Em atendimento à Ação Civil Pública nº 0025999752010401390, realizou-se uma avaliação das contribuições apresentadas à época das audiências públicas realizadas no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte. Para esta avaliação, optou-se por considerar a discussão técnica desde a emissão da Licença Prévia



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

n° 342/2010, que vem sendo conduzida por meio de avaliações periódicas dos relatórios semestrais consolidados, vistorias na região do empreendimento e seminários e reuniões técnicas.

24. A metodologia consagrada para avaliação de impacto ambiental é baseada na elaboração de um diagnóstico ambiental, seguida da apresentação de um prognóstico dos impactos gerados por um projeto ou atividade e composição das medidas necessárias para a mitigação e compensação dos impactos identificados gerando um controle ambiental do projeto. Por este motivo, optou-se em contemplar o processo de licenciamento como um todo para se evidenciar os avanços na discussão de aspectos considerados sensíveis à época das audiências públicas.

25. Deste modo, pelas tabelas que seguem anexas a este Despacho, é possível acompanhar se as questões nas quais os prognósticos apresentados no EIA (assim como nas considerações encaminhadas nas audiências públicas) se mostraram fidedignas à realidade observada no monitoramento pós-impacto. Além disso, consegue-se avaliar se estes impactos foram devidamente mitigados ou compensados pelas medidas propostas pelo empreendedor ou se houve a necessidade de exigir ajustes para o devido controle ambiental da UHE Belo Monte.

26. Dentre aquelas que se exigiram ajustes/adequações ou providências de comando e controle, foram tratadas por meio de Ofícios da Dilic ou notificações da Presidência do IBAMA dirigidos ao empreendedor, consoante já relatado, ou foram objeto de autos de infração.

FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL

Chefe de Unidade Avançada - COHID2

REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO
Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental



MEM. 02001.010335/2014-65 DILIC/IBAMA

CÓPIA

Brasília, 11 de julho de 2014

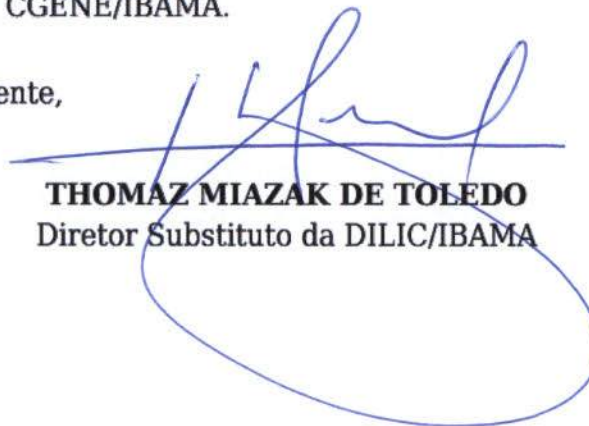
Ao Senhor Procurador-Chefe da PFE

Assunto: Encaminhamento das respostas ao Parecer de Força Executória - ACP nº 0025999752010401390 - UHE Belo Monte.

1. Em atenção à Ação Civil Pública nº 0025999752010401390, referente ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, e considerando o Parecer de Força Executória para atendimento da decisão proferida pela Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, apresento a seguir a forma de atendimento das determinações ao Ibama:

- ^ *Abster-se de emitir novas licenças ambientais enquanto não intergalmente cumpridas todas as providências determinadas no julgado* → não foram emitidas licenças ambientais no período, embora a rotina de emissão e retificação de Autorização de Supressão de Vegetação e Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico não tenha sido alterada;
- ^ *Apresentar diagnóstico da Qualidade da Água* → embora o Parecer tenha mencionado a apresentação do diagnóstico, entendemos que se trata do prognóstico de qualidade da água com base em modelagens matemáticas. O Ibama solicitou a antecipação da entrega do produto final, por meio do Ofício 02001.003829/2014-93 CGENE/IBAMA, o que foi atendido pela Norte Energia, mediante a correspondência CE 187/2014 - DS;
- ^ *Avaliar a eficiência das medidas propostas para mitigar impactos negativos* → esta avaliação foi apresentada pelo Despacho 02001.018043/2014-71 CGENE/IBAMA;
- ^ *Avaliar expressamente as contribuições das audiências públicas, inclusive quanto à viabilidade ambiental do projeto* → esta avaliação foi apresentada pelo Despacho 02001.018043/2014-71 CGENE/IBAMA.

Atenciosamente,



THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

CÓPIA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental



DESPACHO 02001.018190/2014-41 DILIC/IBAMA

CÓPIA

Brasília, 14 de julho de 2014

À Procuradoria Federal Especializada

Assunto: **Encaminhamento das respostas ao Parecer de Força Executória - ACP nº 0025999752010401390 - UHE Belo Monte.**

01. Em complemento ao disposto no Despacho n. 18043/2014 CGENE/IBAMA, e objetivando apresentar as medidas adotadas por esta Diretoria de Licenciamento Ambiental para atendimento da decisão proferida pela Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Primeira Região no âmbito da Ação Civil Pública nº 0025999752010401390, informo que o Ibama revisitou a matriz de impactos do empreendimento e as medidas de mitigação previstas no Estudo de Impacto Ambiental (EIA), por meio das Tabelas anexas ao referido Despacho.

02. Por meio dessa avaliação, chegou-se à conclusão de que $\frac{3}{4}$ das medidas vêm funcionando a contento, sendo que as demais medidas vêm sofrendo os necessários ajustes por parte do Ibama, seja por meio de pareceres técnicos, ou por meio da imposição de sanções administrativas. Desta forma, a reavaliação reforça a qualidade dos prognósticos apresentados pelo Estudo de Impacto Ambiental, validados pela licença prévia emitida pelo Ibama, assim como reforça o papel do licenciamento ambiental como instrumento de controle dos impactos ambientais associados aos projetos de infraestrutura.

03. Em uma avaliação global dessas medidas, que se fez possível em decorrência do comando judicial - na medida em que não há previsão procedimental para essa revistas nas normativas próprias de licenciamento - chegou-se à conclusão de que o processo de licenciamento vem sendo conduzido a contento e cumprindo com a finalidade de promover a gestão dos impactos ambientais associados a obra. Vale dizer, a avaliação realizada demonstra que a situação é de controle, não havendo impactos novos em curso que justificassem, do ponto de vista técnico, a revisão quanto à viabilidade ambiental do



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

CÓPIA

projeto.

04. Sem prejuízo do cumprimento da decisão judicial, naturalmente, a eficiência das medidas propostas para mitigar impactos negativos continuará sendo periodicamente reavaliada pelo Ibama em atendimento às condicionantes da Licença de Instalação nº 795/2011 e de eventuais licenças futuras que vierem a ser concedidas, promovendo-se os devidos ajustes para assegurar o devido monitoramento e controle dos impactos do projeto.

05. Quanto à reavaliação das contribuições das audiências públicas - feita, igualmente, em decorrência da decisão judicial - o Ibama destacou todas as contribuições registradas nos eventos e fez um rebatimento com as exigências estabelecidas no licenciamento ambiental. O resultado da reavaliação, também detalhado na planilha, registra que as contribuições pertinentes ao controle de impactos ambientais já haviam sido integralmente absorvidas pelo processo de licenciamento, não restando nenhuma contribuição ou recomendação adicional para ser incorporada ao processo neste momento, o que não significa, por natural, qualquer desprestígio ao caráter democrático e plural das manifestações proferidas nas diversas audiências públicas realizadas pelo Ibama.

06. A mesma conclusão foi feita em relação às recomendações apresentadas pelo documento do Painel de Especialistas, igualmente analisada por meio de tabela analítica e cujas contribuições foram reavaliadas por meio do despacho ora aprovado.


07. Quanto à orientação para abster-se de emitir novas licenças ambientais enquanto não integralmente cumpridas todas as providências determinadas no julgado, informo que não foram emitidas licenças ambientais no período.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental



08. Por fim, no que se refere à orientação de apresentar diagnóstico de qualidade da água, esclareço que embora o Parecer tenha mencionado a apresentação do diagnóstico, entendemos que se trata do prognóstico de qualidade da água com base em modelagens matemáticas. O Ibama solicitou a antecipação da entrega do produto final da modelagem, por meio do Ofício 02001.003829/2014-93 CGENE/IBAMA, o que foi atendido pela Norte Energia, mediante a correspondência CE 187/2014-DS.


THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>equita</u>
Nº. Nº. 02001.0129 <u>19</u> /2014- <u>75</u>
Recebido em: 14/07/2014
<u>Almirante</u>
Assinatura



CE 206/2014 - DS

Brasília, 14 de julho de 2014.

DIGITALIZADO NO IBAMA

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar.
70.818-900 Brasília / DF

Assunto: Resposta ao Ofício 02001 006329-2014-11 DILIC IBAMA, de 27/06/2014.

Referência: Nota Técnica nº 1052/2014 COHID/IBAMA.

Senhor Diretor,

1. Vimos por meio desta, apresentar informações relativas à implantação da Serraria contratada pela NE em atendimento ao estabelecido na CE 154/2014-DS, protocolada em 20/05/2014 e citada no Ofício em tela.
2. Primeiramente informamos que o prazo para implantação da Serraria da NE até 05/07/2014 foi atendido, encontrando-se a mesma com todo seu maquinário instalado em operação. Na sequência, as máquinas e equipamentos estão operando em regime experimental e após este período de testes a serraria entrará em produção contínua.
3. Esta operação propiciará a movimentação de madeira em tora, materializando o processamento da madeira estocada nos pátios finais e a que vem sendo gerada pelas atividades de supressão vegetal do empreendimento.
4. A produção de serrados terá início com o atendimento às demandas internas de projetos do PBA do empreendimento, tais como edificações e estruturas de apoio para produtores rurais e obras no entorno do reservatório.

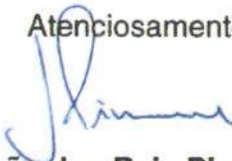
Sanalite Rosângela Tiago
para conhecimento.

4717154


Frederico Queiroga do Amaral
Matricula nº: 1.512.156
Chefe
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

5. Assim, com a entrada em operação da serraria em referência configura o atendimento à parte das Metas de Destinação de Madeira estabelecidas para a liberação do restante das áreas das ASV's dos Reservatórios Xingu e Intermediário. Informamos ainda que a revisão do cronograma de início de operação da serraria não afetará o cronograma de supressão vegetal dos reservatórios, tampouco o cronograma global do empreendimento. Lembramos ainda que a madeira originada na mesma será estocada em pátios finais, fora da área de inundação, permitindo a continuidade desta atividade mesmo após o enchimento dos reservatórios.

Atenciosamente,



João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

ANEXOS:

CE 154/2014 -DS

OF 02001 006329-2014 -11 DILIC-IBAMA



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.007620/2014-07 DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de julho de 2014.

Ao Senhor
João dos Reis Pimentel
Diretor da NORTE ENERGIA S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.714-900

Assunto: **Análise do 5º Relatório Semestral - UHE Belo Monte.**

REFERENCIA: /

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, informo que o 5º Relatório Semestral da UHE Belo Monte foi avaliado por meio dos Pareceres Técnicos nº 1553/2014 e nº 2586/2014, cujas cópias podem ser consultadas no link <http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidreletricas/Belo%20Monte/Pareceres%20-%20Relat%C3%B3rios%20Semestrais/>.

2. Ressalto que as recomendações contidas nos referidos Pareceres Técnicos deverão ser observadas e atendidas pela Norte Energia, de modo a adotar as medidas e ajustes necessários à adequada mitigação dos impactos ambientais associados à implantação da UHE Belo Monte.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

*Recebemos
Anexos - 15/07/2014
11:35*

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

400.05
COHID



OF 02001.007616/2014-31 DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de julho de 2014.

À Senhora

Bruna Menezes Gomes da Silva

Procuradora da República da Procuradoria da Rep. no Município de Altamira/Pa

Avenida Tancredo Neves, nº 3303, Jardim Independente II

ALTAMIRA - PARA

CEP.: 68.372-022

Assunto: **Resposta ao Ofício PRM/ATM/GAB 3/Nº0503/2014 - Inquérito Civil nº1.23.003.000046/2011-18**

REFERENCIA: /

Senhora Procuradora da República,

1. O Projeto Básico Ambiental (PBA) da UHE Belo Monte consolida um conjunto de programas ambientais e medidas de controle elaborados em conformidade com os impactos identificados no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e com as exigências definidas em todas as 40 condicionantes definidas pela Licença Prévia nº 342/2010.
2. Avaliado e aprovado pelo Ibama após extensa análise relatada no Parecer Técnico nº 52/2011/ COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, a implementação dos 53 programas e 85 projetos ambientais do PBA é alvo de intenso acompanhamento por parte deste órgão ambiental, efetivado por meio da análise de grande quantidade de documentos, relatórios semestrais, pareceres e seminários técnicos, vistorias periódicas ao local do empreendimento, entre outros.
3. Nesse sentido, a execução das atividades do Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho (4.5.2), integrante do PBA dentro do Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas, vem sendo monitorada pelo Ibama no sentido de se alcançar, o mais adequadamente possível, as metas e objetivos propostos pelo projeto em questão e tendo em vista o ajuste ao cronograma de trabalho estabelecido no PBA.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

4. O objetivo proposto no EIA da UHE Belo Monte para a elaboração de um projeto que atenda o segmento dos oleiros de Altamira era o de identificar alternativas para a continuidade da atividade oleira, permitindo adequá-la à situação estabelecida após a formação do reservatório do Xingu. O projeto 4.5.2 previsto no PBA baseou-se neste objetivo e adota como premissa a melhoria das condições sociais e econômicas da população que se beneficia dessa atividade atualmente, proporcionando melhores condições técnicas de produção.

5. Por sua vez, a equipe técnica do Ibama também vem avaliando todas as propostas e condições para a manutenção da atividade oleira apresentadas pelo empreendedor juntamente com os atingidos e tendo sob controle o cronograma acordado para o projeto 4.5.2. O propósito desta atuação é, além do efetivo cumprimento das ações socioambientais presentes no PBA como um todo, garantir a apresentação de todas as propostas direcionadas à preservação da atividade de fabricação de tijolos, tanto para a produção cerâmica quanto artesanal, mas sobretudo para esta última.

6. Dessa forma, as atividades programadas para a consecução do projeto 4.5.2 e voltadas sobretudo à manutenção da atividade oleira de Altamira iniciaram no 1º trimestre de 2012, sendo:

- ^ levantamento e análise de informações;
- ^ cadastramento socioeconômico dos trabalhadores;
- ^ avaliação da cadeia produtiva da atividade;
- ^ atualização dos processos minerários registrados junto ao DNPM;
- ^ identificação preliminar de áreas potenciais;
- ^ pesquisa mineral nos depósitos de argila.

7. A relação de atividades programadas no PBA não se encerra nas listadas acima, mas o desenvolvimento destas conduz à um momento de definição quanto à viabilidade, ou não, da recomposição da atividade oleira artesanal pós-enchimento do reservatório do rio Xingu. Este momento de definição estava previsto para ocorrer justamente até o término do 2º trimestre de 2014.

8. Cientes do andamento deste processo, a equipe do Ibama iniciou uma série de reuniões com esse setor produtivo a partir de fevereiro de 2014, com o intuito de fortalecer a comunicação entre o empreendedor e o setor oleiro e, principalmente, garantir o repasse aos atingidos das informações levantadas pela Norte Energia em razão dos resultados obtidos pela execução das atividades elencadas. Entre fevereiro e junho do corrente ano foram realizadas seis reuniões envolvendo os representantes do setor oleiro (sindicato e cooperativa) e muitos trabalhadores dessa atividade produtiva, além de Norte Energia e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



empresas contratadas, UFPA, Casa de Governo em Altamira e Ibama.


9. Todas as dúvidas levantadas pelos oleiros de Altamira em relação à efetiva recomposição futura de sua atividade econômica, em condições iguais ou superiores à existente hoje, ainda não foram completamente respondidas pelo empreendedor, a ponto de se evidenciar uma tomada de decisão pelos atingidos e, neste aspecto, a equipe do Ibama atuará junto à Norte Energia para que sejam dirimidas todas as dúvidas, inclusive em reunião realizada com o empreendedor durante vistoria à região entre os dias 14 e 18 de julho de 2014.

10. Assim, ressalta-se mais uma vez que a condução deste Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho, realizado por este órgão ambiental, segue o cronograma previsto no PBA da UHE Belo Monte e tem como premissa básica a recomposição da atividade oleira, após a formação do reservatório do Xingu, premissa essa informada aos oleiros e seus representantes nas diversas reuniões realizadas e citadas neste documento.

11. Vencida esta etapa, e quaisquer que sejam as decisões tomadas pelos atingidos, de forma coletiva (cooperada) ou individual, no sentido de continuar ou não na atividade oleira, o próximo passo constante no PBA trata dos acordos indenizatórios. O processo para a realização de tais acordos também já foi iniciado na reunião com os oleiros em junho último, com a apresentação do índice a ser utilizado pelo empreendedor para o cálculo das indenizações.

12. Finalmente, e estando o Ibama a par do interesse dos atingidos por indenizações, é importante salientar que o período para a efetivação dos acordos indenizatórios, determinado no cronograma de trabalho deste projeto, vai de janeiro a dezembro de 2014. Neste intervalo de tempo, no qual não ocorrerá o enchimento do reservatório do rio Xingu, e portanto, não acarretando interferência nas atividades oleiras de Altamira nos moldes atuais, o empreendedor deverá finalizar o processo indenizatório para os oleiros atingidos que se enquadrem e optem por esta modalidade de tratamento.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM BRANCO

CE 209/2014 - DS

02001.013 238 / 2014 - 24

Brasília, 17 de Julho de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz M. de Toledo
Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.
70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Relatório Quinzenal de acompanhamento das Famílias da Vila Santo Antônio

Referência: Resposta a Of. 02001.011364/2013-63 DILIC/IBAMA de 04 de setembro de 2013

Senhor Diretor

Em atendimento às recomendações inseridas no Of. 02001.011364/2013-63 DILIC/IBAMA encaminhado a Norte Energia em 06 de setembro de 2013, especificamente com relação ao item;

g) “apresentar, com periodicidade quinzenal, relatório de acompanhamento das famílias de Santo Antônio optantes por reassentamento e estágio de implantação do reassentamento”, encaminhamos, em anexo, Relatório Técnico de Acompanhamento das Famílias Originárias da Vila Santo Antônio, referente ao período de 03/07/14 a 17/07/14.

Atenciosamente,


João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

ANEXO:

- Relatório Técnico do Remanejamento das Famílias VSA
- Relatório Acompanhamento Social das Famílias VSA

DIGITALIZADO NO IBAMA

Aos analistas Eduardo
Trazzi e Henrique Silva
para conhecimento e
acompanhamento.

23/7/14

Henrique Silva

Henrique Marques Ribeiro
Área Ambiental
Nº 1.717.634
COMO/EGENE/DILIC/IBAMA

ANEXO 01 - LICENCIAMENTO

RELATÓRIO TÉCNICO

Assunto: UHE BELO MONTE – RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS ORIGINÁRIAS DA VILA SANTO ANTÔNIO OPTANTES POR REASSENTAMENTO COLETIVO

Período de Referência: de 03/07/14 a 17/07/2014

Apresentação

Este relatório tem a finalidade atender Ofício IBAMA 02001.011364/2013-63 DILIC/IBAMA encaminhado a Norte Energia S.A em 06/09/13, que recomenda em seu item g). *“Apresentar, com periodicidade quinzenal, relatório de acompanhamento das famílias de Santo Antônio optantes por reassentamento e estágio de implantação do reassentamento”.*

I- Introdução

O Núcleo de Referência Vila Santo Antônio está localizado numa faixa de terra entre o Travessão km 50 da Transamazônica e a margem do Rio Xingu, no município de Vitória do Xingu, estando na Área Diretamente Afetada- ADA, no trecho de vazão Restituída da UHE de Belo Monte. Quanto à situação fundiária dos imóveis rurais do Núcleo de Referência Rural de Santo Antonio (conforme informações do Projeto Básico Ambiental – PBA), verifica-se que todos são de pequeno porte de características urbanas. Foram constatados nesse núcleo 105 imóveis pertencentes a 80 proprietários/posseiros, 2 arrendatários, 4 agregados e 1 produtor agropecuário. A área total ocupada pelos 105 imóveis é de 59,04 ha, dos quais 49,00 ha são ocupados com vegetação natural. Os lotes variam de 300m² e 1,5 ha. Quanto à situação jurídica nenhum dos imóveis possui documentação regularizada.

Das famílias cadastradas no Cadastro Socioeconômico (CSE), um total de 7 (sete) delas fizeram a opção pelo remanejamento no tratamento de reassentamento coletivo. Estas famílias pleiteiam que o reassentamento coletivo seja construído nas mesmas condições que as famílias optantes viviam na Agrovila Santo Antônio, com igreja, campo de futebol, sede da associação, cemitério, escola e acesso ao Rio Xingu, em área escolhida pela comunidade, no ano de 2011, área esta que compreende toda a Vila dos Trabalhadores. Requerem a realização de outro planejamento da área visitada, com a construção do reassentamento coletivo para as famílias de forma separada e distinta da Vila dos Trabalhadores.

Visando atender ao pleito dos assistidos, e de forma condicionada à efetiva realização de uma composição amigável, a Norte Energia S.A. dispõe-se a readequar alguns pontos do projeto do reassentamento, conforme segue.

Inicialmente, no tocante as dimensões dos imóveis ofertados, a Norte Energia manterá o padrão disponibilizado, com terrenos de 300,00m² (trezentos metros quadrados) e casas em concreto com 63,00m² (sessenta e três metros quadrados), com piso cerâmico, 3 (três) quartos, sendo uma suite, banheiro social, sala e cozinhas



EM BRANCO

conjugadas, área de serviço e varanda, podendo ainda ser diferenciada quanto ao tamanho do banheiro (social ou suíte) caso haja na família algum idoso ou portador de necessidades especiais. Cumpre destacar que as casas disponibilizadas tem padrão superior ao exigido no PBA – Projeto Básico Ambiental, que prevê o reassentamento com unidades habitacionais de “60m² de área construída, com dois ou três dormitórios, sala/cozinha, banheiro, área de serviço etc”.

Os imóveis a serem concedidos pela Norte Energia S.A. serão construídos com atenção à toda a legislação aplicável à espécie e, ainda, serão devidamente regularizados em nome de cada um dos reassentados/assistidos, estando estes, portanto, prestes a realizarem o sonho de ter seu próprio bem, livre e desembaraçado, com segurança jurídica e sem risco à tranquilidade das famílias.

Além do acesso direto aos imóveis, e com objetivo de atender aos anseios das famílias/assistidos, a Norte Energia S.A. propõe-se a construir ao lado dos sete lotes, um galpão/sede e um campo de futebol, constituindo-se, assim, um espaço comunitário, de uso exclusivo e que contribuirá para o lazer e a integração social das famílias.

Será mantida, ainda, a construção de um acesso independente e provisório das famílias ao rio e a construção de um galpão necessário para o armazenamento de objetos de pesca, além da construção de um ancoradouro para pequenas embarcações pertencentes aos assistidos, o que propiciará a prática da pesca com maior comodidade e segurança às famílias.

Com relação ao cemitério, a Norte Energia S.A. irá manter o já existente na antiga Agrovila Santo Antônio, uma vez que este não será diretamente afetado pelo empreendimento e pela construção da nova Transamazônica. Neste contexto, os reassentados/assistidos podem continuar frequentando o local e fazendo suas orações para seus entes queridos e não há motivos para a construção de um novo. Vale lembrar que a construção de um novo cemitério depende de autorização municipal, de acordo com a conveniência da municipalidade e somente após o necessário licenciamento ambiental, mediante atendimento de normas públicas de saneamento. Não se mostra razoável, portanto, a construção de um novo cemitério apenas para eventual e hipotético uso dos futuros moradores da localidade.

II- Propostas para o Reassentamento das Famílias

Como propostas de áreas para o remanejamento das famílias, até a presente data a Norte Energia apresentou 6 (seis) alternativas, conforme abaixo discriminadas;

2.1. Opção 01 – Área situada próxima às margens da Rodovia BR-230 com distância média de acesso ao rio Xingú de 2.500 metros;

- **Concepção do projeto de reassentamento:** terrenos de 300,00m² (trezentos metros quadrados) e casas em concreto industrial com 63,00m² (sessenta e três metros quadrados), com piso cerâmico, 3 (três) quartos, sendo uma suíte, banheiro social, sala e cozinhas conjugadas, área de serviço e varanda, podendo ainda ser diferenciada quanto ao tamanho do banheiro (social ou suíte) caso haja na família algum idoso ou portador de necessidades especiais, mais construção ao lado dos

EM BRANCO

sete lotes, um galpão/sede e um campo de futebol, constituindo-se, assim, um espaço comunitário, de uso exclusivo e que contribuirá para o lazer e a integração social das famílias, além da construção de um galpão necessário para o armazenamento de objetos de pesca e ancoradouro para pequenas embarcações pertencentes aos assistidos, o que propiciará a prática da pesca com maior comodidade e segurança às famílias.

2.2. Opção 02 – Área situada no acesso ao porto de extração de areia da UHE Belo Monte, com distância média de acesso ao rio Xingú de 800 metros;

- **Concepção do projeto de reassentamento:** terrenos de 300,00m² (trezentos metros quadrados) e casas em concreto industrial com 63,00m² (sessenta e três metros quadrados), com piso cerâmico, 3 (três) quartos, sendo uma suíte, banheiro social, sala e cozinhas conjugadas, área de serviço e varanda, podendo ainda ser diferenciada quanto ao tamanho do banheiro (social ou suíte) caso haja na família algum idoso ou portador de necessidades especiais, mais construção ao lado dos sete lotes, um galpão/sede e um campo de futebol, constituindo-se, assim, um espaço comunitário, de uso exclusivo e que contribuirá para o lazer e a integração social das famílias, além da construção de um galpão necessário para o armazenamento de objetos de pesca e ancoradouro para pequenas embarcações pertencentes aos assistidos, o que propiciará a prática da pesca com maior comodidade e segurança às famílias.

2.3. Opção 03 - Foi ofertado aos interferidos a compra pela Norte Energia e cessão em definitivo as famílias dos imóveis localizados na Vila Belo Monte e na Agrovila Leonardo da Vinci e que foram locados pela Norte Energia para residência temporária, até que o reassentamento coletivo fosse construído;

2.4. Opção 04 – Outra possibilidade apresentada pela Norte Energia foi a construção de uma casa igual às que serão oferecidas nos Reassentamentos Coletivos Urbanos da cidade de Altamira (PA), mas dentro da própria Vila dos Trabalhadores, próximo ao Sítio Belo Monte.

2.5. Opção 05 – Área de 25.000 metros quadrados, localizada as margens da BR-230 (Rodovia Transamazônica), km 57 sentido Altamira – Marabá, próximo a Vila dos Trabalhadores. Esta opção foi a mais recente proposta apresentada pela Norte Energia em 21/08/2013.

- **Concepção do projeto de reassentamento:** terrenos de 300,00m² (trezentos metros quadrados) e casas em concreto industrial com 63,00m² (sessenta e três metros quadrados), com piso cerâmico, 3 (três) quartos, sendo uma suíte, banheiro social, sala e cozinhas conjugadas, área de serviço e varanda, podendo ainda ser diferenciada quanto ao tamanho do banheiro (social ou suíte) caso haja na família algum idoso ou portador de necessidades especiais, mais construção ao lado dos sete lotes, um galpão/sede e um campo de futebol, constituindo-se, assim, um espaço comunitário, de uso exclusivo e que contribuirá para o lazer e a integração social das famílias, além da construção de um galpão necessário para o armazenamento de objetos de pesca e ancoradouro para pequenas embarcações pertencentes aos assistidos, o que propiciará a prática da pesca com maior comodidade e segurança às famílias.



EM BRANCO

Nesta proposta, diferentemente das demais, ainda está prevista uma área de uso coletivo de 3.000 metros quadrados para cada família totalizando 21.000 metros quadrados para as famílias realizarem pequenos plantios de produtos para sua subsistência bem como desenvolver a criação de pequenos animais.

2.6. **Opção 06** – atendendo a mais uma solicitação das famílias, a Norte Energia, seguindo os encaminhamentos firmados em reunião com o Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) realizada em 07 de novembro de 2013, que contou com a participação do IBAMA, vai flexibilizar as opções de tratamento para aquelas famílias do Núcleo Santo Antônio que já manifestaram o interesse em permanecer definitivamente em seus locais atuais (Núcleo de Belo Monte e Núcleo Leonardo D’Vinci), no sentido de autorizar a aquisição de imóvel já com moradia construída ou ainda, nos casos de aquisição de terrenos, viabilizar a construção das moradias no padrão alvenaria.

III- Registros de Ocorrências

- **Sergio da Costa Souza:** mudou-se para o reassentamento urbano coletivo em Altamira (RUC/Jatobá) em 20/02/14, finalizando desta forma a quitação de seu tratamento de reassentamento pela Norte Energia.
- **Helena Gomes Benjó:** foi realizada sua mudança para nova moradia em 16/05/14, finalizando desta forma a quitação de seu tratamento de reassentamento pela Norte Energia.
- **Claudemir L. Pereira:** foi realizada sua mudança para nova moradia em 19/05/14, finalizando desta forma a quitação de seu tratamento de reassentamento pela Norte Energia.
- **Pedro Benjó Cardoso:** foi realizado pela Norte Energia o pagamento do terreno localizado no Povoado de Belo Monte ao proprietário em 07 de maio de 2014. Encontra-se em andamento a construção da moradia da família com previsão de término para o mês de agosto/14.



Foto 01 – Construção da moradia de Pedro Benjó Cardoso no Povoado de Belo Monte



Foto 02 – Construção da moradia de Pedro Benjó Cardoso no Povoado de Belo Monte



EM BRANCO

- **Amadeu Fiok Alcoforado e Valdelina Severiano Lima:** Conforme Ofício da Defensoria Pública Estadual (Ofício nº 0165/2014/DPE/GET – Belo Monte) protocolado na Norte Energia, informando as indicações de áreas pelos interferidos Valdelina / Josiel Benjô (imóvel localizado na rua onde residem atualmente) e Amadeu Alcoforado (terreno sem benfeitorias), a Norte Energia diligenciou em campo para visitação dos bens apresentados e informa o que segue:

i. **Valdelina/Josiel Benjô:** o imóvel indicado pelo interferido na Agrovila Leonardo da Vinci (localizado na rua onde reside atualmente) foi devidamente vistoriado pelas equipes de campo da Norte Energia, que levantaram os valores e demais dados para a negociação, porém, a área não pôde ser adquirida, porque o proprietário desistiu de vender o imóvel. Diante da desistência do proprietário, a Defensoria Pública recentemente apresentou outra proposta (terreno para construção de uma casa), indicada pelos próprios interferidos Josiel e Valdelina Benjô. As equipes da Norte Energia diligenciarão em campo para análise do imóvel apresentado, colheita de informações e demais dados junto ao proprietário do imóvel, necessários para avaliação da possibilidade de negociação;

ii. **Amadeu Fiok Alcoforado:** Foi realizado contato com o representante do proprietário do imóvel indicado, que reside em Altamira, sendo que a proposta de venda do lote, assim como outras características do imóvel estão sendo avaliadas pela Norte Energia.

- **Adgildo Sousa Alcoforado:** foi levantada pela equipe de acompanhamento social, em visita a campo, indícios de que esta família teria vendido o bem escolhido por eles, e adquirido em seu favor com recursos pagos pela Norte Energia para o seu reassentamento. A Norte Energia irá apurar melhor as informações levantadas para ver o que de fato ocorreu.

Documentos de Referência (ANEXO):

- Anexo I - Planilha de acompanhamento social das famílias

DATA: 17 de Julho de 2014

Assinatura:



Antônio Marcos Campoi
Gerente Ambiental
Norte Energia



EM BRANCO



Famílias/ Período		
	Acon2	Monitoramento
Amadeu F. Alcoforado (ALV)	Sr. Amadeu não se apresentou para renovação do quadro de saúde, diz que não sabe.	As visitas de monitoramento são realizadas mensalmente.
Pedro Benjó Cardoso (VBM)	Pedro não se apresentou em Altamira para informações de separação conjugal. Faz-se necessário a conexão da rede elétrica.	
Valdelina Severiano Lima/ Josiel Benjó Cardoso (ALV)	Valdelina informou que o terreno para construção da casa própria foi analisado e aprovado. O terreno no loteamento com a família Leonardo da Vinha foi analisado e aprovado. Será no padrão de construção que a usuária informou que está bem, porém estava tudo bem.	
Kelly Gomes da Silva (VBM) Adgildo Souza Alcoforado	Em visita a Srª Kelly não se apresentou e o esposo informou que a família está bem. Com o diagnóstico de Diabetes Novo na Agrovila ainda que já apresenta sintomas. Seu esposo informou que a família está bem. Informamos a Srª Kelly sobre seu caso em função da família como Dever de Assistência Social.	

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Documento: 02001.012614/2014-63

Origem: COOXIM - Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Xingu

Assunto: Encaminha denúncia de extração e comercialização e produtos oriundos de extração mineral ilegal em desconformidade com as condicionantes por parte do CCBM Consórcio Construtor Belo Monte.

Destinatário: DILIC **Data:** 10/07/14

1º Despacho: Para conhecimento e demais encaminhamentos.

[Handwritten signature]

Gustavo Muller de Podesti
 Chefe de Gabinete
 IBAMA

Destinatário: Henrique Silveira

Data: 17/7/14

2º Despacho: Para conhecimento. Sugiro que sejam dadas a seguinte encaminhamento:
 1) Informar a Assessoria Parlamentar do Ibama que a reserificação do domínio não é de competência do Ibama e que o material será enviado ao DNPM por pertinência;
 2) Minutar Ofício-Dilic ao DNPM enviando o material;
 3) Minutar Ofício-Dilic à COOXIM, informando que a competência de regular o DNPM e que o Ibama encaminhara a denúncia a este órgão

Destinatário: Matheus Cova

Data: 22.7.14
 Frederico Queiroz de Amaral
 Matrícula nº: 1.512.156
 Chefe
 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
 Eduardo

3º Despacho:
 Aos analistas Matheus Cova, Rafall Nina e Trazzi para minutar resposta à denúncia realizada.

Henrique Marques Ribeiro
 Analista Ambiental
 Matr. 717.634
 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Destinatário:

4º Despacho:

Destinatário:

Data:

5º Despacho:

Destinatário:

Data:

6º Despacho:

Destinatário:	Data:	
<u>7º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>8º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>9º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>10º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>11º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>12º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>13º Despacho:</u>		

DIGITALIZADO NO IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: Denúncia
Nº. 02001.0126/14/2014- 63
Recebido em: 09/07/2014
<i>Kalyan</i>
Assinatura

IBAMA Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis.

DILIC – Diretoria de licenciamento



Denúncia de Extração e comercialização de produtos oriundos de extração mineral ilegal em desconformidade com as CONDICIONANTES por parte do CCBM Consórcio Construtor Belo Monte.

A COOXIM COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO RIO XINGU, possui 3 títulos minerários que foram emitidos no ano de 2009 e vencimento para o ano de 2015, no ano de 2011 quando estava executando seus trabalhos de pesquisa e mineração de diamante observou a ocorrência de outros minerais como areia e seixo o que foi informado automaticamente ao DNPM, e logo após fez uma parceria com a empresa ONIX EMPREENDIMENTOS MINERARIOS LTDA, através de cessão parcial da jazida de areia e seixo, mais tarde verificou-se que o procedimento de cessão parcial adotado pela cooperativa e a Onix foi incorreto, então a jazida voltou na sua integralidade para a cooperativa que no ano de 2014 fez uma anuência para a empresa PEDRO E VIANA LTDA, pois a mesma já havia conseguido do município onde fica localizada a jazida uma concessão por um período de 10 anos, iniciando no ano de 2011 e vencendo em 2021 justamente nesta jazida para extração de areia e seixo, onde a COOPERATIVA ficou com 20% dos lucros que serão auferidos com a comercialização dos minerais extraídos.

A empresa PEDRO E VIANA LTDA, conseguiu o licenciamento ambiental das jazidas em março do ano de 2012, a Norte Energia S/A conseguiu a dispensa de título em junho de 2012, ou seja as jazidas já estavam licenciadas para outra empresa, portanto a dispensa de título jamais poderia ter sido concedida ainda mais porque a área em questão já tinha título minerário emitido para a cooxim desde o ano de 2009.

A Pedro e Viana Ltda, conseguiu a emissão dos seus títulos minerários para extração de areia e seixo fevereiro de 2014, então tentou iniciar seus trabalhos de extração de areia na jazida devidamente licenciada o que foi impedido pelo CCBM.

A Norte Energia protocolou nos processos junto ao DNPM 850.219/2011 e 850220/2011 pedido de cancelamento dos títulos minerários, o que foi indeferido e culminou com o a anulação da dispensa de título 950.398/2012, mesmo assim o CCBM continuou com a extração ilegal, foi quando a SEMAT secretaria de meio ambiente do Município de Anapú foi acionada pela COOXIM, que prontamente organizou uma fiscalização que constatou o crime ambiental no local indicado, efetuando auto de embargos, auto de apreensão, auto de infração, a área ficou embargada até a NORTE ENERGIA conseguir junto ao diretor nacional do DNPM novamente autorização para continuar a extração, so que a área esta licenciada para outra empresa a PEDRO E VIANA LTDA, a extração continua sendo ilegal, esta em

[Handwritten signature]

EM BRANCO



obtiveram a anuência dos proprietários dos títulos minerários anteriores vigentes a data da dispensa de título minerário .

Conseguimos obter cópia das notas fiscais dos minerais que estão sendo COMERCIALIZADOS pela NORTE ENERGIA, (AREIA E BRITA), em completa desconformidade com a portaria do DNPM 2009 que é expressamente proibida a comercialização sob pena de ANULAÇÃO da referida dispensa de título, por fim, o que esta acontecendo hoje é que a HIDRELÉTRICA DE BELO MONTE esta sendo construída através de CRIME AMBIENTAL, com minerais que são bem da união extraídos ilegalmente sem licenciamento.

NORTE ENERGIA S/A, esta comercializando os minerais com a empresa PAULISTA S/A que esta executando algumas obras de condicionantes da HIDRELETRICA DE BELO MONTE no município de Altamira, conforme cópia de notas fiscais e fotos dos materiais em anexo, e também com o município de Altamira, foto do pátio da usina de asfalto do município e copia das notas fiscais tudo em anexo.

Observa-se que a jazida de areia localiza-se no município de ANAPÚ e a pedra em Vitória do Xingu, o material de dispensa de título pela portaria do DNPM 2009 é bem clara quando proíbe que o material seja utilizado em outro local se não a obra em questão, sob pena de CANCELAMENTO automático da dispensa de título; a obra é em VITORIA DO XINGU, como a areia de uma jazida de ANAPU esta sendo enviada para o município de ALTAMIRA, e a brita que fica localizada na jazida em VITORIA DO XINGU esta sendo enviada para ALTAMIRA?

Solicitamos que seja analisado a denuncia e que as extrações ilegais sejam paralisadas imediatamente.

Anexos:

- 1 – Cópia de denuncia já protocolada no Ministério Publico Federal.
- 2 – Cópia das notas fiscais das vendas de areia e da brita, das extrações ilegais.
- 3 – Cópia de CAPA A CAPA dos processos da empresa PEDRO E VIANA LTDA (850.219/2011 e 850220/2011 e da DISPENSA DE TÍTULO DA NORTE ENERGIA S/A 950.398/2012) no DNPM.
- 4 – Cópia dos procedimentos da secretaria municipal de meio ambiente do município de Anapú executados contra o CCBM CONSORCIO CONSTRUTOR BELO MONTE..

Brasilia/DF, 09 de Julho de 2014



COOXIM – COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO RIO XINGU

C.N.P.J. n 14.124.986/0001-16

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT
 CNPJ. Nº. 01.613.194 / 0001 - 63

TERMO DE COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO Nº 01 / 2014

De conformidade com a legislação em vigor, fica pelo presente termo de compromisso,
 CCBM CONSORCIO CONSTRUTOR
 CNPJ/CPF: _____, localizado PRAIA
 CANARIANO com atividade
 de EXTRAÇÃO DE ABEIA, fone (09) _____
 Bairro ZONA RURAL, CEP: 68365-000, obrigada a cumprir, no prazo de 15 dias,
 as exigências legais abaixo enumeradas:

- 01 BALSA FAMA II
- 01 BALSA KAMALA SALES I GARREGADA DE AREIA
- 01 BALSA DONA RAIMUNDA X
- 01 BALSA DONA RAIMUNDA III GARREGADA DE AREIA
- 01 REBOCADOR SANTO ANTONIO
- 01 DRAGA ESCAVANTE FLUTUANTE TIPO B 50 Nº 027
80 ANO 2012 Nº REGISTRO CCBM 94040
- 01 DRAGA ESCAVANTE FLUTUANTE TIPO B 50 Nº 037
62 ANO 2012 Nº REGISTRO CCBM 66264
- 01 BARRA D'ÁGUA NETO II

Uso onde estas escavadeiras flutuante no mar
 dragagem e reboque

O não cumprimento das exigências no prazo acima concedido sujeitará o(a) notificado(a) a autuação da forma da lei.

Anapu (PA), 26 de MAIO de 2014



Janderson Barbosa Martins
 Servidor da SEMMAT - Matrícula nº _____

Fiscal Ambiental
 Cargo/função

O notificado (a) recebe a 1ª via do presente termo do qual ficou ciente.

Ciente: _____
 RG: 24.009.1000-9
 CPF: _____
 Data: 26/05/14
 Hora: 18:05

EM BRANCO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU CNPJ. Nº. 01.613.194 / 0001 - 63 Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT	
	ORDEM DE FISCALIZAÇÃO Nº 02 / 2014	

OPERAÇÃO:

01 PERÍODO: 26-05-2014

2. CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO FISCALIZATÓRIA:

- | | | |
|--|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Plano de Fiscalização Estabelecida | <input type="checkbox"/> Determinação judicial/MP | <input type="checkbox"/> Ação Suplética |
| <input type="checkbox"/> Determinação Superior | <input type="checkbox"/> Denúncia formal/informal | <input type="checkbox"/> Ação Emergencial Impactante |
| | <input type="checkbox"/> Por iniciativa própria | |

03. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

Alam de Sousa
 Ades Ribeiro dos Santos
 Rauldes Barbosa Martins
 Shonata Jacob Schmitt Vieira
 Marco Silva Vale

04. LOCAL DA AÇÃO FISCALIZATÓRIA

Zila Belo Monte - Empresa Verti Energia

05. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Extração de Areia

06. INSTRUMENTOS EMPREGADOS:

VEÍCULOS TIPO: Laminhonete PLACA: _____ TIPO: _____ PLACA: _____ <input type="checkbox"/> LANCHAS <input type="checkbox"/> BARCO <input type="checkbox"/> OUTROS _____		EQUIPAMENTOS <input checked="" type="checkbox"/> GPS <input checked="" type="checkbox"/> MÁQ. FOT/FILMADORA <input type="checkbox"/> TRENA <input type="checkbox"/> DECIBELIMETRO <input type="checkbox"/> BINÓCULO <input type="checkbox"/> OUTROS: _____	
--	--	--	--

07. LOCAL E DATA: 26-05-2014

08. ASSINATURA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Marco Silva Vale

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ. Nº. 01.613.194 / 0001 - 63
Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT

AUTO-DE EMBARGO

Ref.: Processo para a Apuração de Infrações Ambientais Nº 01 / 2 014

O presente instrumento trata-se da PENALIDADE DE EMBARGO TOTAL E TEMPORÁRIO, imposto pela autoridade máxima da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Anapu - PA à (ao) Sr. CC BM Companhia Construtora com endereço à Praia do Camarinho s: -03° 06.00.4 W, 51° 44.14.2 em virtude de Exatidão de Área sem licenciamento, infringindo o artigo nº 31 da Lei Municipal nº 152/2009, em desconformidade com as normas legais vigentes.

A execução da penalidade em tela encontra respaldo na decisão proferida nos autos do processo supramencionado, com fundamento legal, ainda nos termos do **Artigo 151, V, da Lei Municipal nº 152/2009, art. 3º, VII da Lei Municipal nº 172/2010 e art. 2º, VII do decreto nº 392/2010** e será efetivado até comprovação ulterior da regularização de suas atividades junto este Órgão Ambiental competente.

Anapu - PA 26 de Maio de 2014.

Marco Silva Vale

Secretário de Meio Ambiente e Turismo de Anapu-PA - SEMMAT.

01 Droga escarante flutuante tipo B50 número 02789
ano 2012, número de registro CCBM 94090, localizada na
coord. S - 03° 06.08.4 W 51.44.07.5

01 Droga escarante flutuante tipo B50 número 02768
ano 2012 número de registro CCBM 66264, localizada na
coord. S - 03° 06.00.4 W 51.44.14.2

01 Balça Fama II

01 Balça carnida saltes I carregada de arica

01 Balça Doma Raimunda I

01 Balça Doma Raimunda III carregada de arica

01 Reboador santo Antonio

01 Balça ~~uito Dias~~ II
Dias Uto II

Obs: onde estar escrito droga flutuante o nome
de droga suspenso, recalque



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ. Nº. 01.613.194 / 0001 - 63
Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT

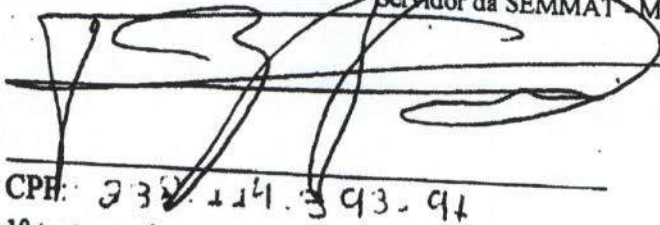
AUTO DE APREENSÃO Nº 01 / 2014

O presente instrumento trata-se de Apreensão, realizada ao(s) 26 dias do mês de Maio do ano de 2014 às 4:50 horas, em Praia Camasimho, município de Anapu -PA, com base no artigo 151, III da lei municipal nº 152/2009, art., 3º, IV da lei municipal nº 174/2010 e artigo 2º, IV do decreto municipal nº 392/2010, pelo que apreendi o seguinte: NO VENDO


do(a) Senhor(a) CCBM Companhia Construtora por infringência a lei 152/2009 artigo 31

Anapu -PA, 26 de Maio de 2014.

Yandes Barleusa Martins 01594
Servidor da SEMMAT - Matricula nº


CPF: 232.114.393-94

1º testemunha


CPF: 830 265 332-20

2º testemunha

- 01 Dnaga escurante flutuante tipo B 50 numero 08
 ano 2012 numero de registro CCBM 94090
- 01 Dnaga escurante flutuante tipo B 50 numero 0
 ano 2012 numero de registro CCBM 66264
- 01 Balsa Tama II
- 01 Balsa Camila Sales I carregada de arca
- 01 Balsa Dona Raimunda I
- 01 Balsa Dona Raimunda III carregada de arca
- 01 Balsa Duas Ite II
- 01 Relocador Santo Antonio

Obs. onde estar escrito dnaga flutuante o nome e
 dnaga requisição, recalque



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
 CNPJ. Nº. 01.613.194 / 0001 - 63
 Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01 / 2014

NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO DO AUTUADO: C C B M consórcio
 NSCR. ESTADUAL/CNPJ/RG: constitutor
 TELEFONE: _____

DESCRIÇÃO DOS FATOS: As 4:30 hs, do dia 26 do mês de maio de 2014 foi constatado que o (a) Sr.(a) C C B M consórcio constitutor realizou infração ambiental, em face de fusãoamento sem do licenciamento dos órgãos competentes

no endereço Praca do Camarinho, Município de Anapu/PA, contrariando, portanto, o disposto na Lei Municipal nº 152/2009, tendo sua conduta discriminada nos termos do Artigo 31, do referido dispositivo legal municipal, em consonância, portanto, com o disposto no Art. 60, da Lei Federal nº 9.605/98.

ENDEREÇO: _____

AMBAGO INTERDITO APREENSÃO FIEL DEPOSITÁRIO

Considerando a constatação da infração ambiental descrita no presente instrumento, fica vossa senhoria ciente, que será instaurado Processo Administrativo para apuração de infração Administrativa ambiental, do qual nos termos do Art. 161. II da lei municipal nº 152/2009, será concedido, em atendimento ao contraditório e ampla defesa, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da presente data, para apresentação de impugnação aos atos e fundamentos imputados, observada a legislação vigente.

Ademais, informamos que no caso de aplicação da penalidade de multa, a mesma deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS FATOS E DEMAIS INFORMAÇÕES:

Ordem de Fiscalização: 081/2014

Agente de Fiscalização Responsável Matricula: Jundes Barbosa Martins mat. 01594

Portaria de nomeação: _____

TESTEMUNHAS:

CPF: 238.44.393-91

CPF: 930.265.332-20

Anapu - PA, 26 de Maio de 2014

Assinatura do Atuado

EM BRANCO



Norte Energia S/A
 AV Manuel Felix Parias 84
 Centro
 Vitória do Xingu / PA
 68383-970
 Tel.: 93 35211440 / Fax.

DANFE

Documento Auxiliar de
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
 1 - Saída
 Nº 90005922
 SÉRIE 3
 FORMA 111

CONTROLE DO FISCO



NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Outra saída merc. prest. serv. não especificado
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 15 331 572-9 INSC. EST. SUBST. TRIB CNPJ 12 300 298 0001-60 CHAVE DE ACESSO PI CONSULTA DE AUTENTICIDADE 15140512300288000360550030000055221660830704
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 415140012232981

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOMEIAÇÃO SOCIAL Norte Energia S/A CNPJ 12 300 298 0004-41 DATA DA EMISSÃO 16 05 2014
 ENDEREÇO AV PRES TANCREDO ALMEIDA NEVES 2010 BAIRRO/DISTRITO INDEPENDENCIA I CEP 68372-590 DATA DE SAÍDA/ENTRADA 16 05 2014
 MUNICÍPIO Altamira TELEFONE/FAX 93 331807111 UF PA INSCRIÇÃO ESTADUAL 15 333 572-9 HORA DE SAÍDA 10:23:26

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

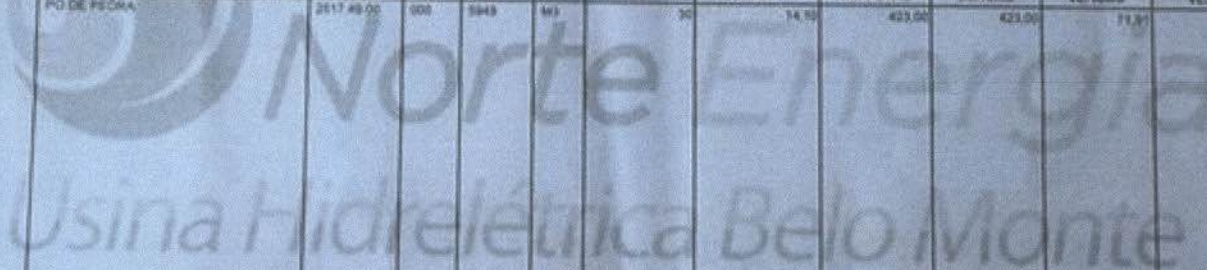
BASE CÁLCULO ICMS 423,00 VALOR DO ICMS 71,91 BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00 VALOR DO ICMS ST 0,00 VALOR TOTAL PRODUTOS 494,91
 VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NF 494,91

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL CLEITON DE JESUS SEABRA GONCALVES FRETE POR CONTA 0 - EMIT CÓDIGO ANTT PLACA OFL-4511 UF CNPJ 988 872 403-63
 ENDEREÇO RUA MAGALHÃES BARATA 4000 SN MUNICÍPIO ALTAMIRA UF PA INSCRIÇÃO ESTADUAL
 QUANTIDADE 00000 ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	SH. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	AL. ICMS
4088	PO DE PEDRA	2517 49 00	006	5949	M3	30	14,99	423,00	423,00	71,91	0,00	17,00



CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL VALOR SERVIÇOS BASE CÁLCULO ISS VALOR DO ISS 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 REMESSA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO
 OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, IMPLANTAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS, IMPLANTAÇÃO DE REDES (SAA, SES E DRENAGEM PLUVIAL), NAS ÁREAS DE REASSENTAMENTO URBANO COLETIVO (RUC) DE ALTAMIRA - PA.
 LOCAL DE ENTREGA: PAVIMENTAÇÃO RUC JATOBÁ, RUC JATOBÁ, ALTAMIRA-PA.
 CONTRATANTE: SA PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO
 CONTRATO: DC-S-120-2012
 FORMULÁRIO 165 16/05/2014

RESERVADO AO FISCO

EM BRANCO



Norte Energia S/A
 AV Manuel Felix Farias 54
 Centro
 Vitoria do Xingu / PA
 68383-970
 Tel - 93 35211440 / Fax

DANFE

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - Estado
 1 - Base
 N° OPERAÇÃO
 SÉRIE 1
 FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



15 14 05 12300288000360.55.005.000005622 105033070-4

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 CDD - BARRAGEM, OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.333.672-0 INSC. EST. SUBST. TRIBUT: CNPJ: 12.300.288/0003-60 CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO: 15140517300288000360550000056221050330704

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME RAZÃO SOCIAL: Norte Energia S/A CNPJ: 12.300.288/0004-41 DATA DA EMISSÃO: 18.05.2014
 ENDEREÇO: AV PRES TANCREDO ALMEIDA NEVES 2116 BAIRRO/DISTRITO: INDEPENDÊNCIA I CEP: 66372-990 DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 18.05.2014
 MUNICÍPIO: Altamira TELEFONE/FAX: 93 36150111 UF: PA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.333.672-0 HORA DE SAÍDA: 18:33:28

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

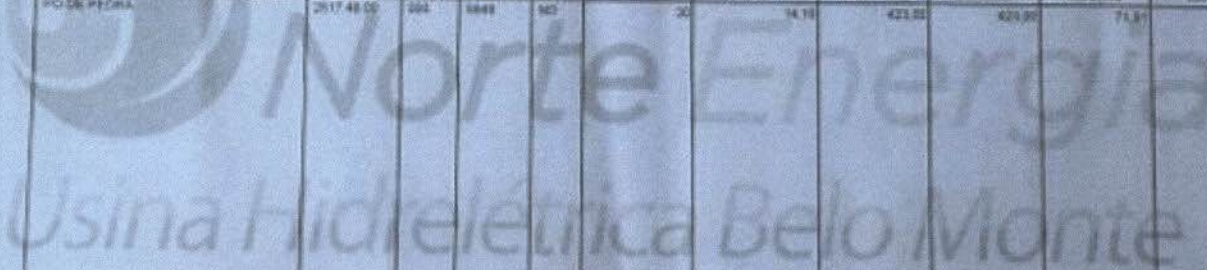
BASE CÁLCULO ICMS	423,00	VALOR DO ICMS	71,91	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	494,91
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NF	494,91

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: CLEITON DE JESUS SIABRA GONCALVES	FRETE POR CONTA DO RECEPTOR: GLEMIT	CODIGO ANTT	PLACA: DEL 8511	UF: PA	CNPJ: 088.572.403/0001-53
ENDEREÇO: RODO MAGALHAES BARATA - 4000 S/N	MUNICÍPIO: ALTAMIRA	UF: PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE: 00000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. FISCAL	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/NH	CEST	CFOP	UN	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	ICMS	ICMS ST	IPI	AL. ICMS
8300	PO DE PEDRA	2517.49.00	302	5449	MT	20	14,10	423,00	629,90	71,91	0,00	11,91



CÁLCULO DO ISSQN

ISSQN MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
			0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 REMESSA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO
 OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, IMPLANTAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS, IMPLANTAÇÃO DE REDES (SAA, SES E DRENAGEM PLUVIAL) NAS ÁREAS DE REASSENTAMENTO URBANO COLETIVO (RUC) DE ALTAMIRA - PA.
 LOCAL DE ENTREGA: PAVIMENTAÇÃO RUC JATOBÁ, RUC JATOBÁ, ALTAMIRA-PA.
 CONTRATANTE: SA PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO
 CONTRATO: CC-8-120-2012
 FORMULÁRIO 165 18/05/2014

RESERVADO AO FISCO

EM BRANCO



RECEBEMOS DE Norte Energia S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

NF-e
No. 00000274
Série 3



Norte Energia S/A
AV Manuel Felix Farias 84
Centro
Vitória do Xingu / PA
68383-970
Tel.: 93 35211440 / Fax:

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

9 - Emitido
1 - Emitido
 1
Nº 00000274
SÉRIE 3
FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO



NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Processo em funcionamento - Operação em fronte**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.351.970-9

REG. EST. SUBST. TRIBUT.: _____ CNPJ: 12.300.288/0003-00

PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO: 415140011447211

CHAVE DE ACESSO FISCAL: 1514001230028900090305093000002741508114170

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**

ENDEREÇO: **R. OTAVIANO SANTOS 2788 S/N**

MUNICÍPIO: **ALTAMIRA**

CEP: 68371-250

DATA DA EMISSÃO: 08.05.2014

DATA DE SANEAMENTO: 08.05.2014

HORA DE BASTA: 18:14:38

FATURA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.351.970-9

CEP: 68371-250

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS: 211,50

VALOR DO ICMS: 30,98

VALOR DO ICMS ST: 0,00

VALOR DO ICMS ST: 0,00

VALOR TOTAL PRODUTOS: 211,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: **COOPERATIVA DA SILVA SANTOS**

ENDEREÇO: **AVENIDA PERIMETRAL 1674 S/N**

QUANTIDADE: 30000

ESPECIE: _____ MARCA: _____

PRETE POR CONTA: 1.000,00

MUNICÍPIO: **ALTAMIRA**

PLACA: **OTV-DANS**

CNPJ: **08.283.115/0001-37**

VALOR TOTAL DA NF: 211,50

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

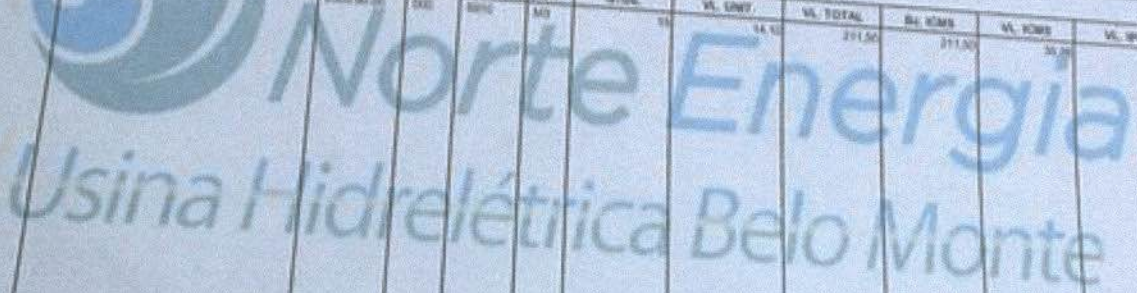
CÓD. PROD: _____ DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: _____

NCMESH: 2905.90.99

UN: MG

PESO BRUTO: _____ PESO LÍQUIDO: 0,000

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMESH	UN	QTD	VL UNIT	VL TOTAL	VL ICMS	VL ICMS ST	VL IPT	VL ICMS AL IPT	VL IPT
4001	ÁGUA LAVADA	2905.90.99	MG	14.10	14,10	211,50	30,98	0,00	0,00	11,30	3,28



CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL: _____ VALOR SERVIÇOS: _____

BASE CÁLCULO ISS: _____ VALOR DO ISS: 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
LOCAL DE ENTREGA: **Fábrica de Pré-moldados da Pref. Munic. de Altamira**
TRANSASSURINI, KM 29 - ALTAMIRA-PA
FORMULÁRIO 030 - 08/09/2014
TERMO DE DOAÇÃO: DS-C-0087/2013

RESERVADO AO FISCO

EM BRANCO

HID/DILIC/IBA
no. B40
RU\$



Norte Energia SA
Usina Hidrelétrica Belo Monte

GRANDE



Norte Energia
Usina Hidrelétrica Belo Monte

EM BRANCO

DILICIA
15.05.2014
LL
RUB

RECEBEMOS DE Norte Energia S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
No. 00000275
Série 3

 **Norte Energia S/A**
AV Manoel Felix Farias 84
Centro
Vitoria do Xingu / PA
68383-970
Tel.: 93 35211440 / Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

CONTROLE DO FISCO

15.14.05.12300286000360.00.003.000005275.162191713-3

0 - Entrada 1
1 - Saída

Nº 00000275
SÉRIE 3
FOLHA 1/1

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Remessa em bonificação, doação ou brinde

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 418140011443074

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.331.870-9 INSC. EST. SUBST. TRIB.: CNPJ: 12.300.286/0003-60 CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE: 15140512300286000360550030000052751621917133

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA CNPJ: 05.203.116/0001-37 DATA DA EMISSÃO: 08.05.2014

ENDEREÇO: R. OTAVIANO SANTOS 2268 S/N BARRIO/DISTRITO: SUDAM I CEP: 68371-250 DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 08.05.2014

MUNICÍPIO: ALTAMIRA UF: PA INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DE SAÍDA: 15.15.29

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
211,50	35,04		0,00	211,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NF
				211,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: JOSE SANDEVAL MOREIRA DE OLIVEIRA FRETE POR CONTA: 1-DEST CÓDIGO ANTT: PLACA: MAVF-2999 UF: CNPJ: 007.710.854-00

ENDEREÇO: RUA MONTE SIAO, 75 S/N MUNICÍPIO: ALTAMIRA UF: PA INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 0000 ESPECIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO: 0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CET	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	BL ICMS	VL ICMS	VL IPI	AL ICMS	AL IPI
4087	AREIA LAVADA	2808.90.00	000	6010	M3	15	14,10	211,50	211,50	35,94	0,00	17,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL: VALOR SERVIÇOS: BASE CÁLCULO ISS: VALOR DO ISS: 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
LOCAL DE ENTREGA: Fábrica de Pré-moldados da Pref. Munic. de Altamira
TRANSASSURINI, KM 28 - ALTAMIRA-PA
FORMULÁRIO 030 - 05/03/2014
TERMO DE DOAÇÃO: DS-C-0087/2013

RESERVADO AO FISCO

Norte Energia
Usina Hidrelétrica Belo Monte

EM BRANCO

D.H.I.D.I.L.I.C.I.V.I.B.A.
13162
RUB.

RECEBEMOS DE Norte Energia S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

NF-e
No. 500005275
Série 3


Norte Energia S/A
AV Manuel Felix Farias 84
Centro
Vitoria do Xingu / PA
68383-970
Tel.: 93 35211440 / Fax:

DANFE
Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

9 - Entrada
1 - Saída

Nº 00005275
SÉRIE 3
FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO


15.14.05.12300288000360.55.003.000005275.162191713-3

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Remessa em bonificação, doação ou brinde

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 415140011443874

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.331.570-9 INSC. EST. SUBST. TRIB.: _____ CNPJ: 12.300.288/0003-60 CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE: 1514051230028800036055003000052751621917133

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOMENCLATURA SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA CNPJ: 05.263.116/0001-37 DATA DA EMISSÃO: 08.05.2014

ENDEREÇO: R OTAVIANO SANTOS 2388 S/N BARRIO/DISTRITO: S/DAM I CEP: 68371-250 DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 08.05.2014

MUNICÍPIO: ALTAMIRA TELEFONE/FAX: _____ UF: PA INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ HORA DE SAÍDA: 15:15:26

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
211,50	35,96	0,00	0,00	211,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NF
				211,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: JOSE SANDIVAL MOREIRA DE OLIVEIRA FRETE POR CONTA: 1-DEST CÓDIGO ANTT: _____ PLACA: MWF-2099 UF: PA CNPJ: 007.710.854-00

ENDEREÇO: RUA MONTE SIAO, 75 S/N MUNICÍPIO: ALTAMIRA INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0000				0,000	0,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	B.C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
4367	ÁREIA LAVADA	2505.90.00	000	5910	M3	15	14,10	211,50	211,50	35,96	0,00	17,50	

CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL: _____ VALOR SERVIÇOS: _____ BASE CÁLCULO ISS: _____ VALOR DO ISS: 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
LOCAL DE ENTREGA: Fábrica de Pré-moldados da Pref. Munic. de Altamira
TRANSASSURINI, KM 28 - ALTAMIRA-PA
FORMULÁRIO 630 - 08/05/2014
TERMO DE DOAÇÃO: DS-C-0087/2013

RESERVADO AO FISCO

Norte Energia
Usina Hidrelétrica Belo Monte

EM BRANCO

COMUNICADO
 FL. 3163
 11

Nota Fiscal

ORDEM DE SAÍDA MATERIAL BÁSICO

DATA DE EMISSÃO : 08 1 05 1 2014 HORA : 15:50 hs CONTRATO Nº DS-C-087/2013

TRANSPORTADOR : Cam Base MODELO : Base PLACA : MWT-2999

NOME MOTORISTA : JOSÉ SAUDEVEL MOREIRA DE OLIVEIRA IDENTIFICAÇÃO : 107.110.854-00

MATERIAL PRODUZIDO : APLIC LAVADA EMPRESA : PREF MUNIC DE ALTAMIRA - PA

ORIGEM : PACTO DE APLIC INZIDA 1 DESTINO/APLICAÇÃO : TERMO DE DOAÇÃO P/ PREF. M. DE ALTAMIRA - PA

QUANTIDADE	VOLUME	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Nº DA NOTA FISCAL
01	1500	m³	APLIC LAVADA	5275

ELABORADO POR :

AUTORIZADO POR :

RECEBIDO POR :

DATA / ASSINATURA : 08-05-2014

DATA / ASSINATURA :

DATA / ASSINATURA :

Adão José Martins
 Técnico Especialista I
 Matrícula: 0000333
 Norte Energia S/A


EM BRANCO



RECEBEMOS DE Norte Energia S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
No. 606665275
Série 3

 **Norte Energia S/A**
AV Manuel Felix Farias 54
Centro
Vitoria do Xingu / PA
68383-970
Tel.: 93 35211440 / Fax:

DANFE
Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

CONTROLE DO FISCO

15.14.05.12300288000360.55.003.000005275.162191713-3

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000005275
SÉRIE 3
FOLHA 1/1

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Remessa em bonificação, doação ou brinde

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 415140011443874

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.331.570-9 | INSC. EST. SUBST. TRIB. | CNPJ: 12.300.288/0003-60 | CHAVE DE ACESSO PI CONSULTA DE AUTENTICIDADE: 15140512300288000360550030000052751621917133

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA | CNPJ: 05.263.116/0001-37 | DATA DA EMISSÃO: 08.05.2014

ENDEREÇO: R OTAVIANO SANTOS 2385 S/N | BARRIO/DISTRITO: SUDAM I | CEP: 68371-250 | DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 08.05.2014

MUNICÍPIO: ALTAMIRA | TELEFONE/FAX | UF: PA | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE SAÍDA: 15:15:28

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
211,50	35,96	0,00	0,00	211,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NF
				211,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ SANDEVAL MOREIRA DE OLIVEIRA | FRETE POR CONTA: 1-DEST | CÓDIGO ANTT: | PLACA: MWF-2090 | UF: PA | CNPJ: 007.710.854-00

ENDEREÇO: RUA MONTE SIAO, 75 S/N | MUNICÍPIO: ALTAMIRA | UF: PA | INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0000				0,000	0,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
0027	ÁREA LAVADA	2506.90.00	000	5910	M3	15	14,10	211,50	211,50	35,96	0,00	17,00	

CÁLCULO DO ISSQN

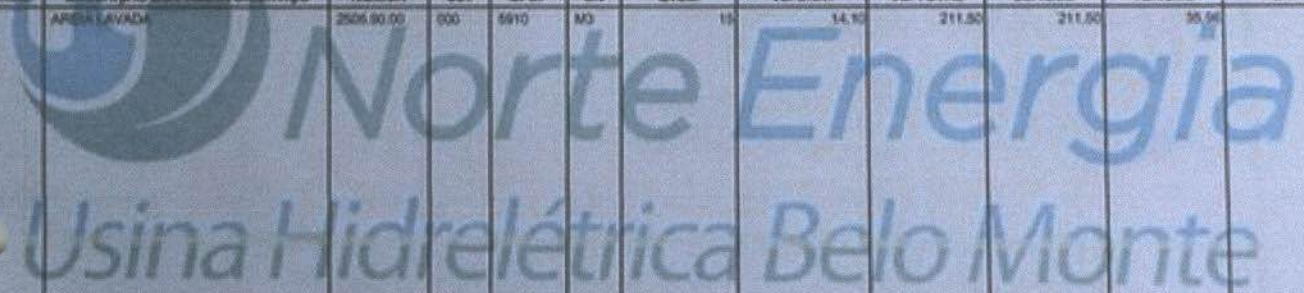
INSC. MUNICIPAL | VALOR SERVIÇOS | BASE CÁLCULO ISS | VALOR DO ISS

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: LOCAL DE ENTREGA: Fábrica de Pré-moldados da Pref. Munic. de Altamira, TRANSASSURINI, KM 28 - ALTAMIRA-PA. FORMULÁRIO 030 - 08/05/2014. TERMO DE DOAÇÃO: DS-C-0087/2013

RESERVADO AO FISCO





DATA

Nome Fantasia SA

EM BRANCO

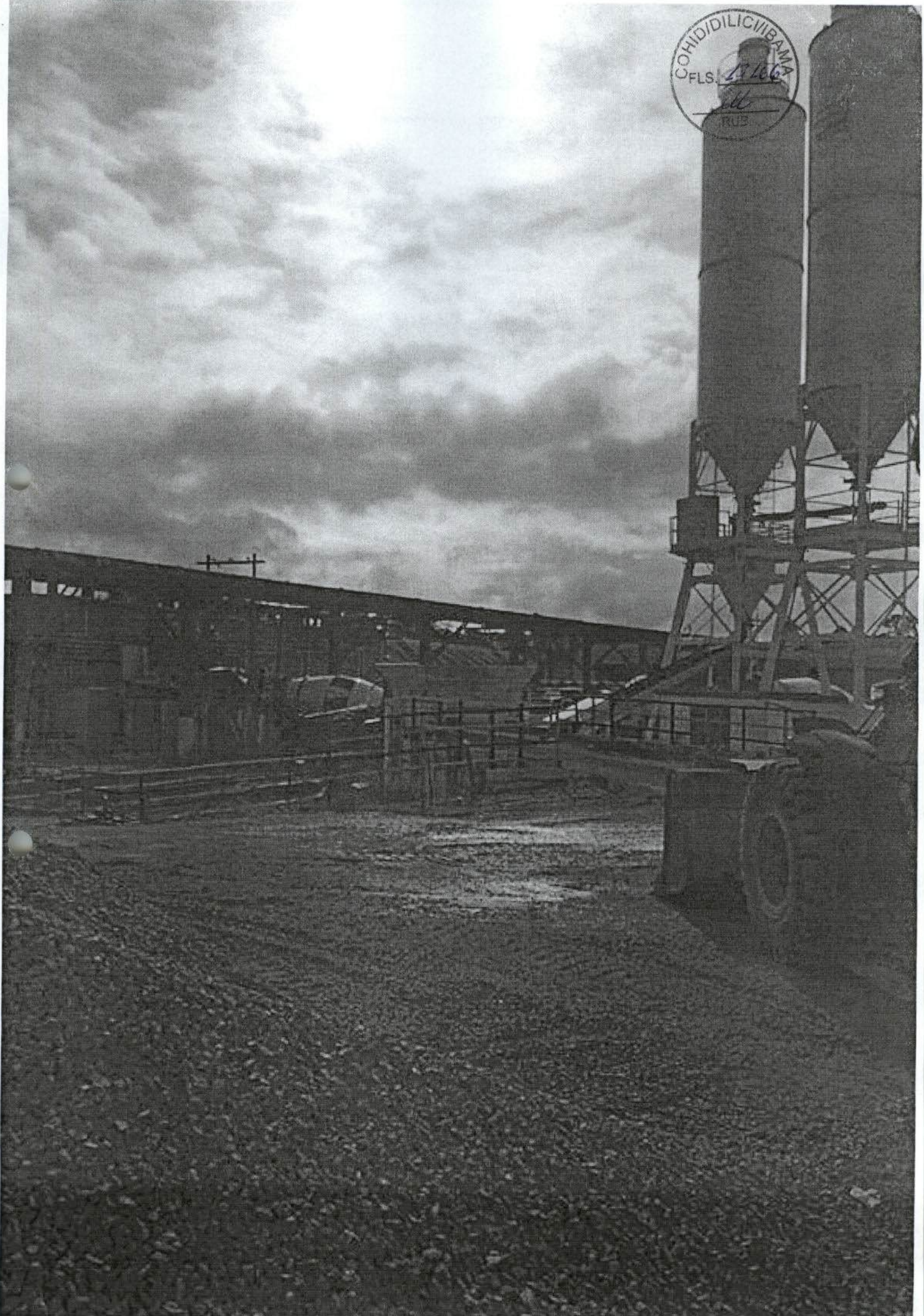


GENERAL INVESTIGATION
SERIES 12165
RUB



EM BRANCO

COHIDILICIBAMA
CFLS. 27/100
RUB





EM BRANCO





CONFIDIDITUM
F. S. 1/16
RUB.



EM BRANCO



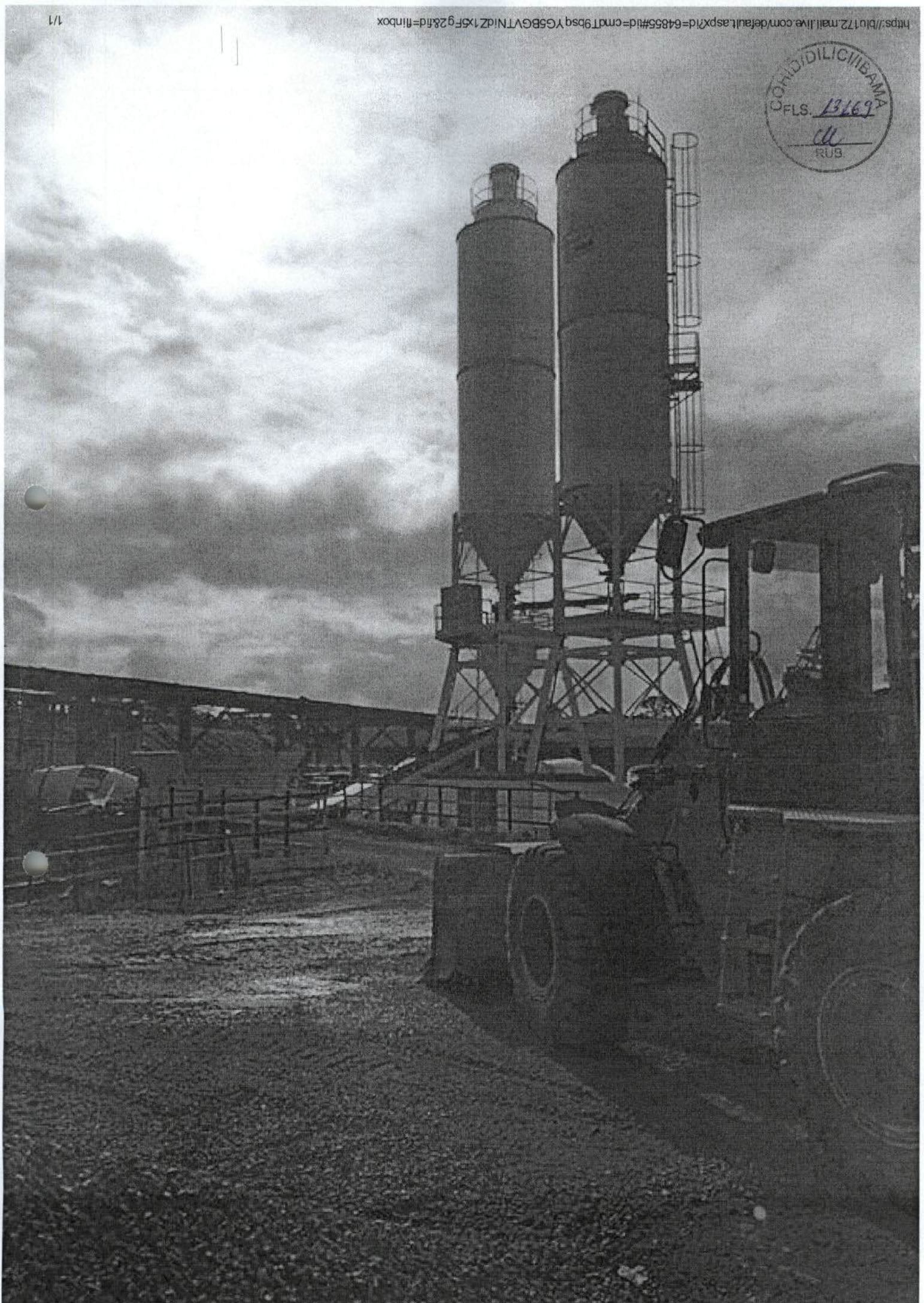
COMISSÃO JUBILEIA
13/68
RBB



USINA DE ASEIATO

EM BRANCO

КОИДИЛИЧЕВА
ФЛС. 13169
RU
RUB





EM BRANCO



DENUNCIA

Ao Ministério Público Federal (MPF)
Aos Cuidados do Sra.
Gabriela Saraiva Vicente de Azevedo
Procuradora Federal

Assunto: Comercialização de material mineral oriundo de dispensa de título mineral concedida a Empresa Norte Energia S/A

Dos Fatos

A empresa Norte Energia S/A, detentora da concessão de exploração do potencial hidrelétrico solicitou ao Departamento Nacional de Produção Mineral dispensa de título mineral justificada pela necessidade de retirada da pedreira localizada no Km 55 onde será instalada a casa de força principal da UHE-Belo Monte. Ocorre senhor procurador que a citada empresa fazendo uso da dispensa de título concedida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), comercializa o material mineral conforme pode observar nas notas fiscais em anexo, ato expressamente proibido uma vez que este regime especial de aproveitamento é previsto no § 1º do art 3º do Código de Mineração e regulamentado pela portaria DNPM nº 441, de 11 de Dezembro 2009. Vejamos o que diz § 1º do Art 3º do Código de Mineração.

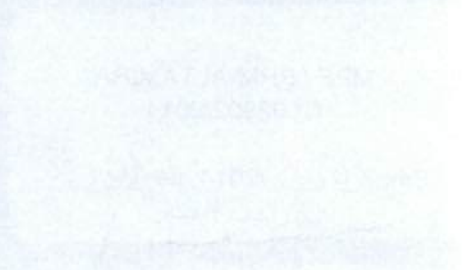
§ 1º. Não estão sujeitos aos preceitos deste Código os trabalhos de movimentação de terras e de desmonte de materiais in natura, que se fizerem necessários à abertura de vias de transporte, obras gerais de terraplenagem e de edificações, desde que não haja comercialização das terras e dos materiais resultantes dos referidos trabalhos e ficando o seu aproveitamento restrito à utilização na própria obra.

MPF / PRM-ALTAMIRA
Nº 02802/2014

Em: 26/05/2014, às 10:32
Wanete



EM BRANCO



Como pode-se observar, o próprio Código de Mineração já veda qualquer tipo de comercialização do material mineral oriundo de área objeto de Declaração de Dispensa de Título Minerário. Vejamos agora o que diz a Portaria nº 441/2009 que regulamenta os critérios, no âmbito do DNPM, para emissão e manutenção das dispensas de títulos minerários.

Art. 1º Esta portaria dispõe sobre os trabalhos de movimentação de terras e de desmonte de materiais in natura, necessários à abertura de vias de transporte, obras gerais de terraplanagem e de edificações, de que trata o § 1º do art. 3º do Código de Mineração e institui a Declaração de Dispensa de Título Minerário.

Art. 2º Consideram-se, para efeito desta Portaria:

- I - movimentação de terras: operação de remoção de solo ou de material inconsolidado ou intemperizado, de sua posição natural;*
- II - desmonte de material in natura: operação de remoção, do seu estado natural, de material rochoso de emprego imediato na construção civil;*
- III - obra: atividades de execução de aberturas de vias de transporte, trabalho de terraplanagem e de edificações que possam implicar trabalhos de movimentação de terras ou de desmonte de material in natura;*
- IV - faixa de domínio: limites da seção do projeto de engenharia que definem o corpo da obra e a área de sua influência direta;*
- V - área de interesse: local de execução dos trabalhos de movimentação de terra ou de desmonte de material in natura, identificado no*



EM BRANCO

projeto ou selecionado no decorrer de sua execução e

VI - Declaração de Dispensa de Título Minerário: certidão emitida pelo DNPM que reconhece o disposto no § 1º do art. 3º do Código de Mineração para caracterização de caso específico.

Como observa-se os Art. 1º e 2º estabelecem o objeto da portaria bem como relacionam as atividades passivas de Declaração de Dispensa de Título Minerário, além disso, esta portaria define os requisitos básicos para concessão de tal dispensa, mais precisamente o Art. 4º dispõe sobre o enquadramento dos casos específicos passíveis de dispensa de título minerário. Vejamos

Art. 4º O enquadramento dos casos específicos no § 1º do art. 3º do Código de Mineração depende da observância dos seguintes requisitos:

I - real necessidade dos trabalhos de movimentação de terras ou de desmonte de materiais in natura para a obra; e

II - vedação de comercialização das terras e dos materiais in natura resultantes dos referidos trabalhos

§ 1º Para fins do inciso I deste artigo, entende-se por real necessidade aquela resultante de fatores que condicionam a própria viabilidade da execução das obras à realização dos trabalhos de movimentação de terras ou de desmonte de materiais in natura, ainda que excepcionalmente fora da faixa de domínio.

§ 2º Os fatores referidos no § 1º deste artigo podem ser naturais ou físicos, como o relevo do local, mas também de outras naturezas, desde



EM BRANCO



que igualmente impeditivos à execução das obras, como, por exemplo, comprovada ausência, insuficiência ou prática de preço abusivo do material na localidade, a critério do DNPM.

Conforme observa-se no item II do Art. 4º seguindo a determinação já apresentada pelo Código de Mineração Brasileiro, portaria 441/2009 também veda explicitamente o comércio de substâncias minerais oriundas de áreas objeto de dispensa de título minerário por entender que este não é um regime de lavra e sim uma necessidade diretamente ligada a viabilidade da Obra ou serviço, ou seja, as substâncias minerais oriundas de dispensa de título são consideradas de aproveitamento restrito. Vejamos o que diz os Art. 10 e 11 desta portaria:

Art. 10. O aproveitamento das terras e materiais resultantes dos trabalhos de que trata o § 1º do art. 3º do Código de Mineração restringe-se à obra indicada na declaração referida no artigo 8º desta portaria.

Parágrafo único. São permitidas operações de beneficiamento aplicáveis a materiais de emprego imediato na construção civil, desde que limitadas àquelas necessárias para sua adequação às especificações técnicas exigidas pela obra.

Art. 11. O responsável pela obra ou executor deverá depositar as terras ou os materiais in natura que não tenham sido utilizados (art. 10 desta Portaria) em local definido previamente no projeto da obra e em conformidade com a licença ambiental expedida pelo órgão competente.



EM BRANCO

Por serem substâncias de uso restrito, e principalmente por sua extração e utilização não representarem atividade comercial geradora de lucro direto, o Código de Mineração e a Portaria nº 441/2009 isentam oscessionários de tais dispensas do recolhimento da CEFEM (Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais) estabelecida pela Constituição Federal de 1988 em seu Art. 20. Vejamos o Art. 13 da Portaria 441/2009:

Art. 13. Não haverá incidência de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CEFEM pela utilização das terras e materiais in natura resultantes dos trabalhos de que trata o §1.º do art. 3.º do Código de Mineração.

Por último e não menos importante temos o Art. 9 da referida portaria que diz:

Art. 9.º A utilização indevida da Declaração de Dispensa de Título Minerário poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa do infrator, conforme dispuser a legislação aplicável.

Como podemos observar na legislação aplicável acima apresentada, o regime de aproveitamento mineral por meio de dispensa de título minerário é bem restrito e veda explicitamente qualquer comercialização ou utilização dos materiais minerais oriundo destas dispensas, uma vez que a extração e beneficiamento destas substâncias não são considerados geradores de lucro direto ao detentor da dispensa fato que impossibilita afirmar que tal atividade é econômica e por isso a mesma é isenta de qualquer tributação, além disso a expedição de tal dispensa está condicionada a comprovação da real necessidade da remoção da jazida que do contrário inviabilizaria a construção da obra.

Levando ao vosso conhecimento a legislação aplicável a este fato bem como apresentado os preceitos legais básicos para concessão e manutenção das dispensas de títulos, vimos através dessa oferecer denúncia contra a Norite Energia S/A detentora de dispensas de títulos minerários e que de forma ilegal vem fazendo a comercialização dos materiais minerais oriundos de tais dispensas (fato explicitamente vedado pela legislação aplicável). Fato este que pode ser facilmente



EM BRANCO

comprovado pelas fotos e notas fiscais anexas a esta. Conforme as NF, a empresa Norte Energia S/A contratou a empresa S.A Paulista para a construção do Reassentamento Urbano Coletivo (RUC) Jatobá conforme contrato nº DC S-120-2012, desta forma a contratante retira o material do britador montado ao lado da casa de força principal da UHE Belo Monte e repassa a contratada, conforme NF, para posterior abate nos valores das medições das obras e serviços realizados pela contratada num claro comércio e utilização ilegal das substâncias minerais uma vez que a contratante auferi lucros com a atividade além de que o material mineral não está sendo utilizado exclusivamente na construção da UHE Belo Monte, para além disso, o RUC Jatobá não é obra essencial ou que inviabiliza a construção da UHE Belo Monte desta feita não poderia estar sendo construído com substâncias minerais oriundas de dispensa de Título Mineral.

A configuração de comércio ilegal e utilização indevida da dispensa de título concedida sob condições específicas imputa sobre a autora (Norte Energia S/A) as sanções previstas em lei. Entendemos ainda que a autora tem o claro objetivo de burlar a legislação e com isso vem cometendo o crime de estelionato contra o erário público (Jatobá) uma vez que a autora se valendo de uma concessão pública comercializa e auferi lucro indevido além de não recolhe os tributos, uma vez que, conforme as cópias das NF em anexo, está comprovada a prática do comércio das substâncias oriundas das dispensas de títulos concedidas em favor da autora.

Além das Notas Fiscais, fotos em anexo comprovam que essa prática também vem sendo praticada com a Prefeitura Municipal de Altamira cujo o páteo da usina de asfalto da mesma está abarrotada de brita oriunda do britador da Norte Energia. Também é fácil constatar a presença das substâncias em pequenas fábricas de tubos, blocos de concreto e demais pequenas empresas que prestam serviços para a Norte Energia ou para empresas por ela contratadas.

Senhor Procurador Federal, é com enorme preocupação que viemos até Vossa Senhoria oferecer tal denúncia, e pedimos especial atenção para apuração da mesma porque e além dos crimes que estão sendo cometidos, a prática ilegal da comercialização destes materiais minerais está acarretando um desequilíbrio econômico da atividade de extração de areia e seixo praticadas por pequenas empresas do ramo, na cidade de Altamira, ou seja, esta prática criminosa interfere



EM BRANCO

inatamente e negativamente na economia local, onde dezenas de famílias que vivem da atividade extrativa de areia e seixo no leito do rio Xingu passam hoje por dificuldades financeiras por não conseguirem comercializar sua produção, além disso o fato da Norte Energia ser isenta de tributos e de taxas de licenciamento ambiental, as empresas não conseguem competir.

Sem mais para o momento, informamos que tal fato já é de conhecimento do DNPM na pessoa do superintendente Sr. Thiago Marques de Almeida conforme cópia do expediente protocolizado em anexo. Pedimos especial atenção para esta denúncia no sentido de investigar os crimes cometidos bem como responsabilizar os culpados além de tentar evitar um colapso econômico local, e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Altamira-Pa 20 de maio de 2014.

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Madeireira da Constituição Civil e do Município de Altamira e Região
CNPJ- 05.005.004/0001-86

(Cooperativa)
Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Xingu
CNPJ- 14.124.86/0001-16

EM BRANCO



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Conv</i>
Nº. 02001.0134- <i>24</i> /2014-	<i>63</i>
Recebido em:	21/07/2014
Assinatura <i>W. M. M. M.</i>	

CE 0210/2014 – DS

Brasília, 21 de julho de 2014

A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazak de Toledo

Diretor Interino do Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, bloco A – 1º Andar, Brasília - DF

70.818-900 – Brasília - DF

DIGITALIZADO NO IBAMA

Assunto: Construção de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, no RUC Jatobá/Água Azul e no RUC São Joaquim/Casa Nova, no município de Altamira

Referência: Atendimento ao Ofício n.º 02001.011960-2013-43-DILIC-IBAMA, NT n.º 6401-CGENE/IBAMA, de 05/09/2013 e NT n.º 54/2013/DUAP/SNH/MCIDADES

Senhor Diretor,

1. Em atendimento ao Ofício n.º 02001.011960-2013-43-DILIC-IBAMA, NT n.º 6401-CGENE/IBAMA de 05/09/2013 e da NT n.º 54/2013/DUAP/SNH/MCIDADES, cujo Parecer Técnico do IBAMA recomenda a provisão de equipamento público de assistência social Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), para atendimento das famílias moradoras das áreas dos Reassentamentos Urbanos Coletivos (RUCs) do município de Altamira, temos o seguinte a informar:

a. A Norte Energia procedeu a mais esta medida complementar de apoio à rede socioassistencial do município de Altamira, entre outras ações conveniadas em andamento, com a Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social de Altamira (SEMUTS), que possui a competência da execução dos serviços socioassistenciais.

b. Foi discutida e encaminhada com à Secretaria, a construção de dois CRAS, sendo um no RUC Jatobá/Água Azul e o outro no RUC São Joaquim/Casa Nova, em conformidade com as referências indicadas de que cada unidade de CRAS para atendimento de no mínimo para cinco mil habitantes esteja em raio de dois mil e quinhentos metros e, em caso da área destinada à edificação não estar localizada dentro da poligonal do empreendimento, a distancia máxima de acesso por via pública deve ser de 1000 metros, desta poligonal.

c. A SEMUTS apresentou à Norte Energia interesse que estas estruturas fossem construídas no entorno dos RUCs supramencionados, visando melhorar o atendimento às famílias residentes nos reassentamentos urbanos, e também, ao atendimento às famílias e pessoas moradoras dos bairros do entorno dos reassentamentos, de forma ampliar o alcance e melhorar o desempenho da

Aos analistas Eduardo Trazzi,
Henrique Silva e Rafael Nina
para conhecimento e acompa-
nhamento.

23/7/14

Henrique

Henrique Marques Ribeiro
Analista Ambiental
atr. 1.717.634
CORIB/CGENE/DILIC/IBAMA

execução dos serviços de assistência social. Ainda neste sentido, a Norte Energia promoveu adequações ao layout construtivo dos CRAS, considerando as especificações do Ministério do Desenvolvimento Social e demandas da Secretaria.


d. A SEMUTS formalizou à Norte Energia S.A., por meio do Ofício n.º 049/2014-SEMUTS-GAB de 13/02/2014, a indicação pela Prefeitura Municipal, dos dois terrenos para a construção dos CRAS e a anuência ao layout com a adequação dos espaços para melhor funcionalidade dos serviços e desempenho com qualidade de atendimento às famílias usuárias.

e. Foram realizadas vistorias nos terrenos indicados e emitido Relatório de Viabilidade de Construção dos CRAS (Anexo), pactuando-se entre as partes:

- i. Construção do CRAS Jatobá/Água Azul em terreno indicado pela prefeitura em área lateral ao muro da Escola Municipal de Ensino Infantil Azimar Almeida, no bairro Jardim França;
- ii. Construção do CRAS São Joaquim/Casa Nova em área destinada à construção dos equipamentos sociais, dentro do próprio RUC.

f. Conforme registrado no Ofício n.º 157/2014- SEMUTS/GAB, essas estruturas doravante acordadas com a Municipalidade serão implementadas atendendo ao Ofício n.º 02001 011960-2013-43-DILIC-IBAMA-NT6401-CGENE/IBAMA de 05/09/2013 e da NT54/2013/DUAP/SNH/MCIDADES.

Atenciosamente,



João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

Anexos:

- 1 - Ofício n.º.049/2014-SEMUTS-GAB
- 2 - Ofício n.º.157/2014-SEMUTS-GAB



...

...

...

...

...

...

EM BRANCO

...

...

...

...

...

...

...



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



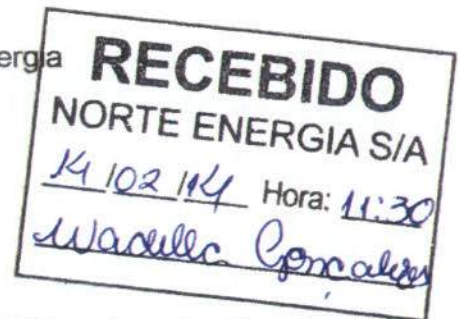
Trabalho e desenvolvimento social



Ofício nº. 049 /2014-SEMUTS-GAB

Altamira-PA, 13 de fevereiro de 2014.

A Sua Senhoria a Senhora
CASSANDRA GELSOMINO MOLISANI
Superintendente do Meio Sócioeconômico da Norte Energia



Senhora Superintendente,

Com os nossos cumprimentos, estamos encaminhando a localização dos terrenos indicados pela Prefeitura Municipal de Altamira, para construção dos Centros de Referências de Assistência Social – CRAS Jatobá e São Joaquim.

Com relação ao abastecimento de água, energia e acesso aos Reassentamentos Urbanos Comunitários- RUCS, necessitamos de uma conversa presencial.

Informamos ainda, que recebemos o layout dos CRAS com a adequação solicitada por esta Secretaria.

Grata pela atenção, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

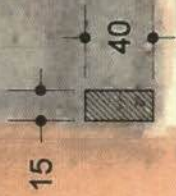
Cordialmente,

Rute Nazaré O.B.N. Sousa
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social
Portaria 007/2013.

EM BRANCO

RUC SÃO JOAQUIM

CRAS



CASA DR. ANTONIO

TRANSPOSIÇÃO

BAIRRO
JD ALTAMIRA

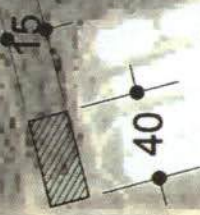


EM BRANCO

BAIRRO MUTIRÃO

PAIXÃO DE CRISTO

CRAS



LOTEAMENTO
JARDIM FRANÇA

ESCOLA PAULINO BENNICIO

EM BRANCO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

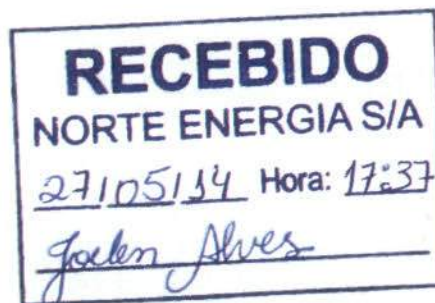


SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Ofício nº. 157 /2014 - SEMUTS-GAB

Altamira-PA, 26 de maio de 2014.

A Sua Senhoria a Senhora
CASSANDRA GELSOMINO MOLISANI
Superintendente do Meio Socioeconômico
Diretora Socioambiental
Assunto: Construção de CRAS.



Prezada Senhora,

Com os nossos cumprimentos, este é para informar que já estão definidos e acordados com esta Secretaria os locais onde serão construídos os Centros de Referências da Assistência Social - CRAS dos territórios dos Reassentamentos Urbanos Coletivos – RUCs Jatobá e São Joaquim e portanto, liberados para execução.

Sendo só para o momento, renovamos nossos protestos de consideração.

Cordialmente,

Rute Nazare O.B.N. Sousa
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social
Portaria 007/2013.

EM BRANCO



DIGITALIZADO NO IBAMA

A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazak de Toledo

Diretor Interino do Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, bloco A – 1º Andar, Brasília - DF

70.818-900 – Brasília - DF

Assunto: Operação do aterro sanitário de Altamira

Referência: Ofício OF 02001.006336/2014-13 DILIC/IBAMA

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao Ofício 02001.006336/2014-13 DILIC/IBAMA, protocolado junto à Norte Energia em 27/06/2014, por meio do qual este Ibama tece considerações sobre a CE 698/2014-DS, que tratou da operação do aterro sanitário de Altamira, temos a considerar o que segue:

a. No que se refere ao apoio para que as municipalidades possam operar aterros sanitários e sistema de saneamento, desenvolvidas no âmbito do Plano de Articulação Institucional – PAI, cabe destacar que as ações de capacitação de servidores se iniciaram previamente à entrega dos equipamentos, fato que demonstrou já naquela época a preocupação da Norte Energia em desenvolver ações estruturantes, que habilitassem os municípios a gerirem com efetividade tais serviços públicos.

b. Desse modo, em agosto de 2012, foram realizados: i) curso de Gestão Ambiental e Saneamento (80 horas de duração); ii) Oficina de Empreendedorismo e Cooperativismo para Coleta Seletiva de Lixo (40 horas); iii) Oficina de Procedimentos e Técnicas de Reuso e Reciclagem (60 horas); e, iv) curso de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (80 horas).

c. Em continuidade às ações estruturantes realizadas pelo PAI, em 2013, para Altamira e Vitória do Xingu, foram oportunizados o curso de Gestão e Operacionalização de Aterro Sanitário (40 horas) e a consultoria de Gestão e Operacionalização de Aterro Sanitário (120 horas).

d. Ministrado em novembro do ano passado, a capacitação em Vitória do Xingu contou com a presença de 18 servidores. Ao final do curso, os participantes avaliaram de forma satisfatória, as técnicas de ensino, conteúdos e o material didático disponibilizado. Foram abordados os seguintes temas:

Aos analistas Matheus Couva,
Rafael Nina e Eduardo Trazzi
para conhecimento e acompa-
nhamento.

23/7/14

Henrique

Marques Ribeiro
Analista Ambiental
atr. 1.717.634
COND/CGENE/DILIC/IBAMA

modelos administrativos de gestão, estrutura existente no município em atendimento à população, fiscalização, educação ambiental e o tratamento dos resíduos hospitalares e agrícolas, as estratégias tecnológicas para aproveitamento dos resíduos, as linhas de crédito e estratégias de financiamento de projetos, dentre outros.

e. As consultorias foram prestadas no período de setembro a dezembro de 2013 e contaram com a presença de profissionais de grande experiência na área além da disponibilização de material de referência e para uso das municipalidades sobre resíduos sólidos e aterros sanitários. Nessas oportunidades, os servidores das secretarias municipais de Meio Ambiente, Obras, Saúde, Educação e da Vigilância Sanitária de Vitória do Xingu expuseram suas dificuldades, debateram e receberam orientações de especialistas, em relação as prioridades: pendências na estrutura de coleta e controle de processos, inclusive a definição de responsabilidade para a gestão do aterro sanitário e os modelos de gestão.

f. Cabe destacar que em janeiro de 2014, em razão da remediação do antigo Lixão, foi realizado o Treinamento para operadores de ETL – Estação de Tratamento de Lixiviado, destinado especificamente ao município de Altamira.

g. As atividades de capacitação dos servidores municipais vêm sendo complementadas, em bases contínuas e regulares, por meio das oficinas de planejamento e gestão, reuniões com técnicos municipais e visitas *in loco* aos aterros sanitários para o acompanhamento de sua operação e orientações quanto ao adequado manuseio dos equipamentos e dos procedimentos necessários às práticas de operação.

h. Durante as oficinas de planejamento e gestão, foram criadas equipes de trabalho que, com o apoio do PAI, estão elaborando o Plano Municipal de Resíduos Sólidos e Drenagem de Altamira e o Plano Municipal de Saneamento de Vitória do Xingu.

i. A partir da aprovação destes Instrumentos, as atividades do Plano 6 serão voltadas para o fortalecimento do ordenamento jurídico dos municípios quanto às políticas municipais de saneamento e resíduos sólidos, com a assessoria na elaboração de leis, decretos e normas regulamentares.

j. A CE 698/2014-DS, de 16/05/2014, que foi antecedida pelas CE 022/2014CE-DS, de 28/01/2014 e CE 605/2014-DS, de 25/04/2014, demonstram em seu conjunto a constante atenção e espírito colaborativo com que a Norte Energia vem se orientando na matéria, que entende fundamental à qualidade de vida da população. As correspondências em questão evidenciam, igualmente, que a Norte Energia tem se feito presente no âmbito da operação, por meio de orientações e recomendações cabíveis à municipalidade.



Notificação de Recurso

Notificação de Recurso

EM BRANCO

Notificação de Recurso

Notificação de Recurso

Notificação de Recurso

Notificação de Recurso

Notificação de Recurso

k. Relativamente ao aterro sanitário de Vitória do Xingu, a Prefeitura ainda não definiu a secretaria responsável pelo gerenciamento dos equipamentos e modelo de gestão a ser adotado. Como estratégia para superar esta lacuna, em fevereiro de 2014, a Norte Energia realizou oficinas de Saneamento, nas quais foram abordadas as leis federais 11.445/07 e 12.305/10 que tratam das políticas nacionais de saneamento e de gestão de resíduos sólidos. Os participantes foram alertados para os prazos estabelecidos pela Lei Federal 12.305/10 para que os municípios se adequem às novas normas, incluindo a extinção dos lixões até agosto deste ano. Em seguida foi feita uma exposição técnica sobre a gestão e operacionalização de aterro sanitário, estrutura de pessoal e maquinário. Apresentou, ainda, a estrutura e funcionamento de um Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

l. Foram apresentados, trabalhados e debatidos com os técnicos e gestores municipais os diferentes modelos de gestão e operação de aterros sanitários: execução direta pelo poder público; execução indireta, por meio de delegação legal ou contratual (concessão, permissão, parceria Público-Privada e Terceirização) e ainda, por meio de Gestão Associada (Consórcio Público e Convênio de Cooperação). De posse de um detalhado acervo de informações técnicas, inclusive sobre os instrumentos legais de gestão, o poder executivo municipal encontra-se em condições adequadas para implementar as ações administrativas pertinentes à operação do aterro, definindo o órgão responsável pelo gerenciamento e o modelo de gestão adotado.

m. Em continuidade à estratégia de prestar apoio em bases contínuas aos Municípios da AID, será aplicado no segundo semestre de 2014 o curso de Gestão Municipal de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário. As ações complementares ao curso, como reuniões, visitas técnicas e Oficinas de Planejamento e Gestão serão desenvolvidas regularmente junto às municipalidades, como já o são, de forma a se assegurar a manutenção de apoio técnico à operação dos aterros sanitários e sistemas de saneamento.

n. O conjunto de iniciativas apresentados nos itens anteriores demonstram que a abordagem da Norte Energia, relativamente ao tema da operação dos aterros sanitários e gestão de sistemas de saneamento, é sistêmica, estruturante, destinando-se a assegurar que o repasse dos equipamentos às Prefeituras Municipais seja o mais criterioso possível, respeitada evidentemente a liberdade de organização interna das estruturas administrativas municipais.

o. Nesse sentido, em conformidade com a recomendação constante do item 8 do Ofício 006336/2014-13 DILIC/IBAMA, a Norte Energia irá interagir com as Prefeituras Municipais de Altamira e Vitória do Xingu, com o propósito de construir indicadores de eficiência e eficácia, relacionados à operação dos equipamentos transferidos.



1. O presente documento é emitido em virtude da prestação de serviços de consultoria em matéria de direito tributário, conforme consta no contrato de prestação de serviços de consultoria em direito tributário, celebrado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE em 15/03/2011.

EM BRANCO

2. O valor dos serviços prestados é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme consta no contrato de prestação de serviços de consultoria em direito tributário, celebrado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE em 15/03/2011.

3. O presente documento é emitido em virtude da prestação de serviços de consultoria em matéria de direito tributário, conforme consta no contrato de prestação de serviços de consultoria em direito tributário, celebrado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE em 15/03/2011.

4. O presente documento é emitido em virtude da prestação de serviços de consultoria em matéria de direito tributário, conforme consta no contrato de prestação de serviços de consultoria em direito tributário, celebrado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE em 15/03/2011.

Assinado digitalmente por [nome] em 15/03/2011 às 10:00:00.

p. O processo de identificação, caracterização e operacionalização dos indicadores deve ser objeto de construção conjunta, de tal modo que possa, ao mesmo tempo, ampliar a qualidade técnica da gestão dos equipamentos e servir de recurso pedagógico e operacional, que engaje as administrações municipais e servidores na perspectiva de se prestar, às populações beneficiárias, o melhor serviço possível.

2. Ainda assim, é importante destacar que caberá as municipalidades a responsabilidade por aplicar os conhecimentos adquiridos, mantendo a qualidade das estruturas, sendo os treinamentos e capacitações voltados para os aspectos técnicos e gerenciais que buscam a sustentabilidade dessas ações.

3. Diante das informações apresentadas, constata-se que todo o apoio técnico para a operação dos aterros sanitários foi disponibilizado pela Norte Energia, assim como têm sido realizadas ações de acompanhamento para a melhoria contínua da operação dos aterros e da aplicação dos conhecimentos repassados. A responsabilidade pela operação dos aterros não pode, em hipótese alguma, ser transferida à Norte Energia. Do mesmo modo, o apoio técnico disponibilizado pelo Plano de Articulação Institucional não substitui os poderes discricionários das administrações municipais, e somente estas podem efetivamente fazer cumprir seus deveres e compromissos constitucionais.

Atenciosamente,



João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental



EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Carta</i>
Nº. Nº. 02001.0135 <i>90</i> /2014- <i>60</i>
Recebido em: 22/07/2014
Assinatura: <i>Saqueli ne</i>

CE 0216/2014-DS

Brasília, 22 de julho de 2014

DIGITALIZADO NO IBAMA



A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília – DF

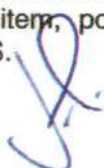
Assunto: Transferência do Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário – Prefeitura Municipal de Altamira

Referência: UHE Belo Monte

DIGITALIZADO NO IBAMA

Senhor Diretor,

1. Fazemos referência, inicialmente, a nossa CE 198/2014-DS, datada de 03/07/2014 e protocolada neste IBAMA em 04/07/2014, para confirmar que permanecem válidos todos os aspectos técnicos ali mencionados, bem como respectivos indicativos de cronograma, de tal modo que o atendimento da Condicionante 2.10 da LI 795/2011 continua plenamente satisfeito.
2. Neste contexto, foi oficiado por meio da CE 1049/2014 – DS, de 16/07/2014, devidamente protocolada junto à Prefeitura Municipal de Altamira, que a Norte Energia fará a entrega das estruturas fixas, equipamentos e redes dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e de Esgotamento Sanitário (SES), divididas em etapas de repasse das bacias e de sub bacias de esgotamento sanitário, setores de abastecimento de água e estruturas fixas (Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, Reservatórios Apoiados - RAP's e Estações Elevatórias de Esgoto - EEE's), a partir do final de julho de 2014.
3. No mesmo documento se indica que o presente estágio das obras permite a realização de comissionamento e testes, visando a aceitação de setores e sub bacias que compõem o SAA e o SES de Altamira, inclusive suas estruturas fixas.
4. Aponta-se, conseqüentemente, a necessidade de indicação formal de responsável técnico para acompanhamento dos testes, comissionamento e recebimento do SAA e SES de Altamira, na medida que as obras forem sendo concluídas, devidamente comissionadas, testadas e aprovadas. Observe-se que todas as etapas em questão serão acompanhadas pela Companhia de Saneamento do Pará (Cosanpa), que detém adequada expertise técnica para apoiar a Prefeitura de Altamira.
5. O conjunto de providências previstas, que compreendem o compartilhamento de iniciativas e responsabilidades, entre Norte Energia, Prefeitura Municipal de Altamira e Cosanpa permitem, portanto, realizar com total adequação técnica a transferência do SAA e SES.



Aos analistas Mathews Cova,
Rafael Nina e Eduardo
Trazzi p/ conhecimento e
acompanhamento.

24/7/14

Henrique

Henrique Marques Ribeiro
Analista Ambiental
Matr. 1.717.634
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

certa em 24.07.14

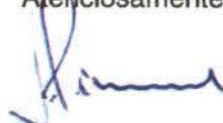
Ca

ciente em 30.07.14

Mathews Cova

6. Apresenta-se, em complemento às providências tomadas até o presente momento, a necessidade de adequar o desenho institucional para a transferência do SAA e SES, para que compreenda uma etapa adicional, no âmbito dos arranjos interinstitucionais e de cooperação interfederativa que vêm sendo estabelecidos e que foram devidamente detalhados em nossa CE 198/2014-DS, acima aludida.
7. A etapa em questão refere-se à necessidade de que intervenções que compõem o SAA e SES sejam transferidas à Prefeitura Municipal de Altamira, para que esta venha, então, em atenção à renovação da concessão pactuada com a Cosanpa, conceder esses mesmos equipamentos a tal entidade.
8. Compreende a Norte Energia que tal procedimento atende ao marco regulatório relacionado aos serviços de água e esgotamento sanitário, em que o poder concedente é municipal. A transferência de intervenções do SAA e SES à Prefeitura Municipal de Altamira irá conferir, portanto, a devida segurança jurídica e institucional a todo o processo.
9. Considerado o fato de que todos os aspectos técnicos relacionados à transferência das intervenções estão equacionados, a complementação do desenho interinstitucional e interfederativo aqui aludido não devem trazer impactos relevantes em termos de cronograma, inclusive porque os benefícios que se propiciarão aos municípios de Altamira recomendam a celeridade na ação de todos os envolvidos com o processo.

Atenciosamente,



João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

Anexos:

CE 198/2014-DS, 03/07/2014

CE 1049/2014-DS, 16/07/2014

EM BRANCO

CE 1049/2014 – DS

Altamira-PA, 16 de julho de 2014

A Sua Excelência o Senhor
Domingos Juvenil Nunes de Souza
Prefeito Municipal de Altamira
Rua Otaviano Santos, 2.288 – Sudam I
68.371-250 – Altamira/PA

Recobon
que 15/07/14
[Signature]

Assunto: Entrega de sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário

Referência: Convênio de Cooperação Federativa, celebrado em 20/10/2011

Senhor Prefeito,

1. Dando continuidade às ações do Projeto de Saneamento de Altamira, no âmbito do licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, a Norte Energia iniciará a entrega das estruturas fixas, equipamentos e redes do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, divididas em etapas de repasse das bacias e de sub bacias de esgotamento sanitário, setores de abastecimento de água e estruturas fixas (Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, Reservatórios Apoiados – RAP's e Estações Elevatórias de Esgoto – EEE's) a partir do final de julho de 2014.
2. O atual estágio das obras permite a realização de comissionamento e testes, visando a aceitação de setores e sub bacias que compõem o Sistema de Abastecimento de Água – SAA e o Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Altamira, inclusive as estruturas fixas.
3. Desta forma, solicitamos a V. Exa. a indicação formal de responsável técnico para acompanhamento dos testes, comissionamento e recebimento do SAA e SES de Altamira, na medida em que as obras forem sendo concluídas, devidamente comissionadas, testadas e aprovadas.
4. Tendo em vista a proximidade do prazo de início das entregas de estruturas e equipamentos da SAA e SEE, solicitamos V. manifestação com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,


João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br



OF 02001.008015/2014-45 COHID/IBAMA

Brasília, 22 de julho de 2014.

Ao Senhor
João dos Reis Pimentel
Diretor da NORTE ENERGIA S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.714-900

Assunto: **Direitos minerários - UHE Belo Monte.**

Cleiz Bastos de Sousa
Técnico Seção Ambiental Si
Norte Energia S.A.
23.07.14
RMS3

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, especificamente com relação ao Projeto de Acompanhamento dos Direitos Minerários do PBA, informo que a COOXIM (Cooperativa dos Garimpeiros do rio Xingu) entrou em contato com este Instituto, apresentando informações relativas à exploração da Jazida de Areia I, localizada nas proximidades do sítio construtivo Belo Monte, pelo CCBM.

2. Neste sentido, sobre a exploração da Jazida de Areia I, solicito, no prazo de 05 (cinco) dias, que sejam encaminhados os seguintes esclarecimentos:

a) Apresentar o *status* de negociação, no âmbito do Projeto de Acompanhamento dos Direitos Minerários, entre Norte Energia e a COOXIM, no que diz respeito a exploração da Jazida I; e

b) Esclarecer se a areia extraída da Jazida I está sendo utilizada, exclusivamente, na implantação das estruturas componentes da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

3. Por fim, esclareço que o desbloqueio da Jazida I, realizada pelo Ibama por meio do Ofício n.º 748/2012 DILIC/IBAMA, teve como justificativa a utilização do material extraído



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

exclusivamente nas estruturas da UHE Belo Monte, sendo vedada a comercialização de areia com terceiros ou a sua utilização em obras do entorno.

Atenciosamente,

HENRIQUE MARQUES RUBEIRO DA SILVA
Chefe Substituto da COHID/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Gr.</u>
Nº. 02001.0137 <u>13/2014-62</u>
Recebido em: <u>24/07/2014</u>
<u>Rouyan</u>
Assinatura



CE 0217/2014 - DS

Brasília, 23 de Julho de 2014

A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazak de Toledo

Diretor Interino de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar

70.818-900 Brasília - DF

Assunto: UHE Belo Monte - Resposta ao Ofício 02001.011804/2013-82 DILIC/IBAMA - Envio de Informações do Plano de Requalificação Urbana.

Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75

Senhor Diretor,

1. Em atendimento ao Ofício 02001.011804/2013-82 DILIC/IBAMA, recebido pela Norte Energia em 18 de setembro de 2013 e que solicita "...*Relatório técnico relativo ao Plano de Requalificação Urbana, incluindo o Travessão 40...*", apresentamos o referido documento em versão impressa e digital.

2. Cabe destacar que a Norte Energia tem emitido essa nova versão do relatório desde Outubro/2013, já tendo sido emitidas 09 (nove) atualizações, conforme tabela abaixo:

Ordem	Emissão
1	Em 22/10/2013 - CE 416/2013-DS
2	Em 26/11/2013 - CE 457/2013-DS
3	Em 20/12/2013 - CE 479/2013-DS
4	Em 22/01/2014 - CE 017/2014-DS
5	Em 21/02/2014 - CE 062/2014-DS

Ordem	Emissão
6	Em 24/03/2014 - CE 094/2014-DS
7	Em 22/04/2013 - CE 115/2014-DS
8	Em 22/05/2013 - CE 157/2014-DS
9	Em 03/07/2013 - CE 199/2014-DS

Atenciosamente,


João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

Anexo:
Relatório Técnico das Obras do Plano de Requalificação Urbana

AO analista Eduardo Trazzi
de conhecimento e acompa-
nhamento.

29/7/14

Henrique

Henrique Marques Ribeiro

Analista Ambiental

Matr. 1.717.634

COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	CT
Nº. 02001.0137	11/2014- 93
Recebido em:	24/07/2014
Assinatura	

Brasília, 23 de julho de 2014



A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
IBAMA
SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º. Andar.
70818-900 - Brasília / DF

Assunto: Execução das obras de saneamento básico (água e esgoto) nas localidades de Ilha da Fazenda, Ressaca e Garimpo do Galo

Referência: Ofício 02001.006858/2014-15 DILIC/IBAMA - Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento (4.3.2)

Senhor Diretor,

1. Como é de conhecimento, vêm sendo executadas pela Norte Energia as ações referentes ao Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento, parte integrante do Projeto Básico Ambiental – PBA da UHE Belo Monte, cujo objetivo é dotar as comunidades de Ressaca, Ilha da Fazenda e Garimpo do Galo, todas inseridas no município de Senador José Porfírio/PA, de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
2. É importante destacar que o PBA apresentou em seu cronograma a previsão para implantação das obras até o ano de 2021 e a Norte Energia, em julho de 2012, apresentou nova proposta de cronograma antecipando essas obras entre 2013 até 2014, considerando naquela época os prazos estabelecidos para a formação do reservatório principal.
3. A constatação da implantação do empreendimento minerário na Volta Grande do Xingu e as solicitações da municipalidade para alteração da obra trouxeram a necessidade de rediscutir a execução das obras diante das novas perspectivas para a região. Soma-se a esse fato, a redução populacional contínua nessas localidades, bem como a inexistência de afluentes migratórios conforme previsto no EIA e PBA que estimavam 2.020 pessoas para essas localidades, o que não ocorreu.
4. Com base nessas constatações e perspectivas, percebe-se que após a conclusão das obras naqueles locais, estas terão sua operação restrita a um prazo estimado de dois anos, o que poderá representar uma perda de investimento na região.

Aos analistas Rafael Niva,
Matthias Corrêa e Eduardo
Trazzi p/ conhecimento e
acompanhamento.

29/7/14

Henrique

Henrique Marques Ribeiro

Analista Ambiental

Matr. 1 717.634

COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

5. Em que pese as alterações nos cronogramas de implantação, resultado dessas discussões com a municipalidade e outros intervenientes, os sistemas deverão estar concluídos e em operação antes do início da formação do Trecho de Vazão Reduzida, tal como exigido por esse órgão ambiental.
6. É importante destacar que a formação completa do Trecho de Vazão Reduzida ocorrerá quando o empreendimento estiver totalmente em operação, ou seja, quando todas as unidades geradoras na UHE Belo Monte estiverem devidamente em funcionamento. Este era o motivo, inclusive, do cronograma original do PBA remeter a conclusão das obras na Volta Grande do Xingu para 2021.
7. De modo a buscar implementar os sistemas propostos, a Norte Energia envidará esforços para a aprovação pela Prefeitura Municipal das obras.
8. Em atenção ao Ofício em epígrafe encaminhado pelo IBAMA, cabem também os seguintes esclarecimentos aos itens elencados a seguir:
9. Em atenção ao "item 1", o sistema de abastecimento de água previsto para a Ilha da Fazenda está concluído e entregue para a municipalidade (Anexo I). Este sistema foi dimensionado para abastecer os domicílios na comunidade por meio de dispositivos destinados à captação, ao tratamento de água, reservação, rede de distribuição e pontos para as ligações domiciliares.
10. Para a operação do sistema acima descrito, a Norte Energia, por meio do ofício CE 0557/2014-DS-SSE, convidou a Prefeitura de Senador José Porfírio para a realização de capacitação visando à operação do sistema. No evento, realizado em 25/06/2014, houve orientação "in loco" sobre como realizar a utilização dos filtros, da bomba dosadora de cloro e as manutenções que deverão ser realizadas.
11. Ainda nesse evento, foram entregues a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio (i) documento contendo a Portaria regulamentadora do tratamento de água para atendimento coletivo ao técnico da Prefeitura; (ii) manual da bomba dosadora; (iii) manual do cabeçote dos reservatórios dos elementos filtrantes e (iv) especificação técnica dos elementos filtrantes. Quanto ao sistema de esgotamento sanitário os projetos foram finalizados e estão em fase de contratação da empresa para a construção. As obras serão iniciadas assim que este processo esteja concluído.
12. Atendendo ao disposto no item 2 do Ofício 02001.006858/2014-15 DILIC/IBAMA, informamos que as obras previstas para as comunidades de Ressaca e Garimpo do Galo tiveram iniciados os processos de contratação das empresas executoras, buscando assim a conclusão das obras. Para tanto, a Norte Energia dará prosseguimento às tratativas com a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio no sentido de informá-la sobre a continuidade das ações nestas comunidades e obter a aprovação para implantação dos projetos de saneamento básico (água e esgoto) previstos para ambas as localidades.



EM BRANCO

13. Em atenção ao "item 3", que se refere à unidades individuais isoladas, para a localidade da Ilha da Fazenda, foi identificado um domicílio isolado do povoado a uma distância de 570 metros a partir da última casa atendida pelos sistemas. Para esse domicílio a solução encontrada foi a extensão da rede de abastecimento de água e a construção de um conjunto de fossa – filtro – sumidouro, para atender ao esgotamento sanitário

14. Para a localidade de Garimpo do Galo foram identificados dois domicílios a uma distância de 271 metros da última casa atendida pelos sistemas. Essas unidades foram incorporadas ao projeto. Em função da declividade do local não ser favorável a extensão da rede até esses locais, a opção mais indicada foi a perfuração de um poço com um reservatório elevado para abastecimento de água e de dois conjuntos fossa – filtro - sumidouro para o esgotamento sanitário. Esta solução poderá ser ajustada quando do início efetivo das obras, caso sejam encontradas opções melhores de atendimento.

15. Para a localidade de Ressaca não foram identificados domicílios isolados do povoado, desta forma o projeto atenderá a todas as unidades domiciliares.

16. Os projetos das comunidades de Ilha da Fazenda, Ressaca e Garimpo do Galo são apresentados nos anexos II a X.


17. Face ao exposto esclarece-se que, a reprogramação na implantação das obras de saneamento nas citadas localidades será realizada a partir da aprovação dos projetos pela municipalidade, buscando atender aos prazos determinados pelo Ibama.

Atenciosamente,



João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

Anexos:

- I – Registro fotográfico do check list de entrega da obra do sistema de abastecimento de água da Ilha da Fazenda;
 - II - Projeto de abastecimento de água – Ilha da Fazenda – prancha 01
 - III - Projeto de abastecimento de água – Ilha da Fazenda – prancha 02
 - IV - Projeto de esgotamento sanitário – Ilha da Fazenda – prancha 01
 - V - Projeto de esgotamento sanitário – Ilha da Fazenda – prancha 02
 - VI- Projeto de abastecimento de água – Garimpo do Galo
 - VII - Projeto de esgotamento sanitário – Garimpo do Galo
 - VIII - Projeto de abastecimento de água – Ressaca
 - IX - Projeto de esgotamento sanitário – Ressaca – prancha 01
 - X - Projeto de esgotamento sanitário – Ressaca – prancha 02
- 

EM BRANCO



NOTAS:

1 - DIMENSÕES E COORDENADAS EM METRO, DIÂMETROS EM MILÍMETRO, EXCETO ONDE INDICADO.

LEGENDA:

DIÂMETRO	REDE DE ÁGUA CONSTRUIDA
EXTENSÃO	REDE ADUTORA CONSTRUIDA
C90°50JE	CURVA 90° - JUNTA ELÁSTICA
C45°50JE	CURVA 45° - JUNTA ELÁSTICA
C22°30'50JE	CURVA 22°30' - JUNTA ELÁSTICA
TSOJE	TE - JUNTA ELÁSTICA
KSOJE	CAP - JUNTA ELÁSTICA

CONTINUA NO DESENHO FL. 2/2



2	REVISÃO GERAL	AMK	KAS	CPA	22/07/14
1	REVISÃO GERAL	RCB	KAS	CPA	05/05/14
0	EMISSÃO INICIAL	RCB	KAS	CPA	11/04/14
Nº	Revisão	Elab.	Verif.	Aprov.	Data



PROJETO
UHE BELO MONTE - IMPLANTAÇÃO DOS PLANOS SOCORRIMENTOS
 Título
COMUNIDADE ILHA DA FAZENDA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CAPTAÇÃO DE POÇO PROFUNDO
ARRANJO GERAL - PROJETO BÁSICO
 PLANTA FL. 1/2



Nº Cliente
 Nº CNEC WorleyParsons: **NM263-4.3.2-80-DE-0001** Revisão **2**
 Nº: **NM263-4.3.2-80-DE-0001**
 Elaborado por: **ROSÂNGELA BARALDI (CWP)**
 Verificado por: **KLEUBER ARAUJO DOS SANTOS (CWP)**
 Aprovado por: **CYRO PACHECO DE ANGELO (CWP)**
 Co-Responsável
 Arnaldo Mendes de Sousa - cre: 5.061.693.408
 Responsável Técnico
 Antonio C. de Matos - cre: 600.363.193
 Data: **11/04/14**

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

EM BRANCO



NOTAS:

1 - DIMENSÕES E COORDENADAS EM METRO, DIÂMETROS EM MILÍMETRO, EXCETO ONDE INDICADO.

LEGENDA:

DIÂMETRO	REDE DE ÁGUA CONSTRUÍDA
EXTENSÃO	
C90°50JE	CURVA 90° - JUNTA ELÁSTICA
C45°50JE	CURVA 45° - JUNTA ELÁSTICA
C22°30'50JE	CURVA 22°30' - JUNTA ELÁSTICA
T50JE	TE - JUNTA ELÁSTICA
K50JE	CAP - JUNTA ELÁSTICA



PROFUNDIDADE (M)	ESPESURA (M)
0,00	0,00
0,05	0,05
0,10	0,10
0,15	0,15
0,20	0,20
0,25	0,25
0,30	0,30
0,35	0,35
0,40	0,40
0,45	0,45
0,50	0,50
0,55	0,55
0,60	0,60
0,65	0,65
0,70	0,70
0,75	0,75
0,80	0,80
0,85	0,85
0,90	0,90
0,95	0,95
1,00	1,00
1,05	1,05
1,10	1,10
1,15	1,15
1,20	1,20
1,25	1,25
1,30	1,30
1,35	1,35
1,40	1,40
1,45	1,45
1,50	1,50
1,55	1,55
1,60	1,60
1,65	1,65
1,70	1,70
1,75	1,75
1,80	1,80
1,85	1,85
1,90	1,90
1,95	1,95
2,00	2,00

Nº	Revisão	Elab.	Verif.	Aprov.	Data
2	REVISÃO GERAL	AMK	KAS	CPA	22/07/14
1	REVISÃO GERAL	RCB	KAS	CPA	05/05/14
0	EMISSÃO INICIAL	RCB	KAS	CPA	11/04/14



PROJETO
UHE BELO MONTE - IMPLANTAÇÃO DOS PLANOS SOCIOAMBIENTAIS
 Título
COMUNIDADE ILHA DA FAZENDA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CAPTAÇÃO DE POÇO PROFUNDO
 ARRANJO GERAL - PROJETO BÁSICO
 PLANTA FL. 2/2

Escala 0 10 20 40m
 ESC. 1:1000 (NO ORIGINAL)

Nº Cliente	
Nº CNEC WorleyParsons	Revisão 2
NM263-4.3.2-80-DE-0002	
Elaborado por ROSANGELA BARALDI (CWP)	
Verificado por RLEUBER ARAUJO DOS SANTOS (CWP)	
Aprovado por CYRO PACHECO DE ANGELO (CWP)	
Co-Responsável	
Arnaldo Mendes de Sousa - crea: 5.061.693.408	
Responsável Técnico	Data
Antonio C. de Matos - crea: 600.363.193	11/04/14

EM BRANCO



NOTAS:

- 1 - DIMENSÕES E COORDENADAS EM METRO, DIÂMETROS EM MILÍMETRO, EXCETO ONDE INDICADO.
- 2 - A TUBULAÇÃO DA REDE DE ÁGUA PROJETADA DEVERÁ TER UM RECOBRIMENTO MÍNIMO DE 0,90m.
- 3 - TODO INÍCIO, DERIVAÇÃO, E FINAL DE LINHA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ANCORADO.

LEGENDA:

- DIÂMETRO EXTENSÃO REDE DE ÁGUA PROJETADA
- DIÂMETRO EXTENSÃO REDE DE ÁGUA CONSTRUÍDA
- DIÂMETRO EXTENSÃO ADUTORA CONSTRUÍDA
- C90°50JE CURVA 90° - JUNTA ELÁSTICA
- C45°50JE CURVA 45° - JUNTA ELÁSTICA
- C22°30'50JE CURVA 22°30' - JUNTA ELÁSTICA
- T50JE TE - JUNTA ELÁSTICA
- K50JE CAP - JUNTA ELÁSTICA
- CAIXA DE MANOBRA 40X40X40 CM

Nº	Revisão	Elab.	Verif.	Aprov.	Data
3	REVISÃO GERAL	AMK	KAS	CPA	22/07/14
2	REVISÃO GERAL	RCB	KAS	CPA	16/06/14
1	REVISÃO GERAL	RCB	KAS	CPA	05/05/14
0	EMISSÃO INICIAL	RCB	KAS	CPA	31/03/14



PROJETO
UHE BELO MONTE - IMPLANTAÇÃO DOS PLANOS SOCIOAMBIENTAIS

Título
**VILA DA RESSACA
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA - AMPLIAÇÃO DE REDE**

ARRANJO GERAL
PLANTA

Escala
0 40 80
ESC. 1:200 (NO ORIGINAL)

Nº Cliente
Nº CNEC WorleyParsons
NM263-4.3.2-80-DE-0003 Revisão 3
Nº
NM263-4.3.2-80-DE-0003
Elaborado por
ROSÂNGELA BARALDI (CWP)
Verificado por
KLEUBER ARAUJO DOS SANTOS (CWP)
Aprovado por
CYRO PACHECO DE ANGELO (CWP)
Co-Responsável
Arnaldo Mendes de Souza - cre: 5.061.693.408
Responsável Técnico
Antonio C. de Mota - cre: 600.363.193 Data
31/03/14

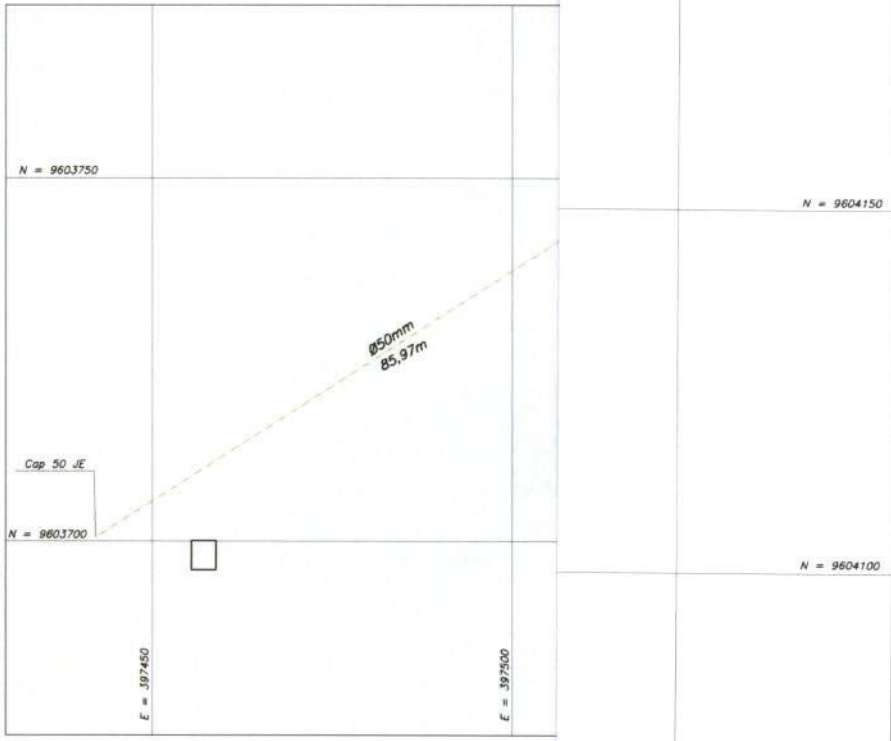
PROJETO	COMPONENTE	QUANTIDADE	UNIDADE
1	1	1	1
2	2	1	1
3	3	1	1
4	4	1	1
5	5	1	1
6	6	1	1
7	7	1	1
8	8	1	1
9	9	1	1
10	10	1	1
11	11	1	1
12	12	1	1
13	13	1	1
14	14	1	1
15	15	1	1
16	16	1	1
17	17	1	1
18	18	1	1
19	19	1	1
20	20	1	1
21	21	1	1
22	22	1	1
23	23	1	1
24	24	1	1
25	25	1	1
26	26	1	1
27	27	1	1
28	28	1	1
29	29	1	1
30	30	1	1
31	31	1	1
32	32	1	1
33	33	1	1
34	34	1	1
35	35	1	1
36	36	1	1
37	37	1	1
38	38	1	1
39	39	1	1
40	40	1	1
41	41	1	1
42	42	1	1
43	43	1	1
44	44	1	1
45	45	1	1
46	46	1	1
47	47	1	1
48	48	1	1
49	49	1	1
50	50	1	1
51	51	1	1
52	52	1	1
53	53	1	1
54	54	1	1
55	55	1	1
56	56	1	1
57	57	1	1
58	58	1	1
59	59	1	1
60	60	1	1
61	61	1	1
62	62	1	1
63	63	1	1
64	64	1	1
65	65	1	1
66	66	1	1
67	67	1	1
68	68	1	1
69	69	1	1
70	70	1	1
71	71	1	1
72	72	1	1
73	73	1	1
74	74	1	1
75	75	1	1
76	76	1	1
77	77	1	1
78	78	1	1
79	79	1	1
80	80	1	1
81	81	1	1
82	82	1	1
83	83	1	1
84	84	1	1
85	85	1	1
86	86	1	1
87	87	1	1
88	88	1	1
89	89	1	1
90	90	1	1
91	91	1	1
92	92	1	1
93	93	1	1
94	94	1	1
95	95	1	1
96	96	1	1
97	97	1	1
98	98	1	1
99	99	1	1
100	100	1	1

EM BRANCO



- NOTAS:**
- 1 - DIMENSÕES E COORDENADAS EM METRO, DIÂMETROS EM MILÍMETRO, EXCETO ONDE INDICADO.
 - 2 - A TUBULAÇÃO DA REDE DE ÁGUA PROJETADA DEVERÁ TER UM RECOBRIMENTO MÍNIMO DE 0,90m.
 - 3 - TODO INÍCIO, DERIVAÇÃO, E FINAL DE LINHA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ANCORADO.

- LEGENDA:**
- DIÂMETRO REDE DE ÁGUA PROJETADA
 - EXTENSÃO CURVA 90° - JUNTA ELÁSTICA
 - C90°50JE CURVA 45° - JUNTA ELÁSTICA
 - C45°50JE CURVA 22°30' - JUNTA ELÁSTICA
 - C22°30'50JE T50JE TÊ - JUNTA ELÁSTICA
 - K50JE CAP - JUNTA ELÁSTICA



3	REVISÃO GERAL	AMK	KAS	CPA	22/07/14
2	REVISÃO GERAL	RCB	KAS	CPA	16/06/14
1	REVISÃO GERAL	RCB	KAS	CPA	05/05/14
0	EMISSÃO INICIAL	RCB	KAS	CPA	11/04/14
Nº	Revisão	Elab.	Verif.	Aprov.	Data



PROJETO
UHE BELO MONTE - IMPLANTAÇÃO DOS PLANOS SOCIOAMBIENTAIS
 Título
GARIMPO DO GALO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CAPTAÇÃO DE POÇO PROFUNDO
ARRANJO GERAL - PROJETO BÁSICO PLANTA



Nº Cliente
 Nº CNEC WorleyParsons **NM263-4.3.2-80-DE-0006** Revisão 3
 Nº **NM263-4.3.2-80-DE-0006**
 Elaborado por **ROSÂNGELA BARALDI (CWP)**
 Verificado por **KLEUBER ARAUJO DOS SANTOS (CWP)**
 Aprovado por **CYRO PACHECO DE ANGELO (CWP)**
 Co-Responsável
 Armatô Mendes de Sousa - crea: 5.061.693.408
 Responsável Técnico Data
 Antônio C. de Matos - crea: 600.363.193 11/04/14

PROJETO DE REVISÃO	CONTINUAÇÃO
1	0,00
2	0,00
3	0,00
4	0,00
5	0,00
6	0,00
7	0,00
8	0,00
9	0,00
10	0,00
11	0,00
12	0,00
13	0,00
14	0,00
15	0,00
16	0,00
17	0,00
18	0,00
19	0,00
20	0,00
21	0,00
22	0,00
23	0,00
24	0,00
25	0,00
26	0,00
27	0,00
28	0,00
29	0,00
30	0,00
31	0,00
32	0,00
33	0,00
34	0,00
35	0,00
36	0,00
37	0,00
38	0,00
39	0,00
40	0,00
41	0,00
42	0,00
43	0,00
44	0,00
45	0,00
46	0,00
47	0,00
48	0,00
49	0,00
50	0,00

ANTA 1:200

397500

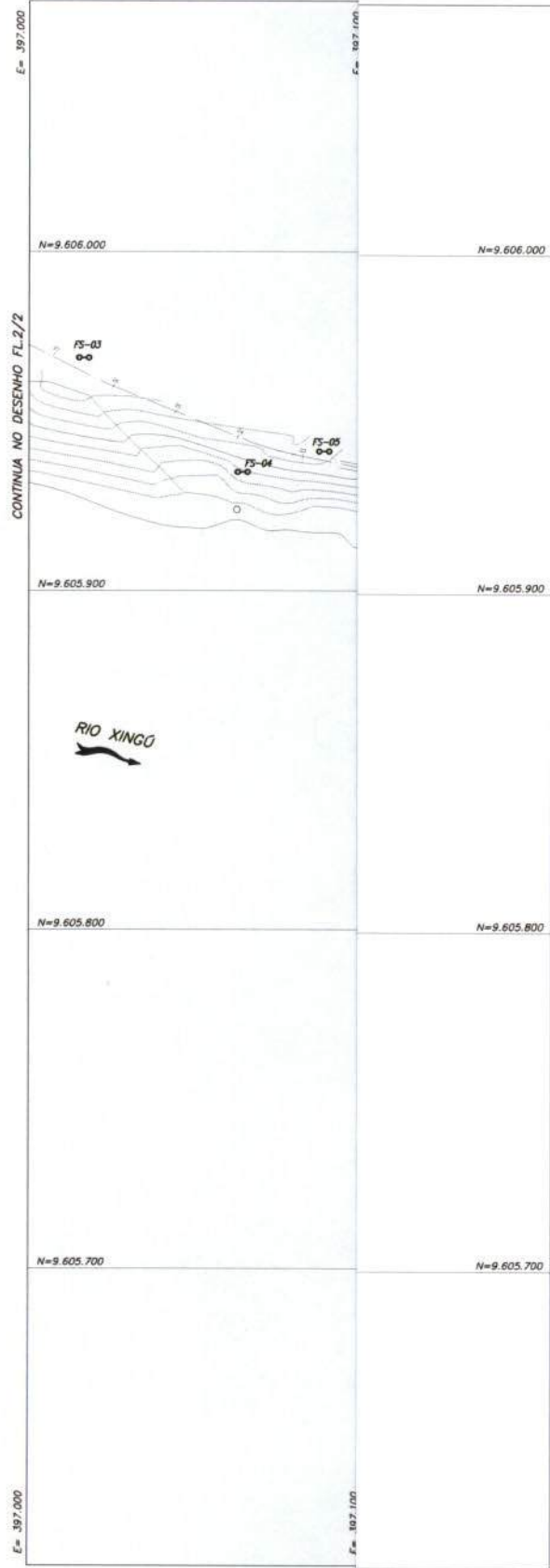
EM BRANCO

NOTAS:

1 - DIMENSÕES E COORDENADAS EM METRO, DIÂMETROS EM MILÍMETRO, EXCETO ONDE INDICADO.



LEGENDA:



2	REVISÃO GERAL	AMK	KAS	CPA	22/07/14
1	REVISÃO GERAL	RCB	KAS	CPA	05/05/14
0	EMIÇÃO INICIAL	RCB	KAS	CPA	11/04/14
N°	Revisão	Elab.	Verif.	Aprov.	Data



PROJETO
UHE BELO MONTE - IMPLANTAÇÃO DOS PLANOS SOCIOAMBIENTAIS
 Título
COMUNIDADE ILHA DA FAZENDA
SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA UNITÁRIO DE ESGOTO
ARRANJO GERAL - PROJETO BÁSICO
PLANTA FL.1/2



N° Cliente		
N° CNEC WorleyParsons	NM263-4.3.2-81-DE-0001	Revisão 2
N°	NM263-4.3.2-81-DE-0001	
Elaborado por	ROSÂNGELA BARALDI (CWP)	
Verificado por	KLEUBER ARAUJO DOS SANTOS (CWP)	
Aprovado por	CYRO PACHECO DE ANGELO (CWP)	
Co-Responsável		
Arquiteto Mendes de Sousa - crea: 5.061.693.408		
Responsável Técnico	Data	
Antônio C. de Mota - crea: 600.363.193	11/04/14	

PROFUNDIDADE DE FUNDO (M)	QUANTIDADE DE PONTAS (UNIDADES)
1	1
2	1
3	1
4	1
5	1
6	1
7	1
8	1
9	1
10	1
11	1
12	1
13	1
14	1
15	1
16	1
17	1
18	1
19	1
20	1
21	1
22	1
23	1
24	1
25	1
26	1
27	1
28	1
29	1
30	1
31	1
32	1
33	1
34	1
35	1
36	1
37	1
38	1
39	1
40	1
41	1
42	1
43	1
44	1
45	1
46	1
47	1
48	1
49	1
50	1
51	1
52	1
53	1
54	1
55	1
56	1
57	1
58	1
59	1
60	1
61	1
62	1
63	1
64	1
65	1
66	1
67	1
68	1
69	1
70	1
71	1
72	1
73	1
74	1
75	1
76	1
77	1
78	1
79	1
80	1
81	1
82	1
83	1
84	1
85	1
86	1
87	1
88	1
89	1
90	1
91	1
92	1
93	1
94	1
95	1
96	1
97	1
98	1
99	1
100	1

EM BRANCO

EM BRANCO

NOTAS:

1 - DIMENSÕES E COORDENADAS EM METRO, DIÂMETROS EM MILÍMETRO, EXCETO ONDE INDICADO.



LEGENDA:



N=9.606.300
N=9.606.200
N=9.606.100
N=9.606.000
N=9.605.900

CONTINUAÇÃO DO DESENHO FL. 1/2

2	REVISÃO GERAL	AMK	KAS	CPA	22/07/14
1	REVISÃO GERAL	RCB	KAS	CPA	05/05/14
0	EMIÇÃO INICIAL	RGR	KAS	CPA	11/04/14
N°	Revisão	Elab.	Verif.	Aprov.	Data



PROJETO
UHE BELO MONTE - IMPLANTAÇÃO DOS PLANOS SOCIOAMBIENTAIS
 Título
COMUNIDADE ILHA DA FAZENDA SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA UNITÁRIO DE ESGOTO
ARRANJO GERAL - PROJETO BÁSICO
PLANTA FL.2/2



N° Cliente
 N° CNEC WorleyParsons
NM263-4.3.2-81-DE-0002 Revisão 2
 N°
NM263-4.3.2-81-DE-0002
 Elaborado por
ROSÂNGELA BARALDI (CWP)
 Verificado por
KLEUBER ARAUJO DOS SANTOS (CWP)
 Aprovado por
CYRO PACHECO DE ANGELO (CWP)
 Co-Responsável
Arnaldo Mendes de Sousa - crea: 5.061.693.408
 Responsável Técnico
Antonio C. de Mota - crea: 600.363.193 Data
11/04/14

PROJETO DE FONTE	
1	0,00
2	0,00
3	0,00
4	0,00
5	0,00
6	0,00
7	0,00
8	0,00
9	0,00
10	0,00
11	0,00
12	0,00
13	0,00
14	0,00
15	0,00
16	0,00
17	0,00
18	0,00
19	0,00
20	0,00
21	0,00
22	0,00
23	0,00
24	0,00
25	0,00
26	0,00
27	0,00
28	0,00
29	0,00
30	0,00
31	0,00
32	0,00
33	0,00
34	0,00
35	0,00
36	0,00
37	0,00
38	0,00
39	0,00
40	0,00
41	0,00
42	0,00
43	0,00
44	0,00
45	0,00
46	0,00
47	0,00
48	0,00
49	0,00
50	0,00

EM BRANCO

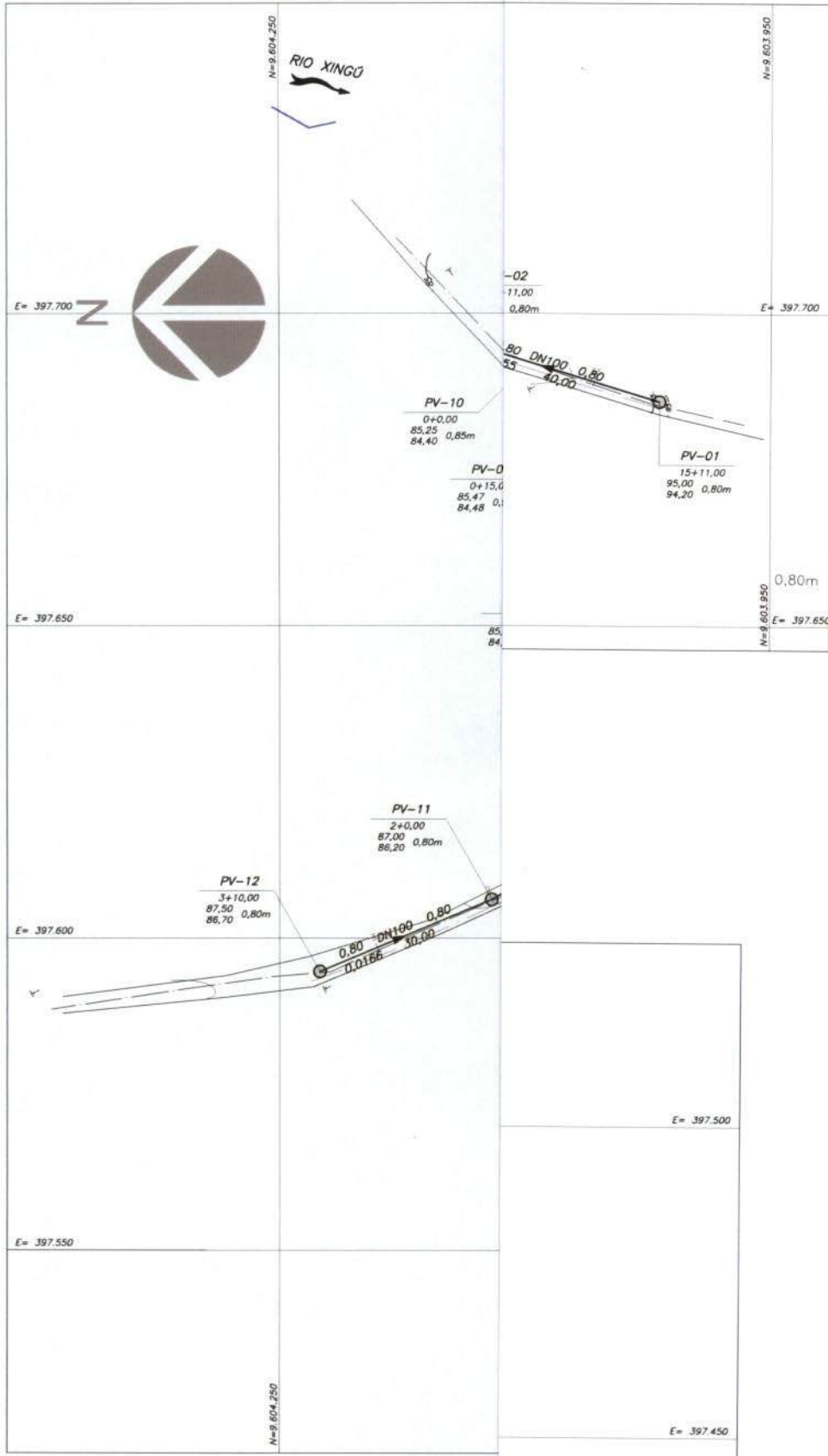
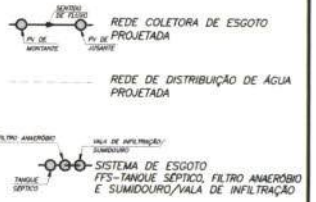
EM BRANCO

NOTAS:

1 - DIMENSÕES E COORDENADAS EM METRO, DIÂMETROS EM MILÍMETRO, EXCETO ONDE INDICADO.



LEGENDA:



2	REVISÃO GERAL	AMK	KAS	CPA	22/07/14
1	REVISÃO GERAL	RCB	KAS	CPA	16/06/14
0	EMISSÃO INICIAL	RCB	KAS	CPA	11/04/14
N	Revisão	Elab.	Verif.	Approv.	Data



PROJETO
UHE BELO MONTE - IMPLANTAÇÃO DOS PLANOS SOCIOAMBIENTAIS
 Título
COMUNIDADE GARIMPO DO GALO
REDE COLETORA DE ESGOTO

ARRANJO GERAL
PLANTA



Escala 0 5 10 20m
 ESC. 1:500 (NO ORIGINAL)

Nº Cliente

Nº CNEC WorleyParsons
NM263-4.3.2-81-DE-0003 Revisão 2

Nº
NM263-4.3.2-81-DE-0003

Elaborado por
ROSANGELA BARALDI (CWP)

Verificado por
KLEUBER ARAUJO DOS SANTOS (CWP)

Aprovado por
CYRO PACHECO DE ANGELO (CWP)

Co-Responsável

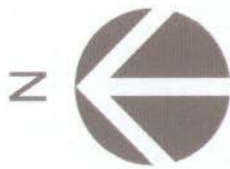
Arnaldo Mendes de Sousa - cre: 5.061.693.408
 Responsável Técnico Data

Antonio C. de Matos - cre: 600.363.193 11/04/14

Quantidade de folhas

1	0,50
2	0,50
3	0,50
4	0,50
5	0,50
6	0,50
7	0,50
8	0,50
9	0,50
10	0,50
11	0,50
12	0,50
13	0,50
14	0,50
15	0,50
16	0,50
17	0,50
18	0,50
19	0,50
20	0,50
21	0,50
22	0,50
23	0,50
24	0,50
25	0,50
26	0,50
27	0,50
28	0,50
29	0,50
30	0,50
31	0,50
32	0,50
33	0,50
34	0,50
35	0,50
36	0,50
37	0,50
38	0,50
39	0,50
40	0,50
41	0,50
42	0,50
43	0,50
44	0,50
45	0,50
46	0,50
47	0,50
48	0,50
49	0,50
50	0,50
51	0,50
52	0,50
53	0,50
54	0,50
55	0,50
56	0,50
57	0,50
58	0,50
59	0,50
60	0,50
61	0,50
62	0,50
63	0,50
64	0,50
65	0,50
66	0,50
67	0,50
68	0,50
69	0,50
70	0,50
71	0,50
72	0,50
73	0,50
74	0,50
75	0,50
76	0,50
77	0,50
78	0,50
79	0,50
80	0,50
81	0,50
82	0,50
83	0,50
84	0,50
85	0,50
86	0,50
87	0,50
88	0,50
89	0,50
90	0,50
91	0,50
92	0,50
93	0,50
94	0,50
95	0,50
96	0,50
97	0,50
98	0,50
99	0,50
100	0,50

EM BRANCO



NOTAS:

- 1 - DIMENSÕES E COORDENADAS EM METRO, DIÂMETROS EM MILÍMETRO, EXCETO ONDE INDICADO.
- 2 - S.T.E SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO, TANQUE SÉPTICO, FILTRO BIOLÓGICO E SUMIDOURO
- 3 - VALA SOBRE PASSEIO.
- 4 - RECOBRIMENTO MÍNIMO DE REDE = 65 CM.



LEGENDA:



Nº	Revisão	Elab.	Verif.	Aprov.	Data
2	REVISÃO GERAL	AMK	KAS	CPA	22/07/14
1	REVISÃO GERAL	RCB	KAS	CPA	16/06/14
0	EMISSÃO INICIAL	RCB	KAS	CPA	11/04/14



PROJETO
UHE BELO MONTE - IMPLANTAÇÃO DOS PLANOS SOCIOAMBIENTAIS

Título
VILA DA RESSACA
REDE COLETORES DE ESGOTO

ARRANJO GERAL
PLANTA FL.1/2



Nº Cliente

Nº CNEC: WorleyParsons
NM263-4.3.2-81-DE-0005 Revisão 2

Nº
NM263-4.3.2-81-DE-0005

Elaborado por
AECIMAR BATISTA BORGES (CWP)

Verificado por
KLEUBER ARAUJO DOS SANTOS (CWP)

Aprovado por
CYRO PACHECO DE ANGELO (CWP)

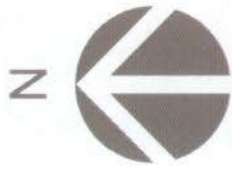
Cc-Responsável

Arnaldo Mendes de Sousa - cre: 5.061.693.408

Responsável Técnico Data
Antonio C. de Matos - cre: 600.363.193 11/04/14

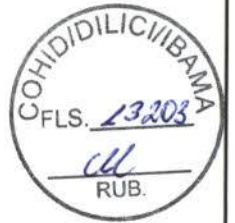
PROJETO DE FUND.	COORDENADAS
1	0,00
2	0,00
3	0,00
4	0,00
5	0,00
6	0,00
7	0,00
8	0,00
9	0,00
10	0,00
11	0,00
12	0,00
13	0,00
14	0,00
15	0,00
16	0,00
17	0,00
18	0,00
19	0,00
20	0,00
21	0,00
22	0,00
23	0,00
24	0,00
25	0,00
26	0,00
27	0,00
28	0,00
29	0,00
30	0,00
31	0,00
32	0,00
33	0,00
34	0,00
35	0,00
36	0,00
37	0,00
38	0,00
39	0,00
40	0,00
41	0,00
42	0,00
43	0,00
44	0,00
45	0,00
46	0,00
47	0,00
48	0,00
49	0,00
50	0,00
51	0,00
52	0,00
53	0,00
54	0,00
55	0,00
56	0,00
57	0,00
58	0,00
59	0,00
60	0,00
61	0,00
62	0,00
63	0,00
64	0,00
65	0,00
66	0,00
67	0,00
68	0,00
69	0,00
70	0,00
71	0,00
72	0,00
73	0,00
74	0,00
75	0,00
76	0,00
77	0,00
78	0,00
79	0,00
80	0,00
81	0,00
82	0,00
83	0,00
84	0,00
85	0,00
86	0,00
87	0,00
88	0,00
89	0,00
90	0,00
91	0,00
92	0,00
93	0,00
94	0,00
95	0,00
96	0,00
97	0,00
98	0,00
99	0,00
100	0,00

EM BRANCO

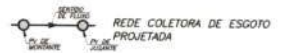


NOTAS:

- 1 - DIMENSÕES E COORDENADAS EM METRO, DIÂMETROS EM MILÍMETRO, EXCETO ONDE INDICADO.
- 2 - S.T.E SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO, TANQUE SÉPTICO, FILTRO BIOLÓGICO E SUMIDOURO
- 3 - VALA SOBRE PASSEIO.
- 4 - RECOBRIMENTO MÍNIMO DE REDE = 65 CM.



LEGENDA:



Nº	Revisão	Elab.	Verif.	Aprov.	Data
2	REVISÃO GERAL	AMK	KAS	CPA	22/07/14
1	REVISÃO GERAL	RCB	KAS	CPA	16/06/14
0	EMISSÃO INICIAL	RCB	KAS	CPA	11/04/14



PROJETO
UHE BELO MONTE - IMPLANTAÇÃO DOS PLANOS SOCIOAMBIENTAIS

Título
**VILA DA RESSACA
 REDE COLETORES DE ESGOTO**

ARRANJO GERAL
 PLANTA FL-2/2



Nº Cliente

Nº CNEC WorleyParsons NM263-4.3.2-81-DE-0006	Revisão 2
Nº NM263-4.3.2-81-DE-0006	
Elaborado por ALCIMAR BATISTA BORGES (CWP)	
Verificado por KLEBER ARAUJO DOS SANTOS (CWP)	
Aprovado por CYRO PACHECO DE ANGELO (CWP)	
Co-Responsável	
Arnaldo Mendes de Souza - cre: 5.061.693.408	
Responsável Técnico	Data
Antonio C. de Matos - cre: 600.363.183	11/04/14

PLANOS DE FUNDOS


1	7,00
2	7,00
3	7,00
4	7,00
5	7,00
6	7,00
7	7,00
8	7,00
9	7,00
10	7,00
11	7,00
12	7,00
13	7,00
14	7,00
15	7,00
16	7,00
17	7,00
18	7,00
19	7,00
20	7,00
21	7,00
22	7,00
23	7,00
24	7,00
25	7,00
26	7,00
27	7,00
28	7,00
29	7,00
30	7,00
31	7,00
32	7,00
33	7,00
34	7,00
35	7,00
36	7,00
37	7,00
38	7,00
39	7,00
40	7,00
41	7,00
42	7,00
43	7,00
44	7,00
45	7,00
46	7,00
47	7,00
48	7,00
49	7,00
50	7,00

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO			
PROCESSOS IBAMA Nº 2001.001848/2006-75	AUTORIZAÇÃO Nº144/2012 3º RETIFICAÇÃO	VALIDADE 01/06/2017	
ATIVIDADE	<input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> MONITORAMENTO	<input type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO
TIPO	<input type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS	<input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS	
EMPREENDEDOR: UHE Belo Monte			
EMPREENDEDOR: Norte Energia S/A			
CNPJ: 12.300.288/0001-07		CTF: 5074556	
ENDEREÇO: SCN, Quadra 4, Bloco N, Salas 904 e 1004. Centro Empresarial Varig- Brasília – DF . CEP 70.714-900			
COORDENADOR DA ATIVIDADE: Tommaso Giarrizzo			
CPF: 526.336.242-00			
CTF: 203065			
RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Biotrópica Projetos e Consultoria Ambiental			
CNPJ: 10.766.635/0001-58		CTF: 4.401-547	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Monitoramento da ictiofauna e ictioplâncton durante o período de instalação e operação do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte. O monitoramento de ictiofauna será realizado no âmbito do Programa de Monitoramento de Ictiofauna, integrante do Plano Básico Ambiental da UHE Belo Monte.			
PROCEDÊNCIA: Municípios de Altamira, Vitória do Xingu, Senador José Porfírio, Brasil Novo e Anapu, todos eles no Estado do Pará.			
PETRECHOS: Os métodos de captura autorizados são redes de emalhe com malhas de 2, 4, 7, 10, 12, 15 e 18 cm entrenós opostos; espinhéis com anzóis de tamanhos 06/0, 12/0 e 14/0; peneiras; redes de arrasto; coleta manual em mergulho livre; tarrafa com malha de 1,6cm entrenós opostos e altura de 2,7m; puçás; arrasto de fundo; e rede de plâncton com malha de 300µm.			
DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Museu paraense Emílio Goeldi (MCT/MPEG)			
ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE			
1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;			
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;			
3. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;			
4. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;			
5. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.			
LOCAL E DATA DE EMISSÃO:		AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):	
Brasília- DF,		 Thomas Mizaki de Toledo Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto DILIC/IBAMA	
24 JUL 2014			



EQUIPE TÉCNICA:

NOMES:	CTF:
Tommaso Giarrizzo	203065
Victoria J. Isaac	1800316
Leandro Melo de Sousa	2095548
Janice Muriel Cunha	2789476
Luciano F. Assis Montag	1036741
Allan Jamesson Silva de Jesus	279897
Ana Paula Oliveira Roman	3027116
Marcelo Costa Andrade	2021829
Douglas Avis Bastos	1991533
Thiago Augusto Pedrosa Barbosa	2418094
Valéria de Albuquerque de Oliveira	1936100
Alamy Pedrosa Gonçalves	2377543
Christophe Henrique de Azevedo Costa	5238888
Paulo Arthur de Abreu Trindade	2826803
Rory Romero de Sena Oliveira	1991494

CONDICIONANTES

1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras.
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização; e
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente e (Decreto 6514, de 28 de Julho de 2008, Artigo 82).
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Apresentar relatórios semestrais acerca da realização das atividades de resgate contendo:
 - a) Anexo digital contendo a lista de dados brutos dos registros de todos os espécimes coletados, bem como coordenadas geográficas, data, destinação e demais dados ou metadados associados;
 - b) Detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos adotados para os exemplares coletados, informando o tipo de identificação, registro e biometria;
- 2.2. Ao término da vigência desta autorização: a coordenação de projeto deverá encaminhar, no próximo Relatório Semestral de Acompanhamento, relatório impresso e digital contendo, além do determinado no item 2.1, carta de recebimento da instituição de depósito do material coletado com número de tombamento;
- 2.3. Os Relatórios deverão ser rubricados e assinados pelos coordenadores do Projeto. Deverá também ser assinada pelos coordenadores e encaminhada em anexo a cada Relatório uma declaração de responsabilidade pelo conteúdo destes;
- 2.4. O prazo estabelecido no item 2.2 poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pelo IBAMA;
- 2.5. Comunicar oficialmente ao Ibama quaisquer alterações de equipe ou metodologia;
- 2.6. Todos os profissionais constantes na Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências junto ao CTF durante todo o período de vigência desta Autorização;
- 2.7. Todo o material biológico coletado deverá permanecer armazenado em local adequado até seu depósito no Museu Paraense Emílio Goeldi (MCT/MPEG);
- 2.8. Essa Autorização não permite a captura e manejo para a marcação de espécimes com radiotransmissores.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSOS IBAMA
Nº 2001.001848/2006-75

AUTORIZAÇÃO Nº144/2012
3º RETIFICAÇÃO

VALIDADE
01/06/2017

ATIVIDADE LEVANTAMENTO MONITORAMENTO RESGATE/SALVAMENTO

TIPO RECURSOS FAUNÍSTICOS RECURSOS PESQUEIROS

EMPREENDEDOR: UHE Belo Monte

EMPREENDEDOR: Norte Energia S/A

CNPJ: 12.300.288/0001-07

CTF: 5074556

ENDEREÇO: SCN, Quadra 4, Bloco N, Salas 904 e 1004. Centro Empresarial Varig- Brasília – DF. CEP 70.714-900

COORDENADOR DA ATIVIDADE: Tommaso Giarrizzo

CPF: 526.336.242-00

CTF: 203065

RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Biotrópica Projetos e Consultoria Ambiental

CNPJ: 10.766.635/0001-58

CTF: 4.401-547

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Monitoramento da ictiofauna e ictioplâncton durante o período de instalação e operação do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte. O monitoramento de ictiofauna será realizado no âmbito do Programa de Monitoramento de Ictiofauna, integrante do Plano Básico Ambiental da UHE Belo Monte.

PROCEDÊNCIA: Municípios de Altamira, Vitória do Xingu, Senador José Porfírio, Brasil Novo e Anapu, todos eles no Estado do Pará.

PETRECHOS: Os métodos de captura autorizados são redes de emalhe com malhas de 2, 4, 7, 10, 12, 15 e 18 cm entrenós opostos; espinhéis com anzóis de tamanhos 06/0, 12/0 e 14/0; peneiras; redes de arrasto; coleta manual em mergulho livre; tarrafa com malha de 1,6cm entrenós opostos e altura de 2,7m; puçás; arrasto de fundo; e rede de plâncton com malha de 300µm.

DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Museu paraense Emílio Goeldi (MCT/MPEG)

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
4. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
5. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília- DF,

24 JUL 2014

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Thomas Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
DILIC/IBAMA



EQUIPE TÉCNICA:

NOMES:	CTF:
Tommaso Giarrizzo	203065
Victoria J. Isaac	1800316
Leandro Melo de Sousa	2095548
Janice Muriel Cunha	2789476
Luciano F. Assis Montag	1036741
Allan Jamesson Silva de Jesus	279897
Ana Paula Oliveira Roman	3027116
Marcelo Costa Andrade	2021829
Douglas Avis Bastos	1991533
Thiago Augusto Pedrosa Barbosa	2418094
Valéria de Albuquerque de Oliveira	1936100
Alamy Pedrosa Gonçalves	2377543
Christophe Henrique de Azevedo Costa	5238888
Paulo Arthur de Abreu Trindade	2826803
Rory Romero de Sena Oliveira	1991494

CONDICIONANTES

1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras.
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra;
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização; e
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente e (Decreto 6514, de 28 de Julho de 2008, Artigo 82).
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Apresentar relatórios semestrais acerca da realização das atividades de resgate contendo:
 - a) Anexo digital contendo a lista de dados brutos dos registros de todos os espécimes coletados, bem como coordenadas geográficas, data, destinação e demais dados ou metadados associados;
 - b) Detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos adotados para os exemplares coletados, informando o tipo de identificação, registro e biometria;
- 2.2. Ao término da vigência desta autorização: a coordenação de projeto deverá encaminhar, no próximo Relatório Semestral de Acompanhamento, relatório impresso e digital contendo, além do determinado no item 2.1, carta de recebimento da instituição de depósito do material coletado com número de tombamento;
- 2.3. Os Relatórios deverão ser rubricados e assinados pelos coordenadores do Projeto. Deverá também ser assinada pelos coordenadores e encaminhada em anexo a cada Relatório uma declaração de responsabilidade pelo conteúdo destes;
- 2.4. O prazo estabelecido no item 2.2 poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pelo IBAMA;
- 2.5. Comunicar oficialmente ao Ibama quaisquer alterações de equipe ou metodologia;
- 2.6. Todos os profissionais constantes na Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências junto ao CTF durante todo o período de vigência desta Autorização;
- 2.7. Todo o material biológico coletado deverá permanecer armazenado em local adequado até seu depósito no Museu Paraense Emílio Goeldi (MCT/MPEG);
- 2.8. Essa Autorização não permite a captura e manejo para a marcação de espécimes com radiotransmissores.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESPACHO 02001.018878/2014-21 COHID/IBAMA

Brasília, 22 de julho de 2014

À Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Retificação de ACCTMB nº 57/2012 - UHE Belo Monte**

1. Trata-se da solicitação de 3º retificação da Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 57/2012, para execução do monitoramento relativo ao Programa de Conservação da Ictiofauna da UHE Belo Monte.
2. A retificação se refere à exclusão de dois consultores em função de seu desligamento da equipe que executa as atividades de campo. Neste termos, considerando que não houve qualquer alteração da metodologia aprovada, entendo pela retificação da autorização e remeto à consideração superior.

HENRIQUE MARQUES RIBEIRO DA SILVA
Chefe Substituto da COHID/IBAMA

D = ACCTMB -
'A DILIC.
22/7/14

Henrique Cesar Mendes Jucá
Coordenador Geral de Infraestrutura de
Energia Elétrica - Substituto
CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESPACHO 02001.018880/2014-08 COHID/IBAMA

Brasília, 22 de julho de 2014

À Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Retificação ACCTMB nº144/2012 - UHE Belo Monte**

1. Trata-se da solicitação de 3º retificação da Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 144/2012, para execução do monitoramento relativo ao Programa de Conservação da Ictiofauna da UHE Belo Monte.
2. A retificação se refere à exclusão de dois consultores em função de desligamento da equipe de campo que executa as atividades de campo. Neste termos, considerando que não houve qualquer alteração da metodologia aprovada, entendo pela retificação da autorização e remeto à consideração superior.

HENRIQUE MARQUES RIBEIRO DA SILVA
Chefe Substituto da COHID/IBAMA

D = ACORDADO
A DILIC
22/07/14

Henrique Cesar Lemos Juca
Coordenador Geral de Infraestrutura de
Energia Elétrica - Substituto
CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Handwritten signature



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



Cleber Bastos
Diretor de Licenciamento Ambiental
Norte Energia S.A.
20/07/14

OF 02001.008167/2014-48 DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de julho de 2014.

Ao Senhor
João dos Reis Pimentel
Diretor Ao Senhor NORTE ENERGIA S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.714-900

Assunto: **Resposta à CE 0110/2014-DS - Adequação de escopo dos serviços ofertados aos migrantes em Altamira e Vitória do Xingu**

REFERENCIA: CT 02001.006975/2014-71/

Senhor Diretor,

1. Em resposta ao documento em epígrafe, referente à substituição da estrutura física das Casas de Acolhimento do Migrante de Altamira e Vitória do Xingu pela prestação de serviços de acolhida e hospedagem de migrantes por entidade social ou por meio de pousada, pensão ou hotel, informo que o Ibama não verifica óbices para a substituição da estrutura física.

2. Contudo solicito que seja enviado, em 30 dias, o plano de ação contendo a descrição dos procedimentos a serem tomados em caso de necessidade e tendo por base o novo escopo proposto, bem como a relação de entidades sociais, hotéis, pousadas e pensões selecionadas nas duas localidades e suas respectivas habilitações e autorizações para o atendimento da ação, emitidas pelas municipalidades.


3. Solicito, ainda, informações sobre o acolhimento nos casos específicos que demandem maior atenção, a exemplo de pessoas migrantes associadas à prostituição,



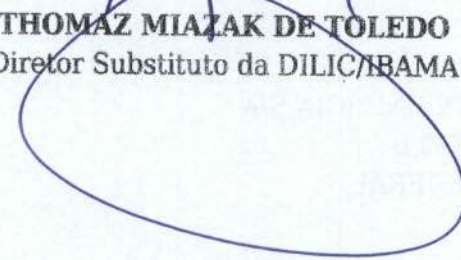
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

caso já ocorrido no passado.

Atenciosamente,



THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental



MEM. 02001.011115/2014-59 DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de julho de 2014

Ao Senhor Diretor da DIPRO

Assunto: Solicitação para aplicação de sanção administrativa - UHE Belo Monte

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, informo que foi constatado que a Norte Energia executou obras de requalificação e melhorias nos travessões 50 e 52, sem o desbloqueio desta atividade pelo Ibama.
2. Esclareço que esta constatação foi realizada por meio do Parecer Técnico nº 7244/2013 e posteriormente confirmada pelo empreendedor no documento CE 106/2014 e no 5º relatório semestral de acompanhamento.
3. Deste modo, solicito que seja aplicada sanção administrativa em desfavor da Norte Energia, CNPJ 12.300.288/0001-07, por descumprimento da condicionante 2.4 da Licença de Instalação nº 795/2011. Por fim, esclareço que embora a conduta não tenha acarretado no agravamento dos impactos ambientais associados à requalificação dos travessões, restou caracterizado o desrespeito ao rito de avaliação prévio estabelecido pela condicionante.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM BRANCO

CE 0221/2014 - DS

Brasília, 24 de Julho de 2014

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Resposta ao Of. 02001.007620/2014-07 DILIC/IBAMA de 15 de Julho de 2014

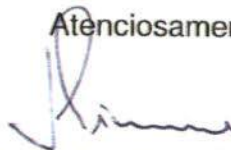
Referente: ATEs realizada no Seminário Técnico de 2 a 4 de abril de 2014

Senhor Diretor,

Em atendimento às recomendações inseridas no Of. 02001.007620/2014-07 DILIC/IBAMA, recebido pela Norte Energia em 18 de julho de 2014 para resposta no prazo de 05 dias, com relação à solicitação do Projeto de Apoio à Pequena Produção e Agricultura Familiar, do item:

a) "A Norte Energia deve entregar ao Ibama, em cinco dias, a apresentação da ATEs, realizada no seminário técnico de 2 a 4 de abril de 2014, sobre o perfil das famílias que negociaram os lotes obtidos na relocação assistida",

Atenciosamente,



João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

Anexo:

-Apresentação ATEs seminário IBAMA_04Abril de 2014

DIGITALIZADO NO IBAMA

Ao audista Henrique Silva,
para conhecimento e
acompanhamento.

29/7/14

Henrique

Henrique Marques Ribeiro
Analista Ambiental
Matr. 1.717.634
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SOCIAL E AMBIENTAL

- 4 – PLANO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ATINGIDA
- 4.2 – PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS RURAIS
 - 4.2.1 – Projeto de Apoio à Pequena Produção e Agricultura Familiar
 - 4.2.2 – Projeto de Recomposição de Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes
 - 4.2.4 – Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal
 - 4.2.5 – Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva de Cacau
 - 4.2.6 – Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros

EM BRANCO

ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SOCIAL E AMBIENTAL

PÚBLICO ALVO

DEZ/2013:

Projeto 4.2.1: 286 Famílias atendidas no processo de relocação assistida; 171 recebendo ATES; informação de 46 propriedades “vendidas”; 25 famílias do TVR e proximidades dos canteiros e 5 famílias atingidas diretamente em pequena escala.

Projeto 4.2.2: 05 famílias com áreas adquiridas parcialmente após Estudo de Viabilidade da área remanescente.

Projeto 4.2.4: extrativistas comerciais indenticados no CSE e público alvo do projeto 4.2.1 com interesse/perfil para o projeto – 51 agricultores/extrativistas.

Projeto 4.2.5: Cooperativas de produtores de cacau convencional (02) e orgânico(6).

Projeto 4.2.6: Associações e Cooperativas de produtores de Hortigranjeiros ou afins (22 cadastradas / 06 em acompanhamento direto) e público alvo do projeto 4.2.1 com interesse/perfil para o projeto.



EM BRANCO

ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SOCIAL E AMBIENTAL

4.2.1 – Projeto de Apoio à Pequena Produção e Agricultura Familiar

4.2.2 – Projeto de Recomposição de Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes

4.2.4 – Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal

4.2.5 – Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva de Cacau

4.2.6 – Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros

eixo

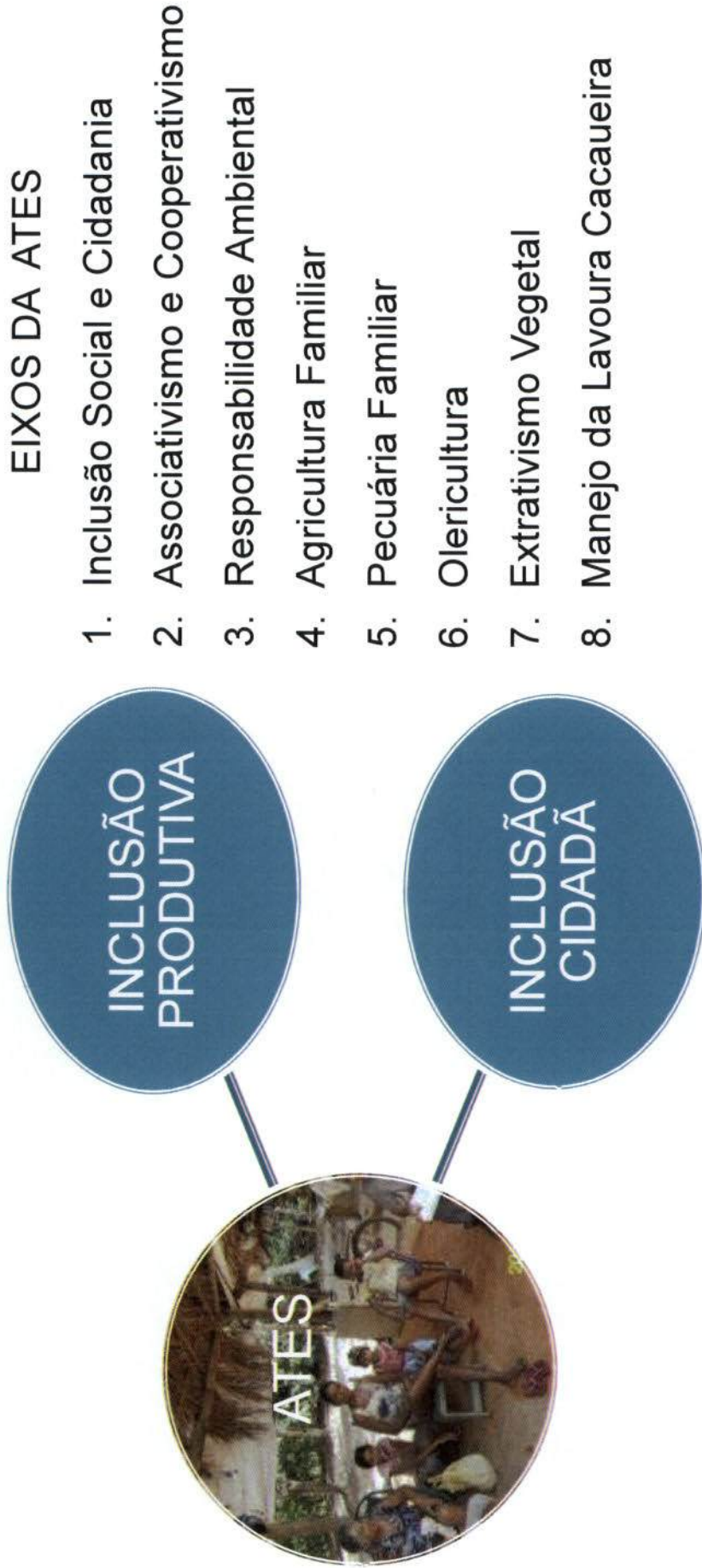
estruturante

ATES



EM BRANCO

ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SOCIAL E AMBIENTAL



EM BRANCO

ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SOCIAL E AMBIENTAL

Visitas de ATEs - Projeto 4.2.1 – Total até dez/2013

Setor	Perfil De Entrada	Visita Técnica	Peads	Total Visitas Ates
altamira/brasil novo	24	54	5	83
anapu/pacajá	32	59	20	111
medicilândia I	34	94	16	144
medicilândia II	43	115	18	176
sen. josé porfírio/assurini	28	86	19	133
vitória do xingu	17	42	8	67
Subtotal:relocação assistida	178	450	86	714
TVR e prox. dos canteiros	25	35	9	69
Outros interferidos	5	10	5	20
TOTAL	208	495	100	803



EM BRANCO

ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SOCIAL E AMBIENTAL



Beneficiários providenciando documentos – fev/14



1- INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA (PROJETOS: 4.2.1 / 4.2.2)

Enfoque: promoção da cidadania; garantia dos direitos constitucionais; superação dos níveis atuais de pobreza; elevação da qualidade de vida com protagonismo sócio-político e inclusão no âmbito das políticas públicas.

Tabela de atendimentos até dezembro/2013 – 65 beneficiários-famílias

Campanha da Cidadania - SEJUDH – fevereiro/2014
– 45 beneficiários - 60 documentos emitidos (RG; CPF; Carteira de trabalho)



EM BRANCO

ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SOCIAL E AMBIENTAL

BOLSA FAMÍLIA

Transferências, inserções e encaminhamentos: 35

CRAS

04 CRAS

01 PETI

SAÚDE

04 TFD

02 CR

02 SESPA

PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS)

Encaminhamento

Orientação

BPC-87

02

05

BPC-88

02

03

Aposen. Rural

06

08

NIT

06

Sal. Maternidade

04

07

Total

20

23

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Encaminhamento

04

DEFENSORIA PÚBLICA

Certidão de Nascimento

06 Encaminhamentos



EM BRANCO

ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SOCIAL E AMBIENTAL

2- ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO

(PROJETOS : 4.2.1 / 4.2.2 / 4.2.4 / 4.2.5 / 4.2.6)

Nesse eixo a ATES empreende ações voltadas à organização socioeconômica da população, de maneira a oferecer à população rural condições de atuar tanto no processo de produção e comercialização quanto na mobilização para a efetivação de direitos sociais.

4.2.1 / 4.2.2 / 4.2.4 - fomento a ações coletivas e discussões quanto a inserção em entidades existentes ou formação de novas.

4.2.5 – Diagnóstico das Cooperativas; acompanhamento do processo de constituição da cooperativa central; assessoria e capacitação (SEBRAE e OCB – em contratação) e Estudo da Cadeia Produtiva do Cacau.

4.2.6 – Levantamento diagnóstico das entidades; identificação de 22 com perfil para a produção hortigranjeira; identificação de 06 intuições com potencial para reorganização/ativação de suas atividades; assessoria para 2 entidades na comercialização direta com o CCBM.



EM BRANCO

SEMINÁRIO IBAMA 5º RELATÓRIO SEMESTRAL ABRIL/2014

- 4 – PLANO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ATINGIDA
- 4.2 – PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS RURAIS
PROJETOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SOCIAL E AMBIENTAL

EM BRANCO

ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SOCIAL E AMBIENTAL

3- RESPONSABILIDADE AMBIENTAL (PROJETOS : 4.2.1 / 4.2.2 / 4.2.4 / 4.2.5 / 4.2.6)

Atuação direta junto às famílias quanto aos aspectos de saneamento básico, manejo do uso do solo e da água e educação ambiental. No aspecto produtivo, um dos objetivos é agilizar a emissão do Cadastro Ambiental Rural-CAR de todas as propriedades atendidas.

Em acordo com a EMATER, estamos fazendo a parte de levantamento de campo e encaminhando diretamente para que os técnicos da instituição procedam a emissão.

Em fevereiro de 2014, 98 propriedades atendidas já estão com o CAR emitido ou com dados encaminhados aguardando emissão.



EM BRANCO

ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SOCIAL E AMBIENTAL

4- AGRICULTURA FAMILIAR

(PROJETOS : 4.2.1 / 4.2.2)

Dentre as atividades da agricultura familiar desenvolvidas na região, o trabalho de ATES tem dado destaque para as seguintes culturas:

Milho

No início 2013, 76 agricultores assistidos cultivavam milho, totalizando uma área plantada de apenas 100 ha.

O objetivo da ATES é que seja garantida a produção necessária para o consumo da família e de pequenas criações.

Para o plantio da safra 2014, foi distribuída 1 tonelada de sementes de milho entre 80 famílias atendidas.



Agricultor recebendo a semente de milho em dez/13 e mostrando a lavoura em mar/14



EM BRANCO

ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SOCIAL E AMBIENTAL



Agricultor recebendo sementes - mai/2013

Feijão

Junto aos agricultores vem sendo trabalhada a importância do feijão na alimentação familiar e como alternativa na melhoria da qualidade do solo.

No início de 2013 apenas metade dos atendidos pela ATES cultivava feijão com uma área total de 60 ha.

Em maio/2013, 200 Kg de sementes de feijão Caupi foram distribuídos para 30 famílias que ainda não produziam a leguminosa.



Agricultor mostrando feijão colhido - ago/2013



EM BRANCO

ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SOCIAL E AMBIENTAL

Mandioca

O grupo que cultiva a espécie não chega a 50% dos agricultores atendidos, com área total de apenas 80 ha.

Foi instalada uma Unidade Demonstrativa de Produção de Manivas, com variedades precoce, semi-precoce e tardia, a serem distribuídas entre os beneficiários e já iniciaram as reuniões de grupos de agricultores afins, para discutir a produção da mandioca e seu beneficiamento na forma de farinha.

02 grupos no Assurini e 01 grupo em Medicilândia.



Grupo da Mandioca - Assurini-fev/14



Planta da UDPM-fev/14



EM BRANCO

ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SOCIAL E AMBIENTAL

Plantas bioativas: medicinais, aromáticas e condimentares

O cultivo de espécies bioativas resgata aspectos antropológicos, ecológicos, econômicos e terapêuticos do conhecimento dessas plantas, podendo ser utilizado para o consumo familiar, comunitário e escolar, para a produção em escala comercial e produção de mudas.

Esta alternativa está incluída nas propostas de atividades a serem apresentadas nas reuniões dos grupos de mulheres, que terão início ainda no primeiro semestre de 2014.



EM BRANCO

ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SOCIAL E AMBIENTAL

Fruticultura

O objetivo da ATES é estimular o plantio de espécies frutíferas nas propriedades visando melhoria da qualidade do consumo alimentar das famílias e diversificação na produção.

Implantação de Unidades Demonstrativas de Produção de Mudanças: considerando a dificuldade na aquisição de mudas na região assim como o seu alto custo, estão sendo estruturadas UDPMs para atendimento aos agricultores beneficiários.

- 2 banana (em implantação)
- 3 abacaxi (em implantação, junto a Associação do projeto 4.2.6)
- Planejadas – maracujá, graviola e acerola



EM BRANCO

ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SOCIAL E AMBIENTAL

5- PECUÁRIA FAMILIAR (PROJETOS : 4.2.1 / 4.2.2)

O levantamento inicial feito a partir dos PEs e PEADS apontou 124 propriedades com algum sistema de criação ou potencial para implantação da atividade.

Bovinocultura

É importante a inserção de novas tecnologias objetivando a estruturação da atividade de corte (cria e recria) e um maior estímulo à produção de leite para consumo familiar e produção de derivados.



EM BRANCO

ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SOCIAL E AMBIENTAL

Avicultura

Geralmente a produção de carne e ovos é feita em pequena escala, com a finalidade de atender ao consumo familiar. No entanto, esses sistemas também geram excedentes de produção de qualidade diferenciada e valor elevado no mercado.

88 produtores - 19 possuem entre 10 e 49 cabeças e 24 acima de 50.

O objetivo é que todas as famílias mantenham um plantel para auto-consumo sendo que estão sendo identificadas aquelas com perfil para a produção comercial.



Produção de galinha caipira - dez/2013



EM BRANCO

ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SOCIAL E AMBIENTAL

6- OLERICULTURA

(PROJETOS : 4.2.1 / 4.2.2 / 4.2.6)

A atividade olerícola requer permanente atualização dos técnicos e produtores e muito cuidado na escolha das variedades plantadas, a fim de conseguir atender à exigência do mercado.

Nesse sentido foi formalizada parceria com a EMBRAPA, que já iniciou a implantação de 03 Unidades Demonstrativas e 04 Unidades de Observação com objetivo de indicar variedades mais adequadas à região e está em fase de assinatura a parceria com a EMATER.



Sementeira em área que implantará UD - jan/2014



EM BRANCO

ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SOCIAL E AMBIENTAL

O projeto 4.2.1, trabalha com o objetivo de estruturação de hortas para auto-consumo em todas as propriedades atendidas e estímulo á participação em associações e/ou cooperativas.

O projeto 4.2.6 atua junto a grupos já organizados de produtores no sentido de reestruturar suas entidades e assessorar o processo produtivo visando o mercado regional que apresenta novas demandas.

02 instituições já estão comercializando diretamente com o CCBM (jan/14 -15 ton).

02 Associações estão fornecendo regularmente para o PAA e PNAE.



Colheita de produtos comercializados para o CCBM – dez/2013



EM BRANCO

ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SOCIAL E AMBIENTAL

7- EXTRATIVISMO VEGETAL (PROJETOS : 4.2.1 / 4.2.2 / 4.2.4)

Estudos preliminares indicaram o açai como atividade principal, no âmbito do extrativismo vegetal.

O público atendido é formado por extrativistas comerciais identificados no CSE dispostos a continuar na atividade e por outros agricultores beneficiários da ATES interessados no extrativismo – 51 agricultores/extrativistas



Prática demonstrativa – colheita – out/2013

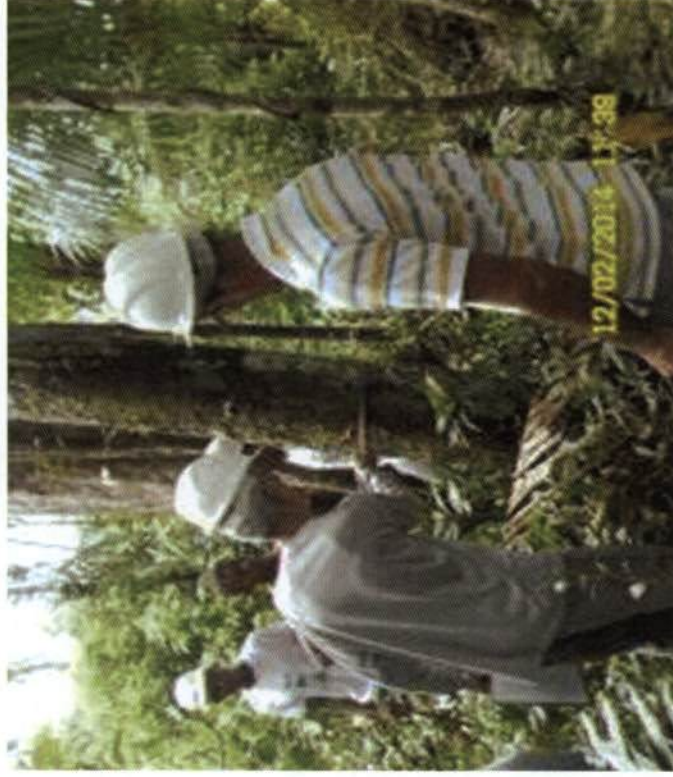


EM BRANCO

ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SOCIAL E AMBIENTAL

Já foram realizados um dia de campo e duas práticas demonstrativas para grupos pequenos, focando principalmente o manejo dos açaiçais nativos.

Através de parcerias com o IDEFLOR, SEMAGRI e AIMATI foram disponibilizados aos agricultores, até o momento, 4.000 mudas e 50 kg de sementes (aprox 30.000 sementes).



Prática demonstrativa – anelamento – fev/2014

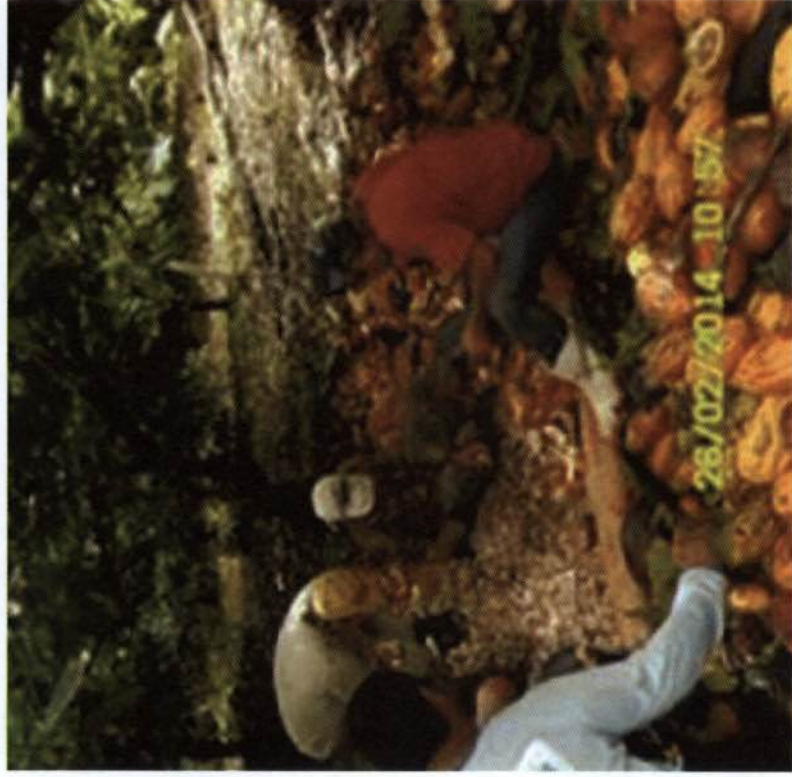
EM BRANCO

ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SOCIAL E AMBIENTAL

08- MANEJO DA LAVOURA CACAUEIRA (PROJETOS : 4.2.1 / 4.2.2/ 4.2.5)

Embora com grande potencial para a produção cacaueira, a região apresenta lacunas operacionais no cultivo, comercialização e nível de beneficiamento, sendo indicado apoio nas dimensões técnica-agronômica; sócio-econômica; ambiental e outras, conforme apresenta o Estudo da Cadeia Produtiva do Cacau, que será apresentado á comunidade em seminário no dia 10 de abril de 2014.

Está sendo discutida a contratação de oficinas do SEBRAE e assessoria da OCB para as cooperativas de produção de cacau orgânico que estão em processo de formalização de sua Cooperativa Central.



Grupo de agricultores quebrando cacau – fev/14



EM BRANCO

ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SOCIAL E AMBIENTAL

Seminário Técnico

Estudo da Cadeia Produtiva do Cacau - Resultados e Indicações Técnicas -

10 de abril de 2014 - Programa:

14:00hs Apresentação da Programação

14:10hs Abertura

14:20hs Apresentação do Estudo

Celso Luis Rodrigues Vegro - Eng. Agr., M.S. em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade, Pesquisador Científico do Instituto de Economia Agrícola (IEA).

15:50hs Participação da Plenária

17:00hs Encaminhamentos

17:30hs Encerramento



apoio



realização



EM BRANCO

ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SOCIAL E AMBIENTAL

Projeto Barcaças e Cochos: confecção de cochos e barcaças com a utilização de madeiras oriundas da supressão vegetal realizada para as obras da UHE Belo Monte – 80 propriedades.

Foram realizadas duas práticas demonstrativas sobre poda e manutenção da lavoura cacaueteira.

Estão programados dias de campo e reuniões sobre derivados do cacau.



Barcaça com amêndoas de cacau – fev/14



Prática demonstrativa – poda de cacau – set/13

EM BRANCO

ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SOCIAL E AMBIENTAL

ACORDOS E PARCERIAS

EMBRAPA – Termo de Parceria assinado em 03/10/2013 e publicado no DOU em 07/10/2013.

EMATER – Termo de Parceria em formalização com Plano de Trabalho já acordado entre as duas instituições, já existindo ações em desenvolvimento.

SEBRAE – Carta convite para realização de 10 Oficinas sendo adequada para contratação – oficinas a partir de maio/2014.

OCB – Proposta de capacitações e consultoria direta a cooperativas, em análise para contratação no 1º semestre de 2014

CEPLAC – capacitação (técnicos e agricultores); sementes e mudas; elaboração de projetos.

IDEFLOR, SAGRI, PREFEITURAS, AIMATI e outros.

EM BRANCO

ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SOCIAL E AMBIENTAL

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA EQUIPE

Parâmetros de atendimento:

- 02 visitas/dia/técnico
- 04 dias de atividade de campo/semana
- capacidade de atendimento / técnico - 32 visitas/mês
- 13 técnicos
- capacidade máxima de atendimento da equipe atual – 416 visitas /mês





EM BRANCO



SITUAÇÃO RELOCAÇÃO ASSISTIDA EM DEZ/2013

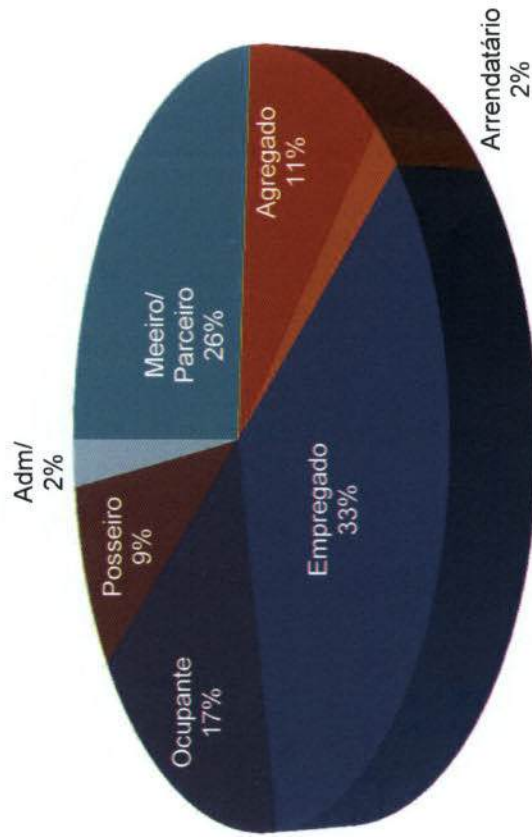
PROPRIEDADES	QUANTIDADE	%
ADQUIRIDAS	286	-
SENDO ATENDIDAS PELA ATES	171	60%
COM INFORMAÇÕES DE VENDA	46	16%
EM TRANSIÇÃO PARA ÁREA	69	24%



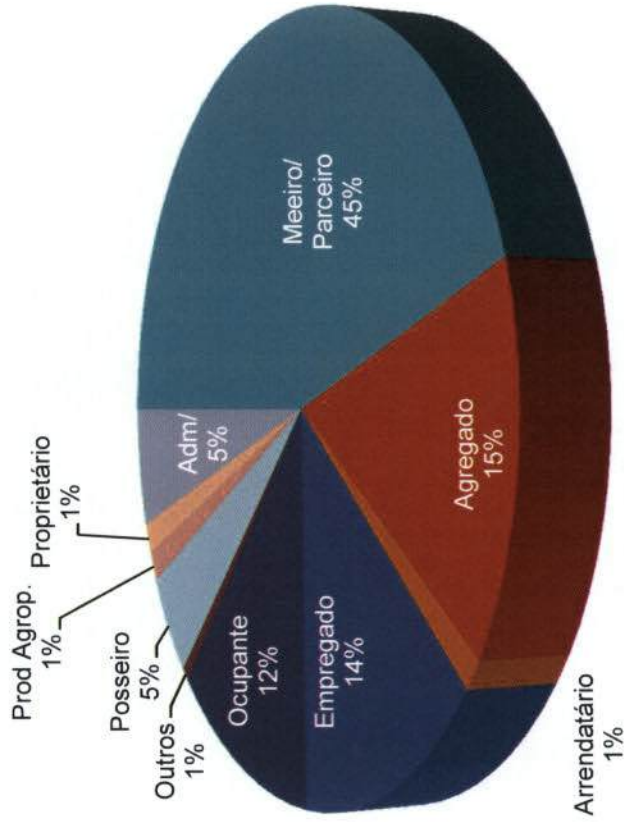
EM BRANCO

- Vínculo do Beneficiário com a propriedade de origem -

Propriedades "Vendidas"

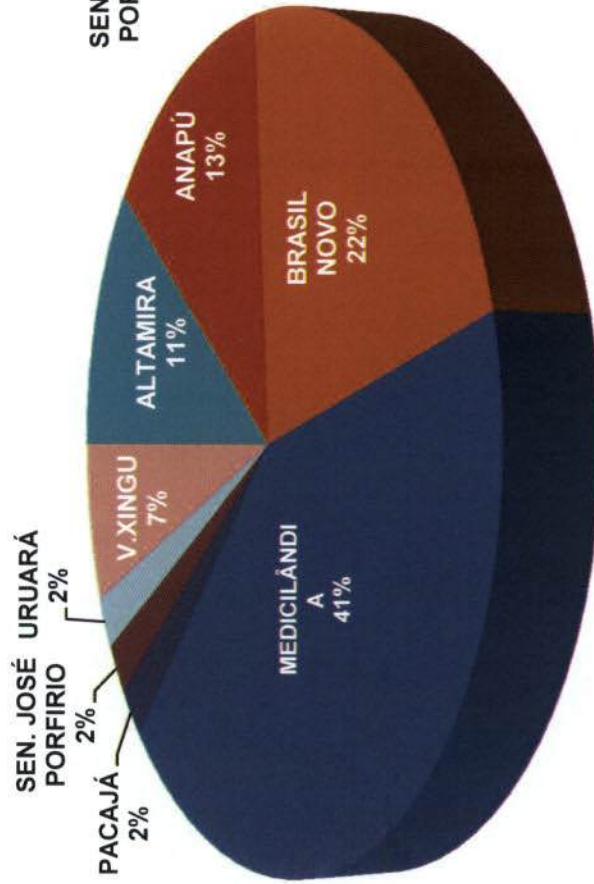


Propriedades Atendidas

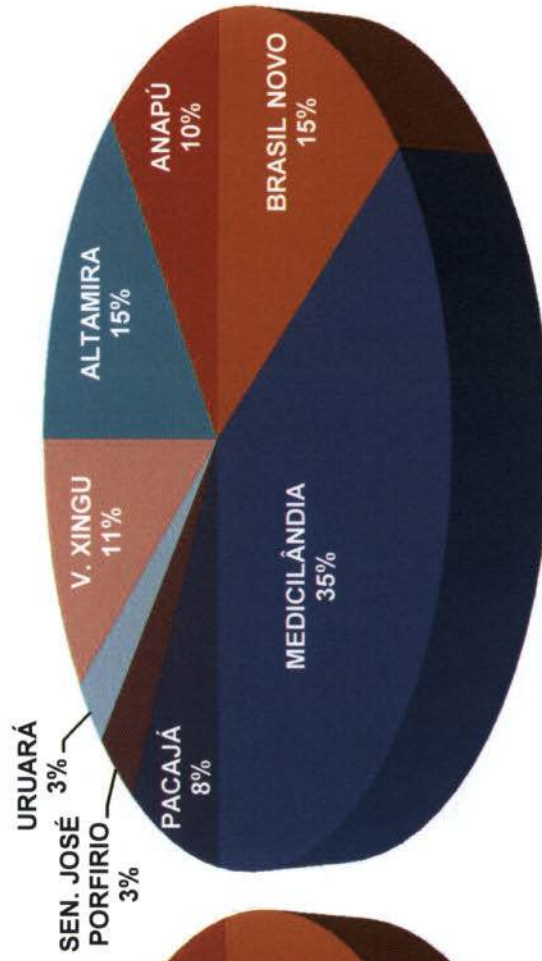


EM BRANCO

Propriedades "Vendidas" Município



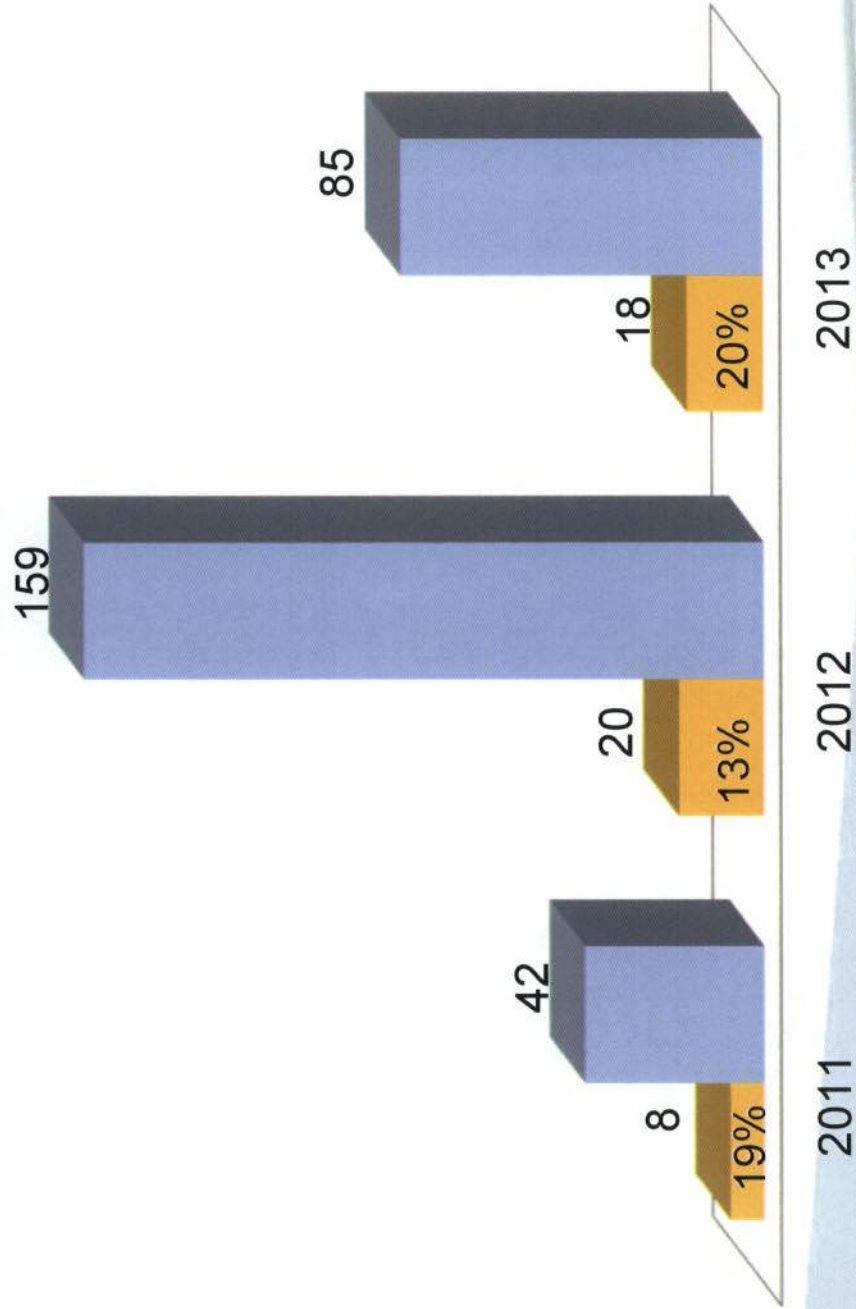
Propriedades Atendidas Município



EM BRANCO

Propriedades "Vendidas" Quantidade por ano

■ vendas ■ adquiridas/pagas



2011

2012

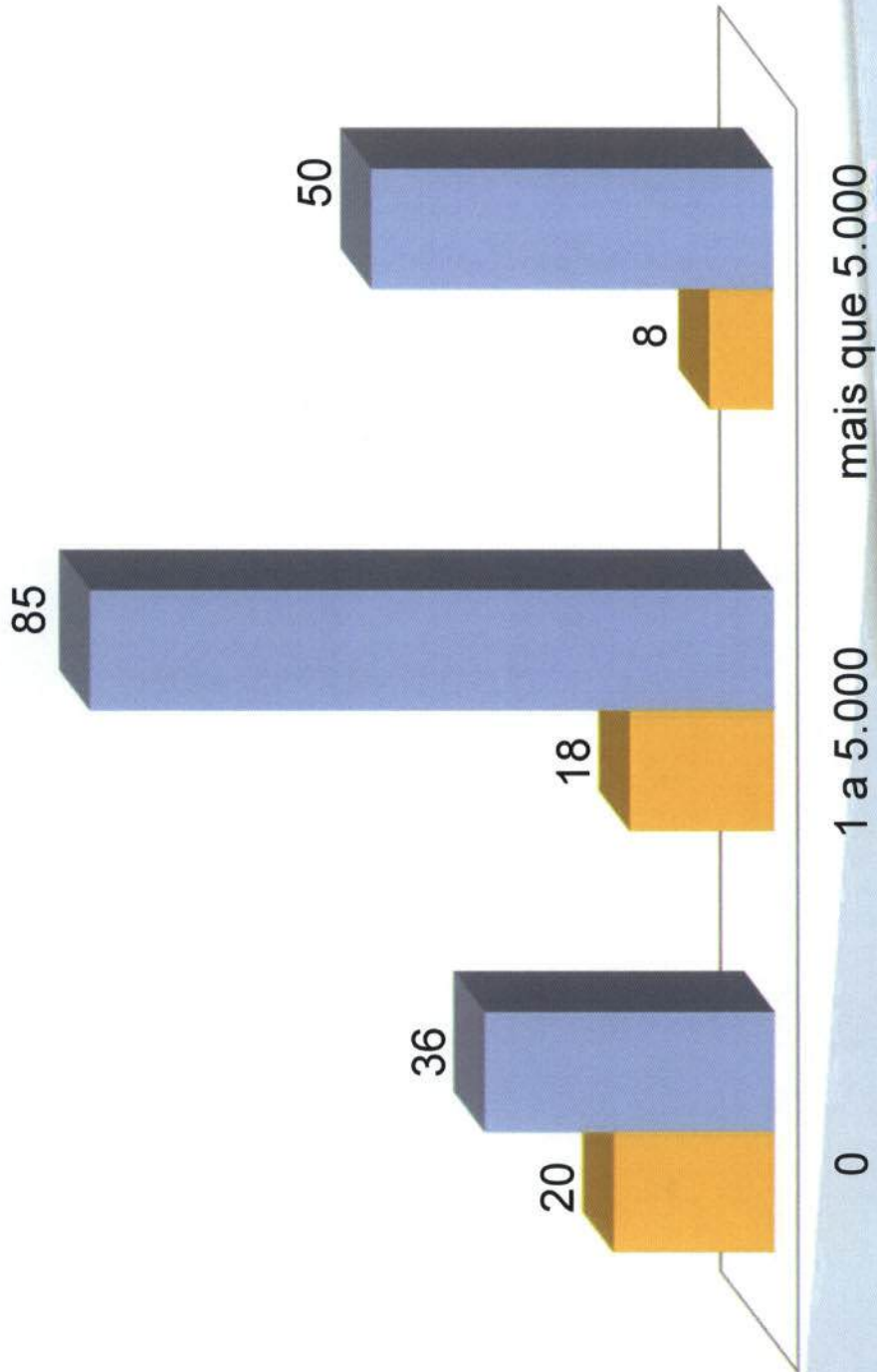
2013

EM BRANCO



Quantidade de Cacau

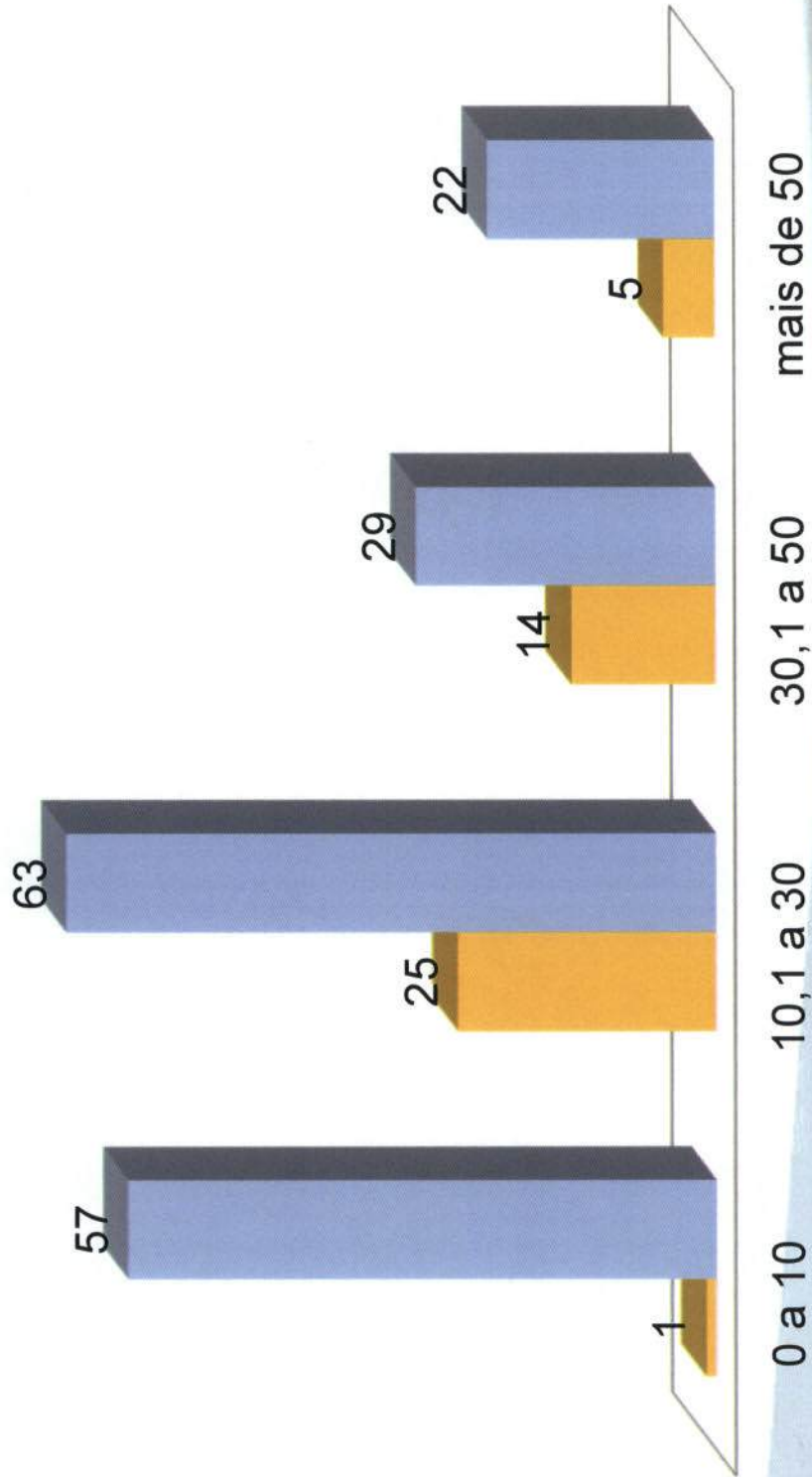
■ propriedades vendidas ■ propriedades atendidas



EM BRANCO

Área de Pastagem

■ propriedades vendidas ■ propriedades atendidas



EM BRANCO

Ações para aprimorar o processo de relocação dos interferidos:

- Contratação de empresa para a prospecção de áreas (CC);
- Apresentação de outras modalidades de relocação assistida com os beneficiários (RRC e RAR);
- Recomendação do reassentamento rural coletivo (RRC) e individual em áreas remanescentes (RAR).



EM BRANCO

Projeto de Reassentamento Rural

- ✓ Reassentamento Rural Coletivo (RRC) - foram contratados e finalizados os serviços topográficos de levantamento planimétrico da área com 2.476,1169 hectares georreferenciados com 30 lotes rurais com aptidão agrícola;
- ✓ Foi iniciado em abril de 2013 o procedimento para o Licenciamento Ambiental da área do RRC (LI), através de protocolo de Carta Consulta à Sema;
- ✓ Estão sendo realizadas reuniões com as famílias interferidas na abrangência do Reservatório Xingu para a divulgação das condições oferecidas pelo Reassentamento Rural Coletivo;
- ✓ Está sendo implantado lote demonstrativo para que as famílias da área de abrangência do reservatório Xingu possam melhor visualizar as condições oferecidas no RRC;
- ✓ Infraestrutura prevista: acessos, estradas internas, casa padrão RUC, poço tubular individual com reservatório de água, cerca perimetral, rede de energia elétrica e galpão comunitário;



EM BRANCO

Projeto de Reassentamento Rural

Serviços de agrimensura e topografia - RRC



Marco geodésico



Implantação de marcos nos lotes agrícolas



Abertura de estrada interna para acesso aos lotes iniciais



Acesso ao lote demonstrativo



EM BRANCO

EM BRANCO

Projeto de Reorganização das Áreas Remanescentes

Este projeto apresenta duas ações distintas:

Primeira: voltada para os imóveis que possuem condições de se manterem viáveis, em que os atingidos poderão, a partir da indenização de suas terras e benfeitorias e, se for o caso, do reposicionamento das mesmas, continuar suas atividades.

Segunda: soma de fragmentos contíguos para formar uma nova propriedade, que será oferecida aos que forem totalmente atingidos que, se assim quiserem, poderão permanecer próximos ao entorno do reservatório.

EM BRANCO

Projeto de Reorganização das Áreas Remanescentes

Propriedades adquiridas parcialmente, com remanescente viável e permanência do proprietário no imóvel

- ✓ Foram executadas as obras de abertura dos acessos, construção de cercas, rede de eletrificação e abastecimento de água em dez (10) propriedades que apresentaram viabilidade técnica e econômica para continuidade de suas explorações;

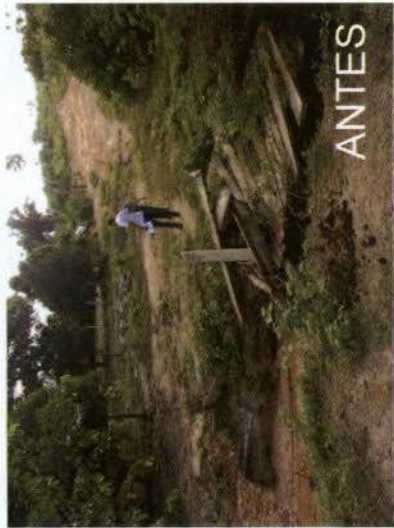


EM BRANCO

Obras de recomposição da infraestrutura nas propriedades remanescentes

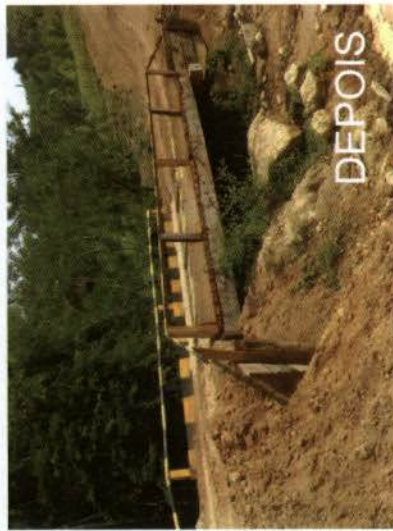


UHE-BM-RI-AC-124 - poço tipo amazônico



ANTES

UHE-BM-CSBV-RT/AC-016 – REPARO E REFORMA DA PONTE



DEPOIS

UHE-BM-CSBV-RT/AC-016 - REPARO E REFORMA DA PONTE



ANTES

UHE-BM-CSBV-RI-AC-01 - ACESSO



DEPOIS

UHE-BM-CSBV-RI-AC-01 - ACESSO



EM BRANCO

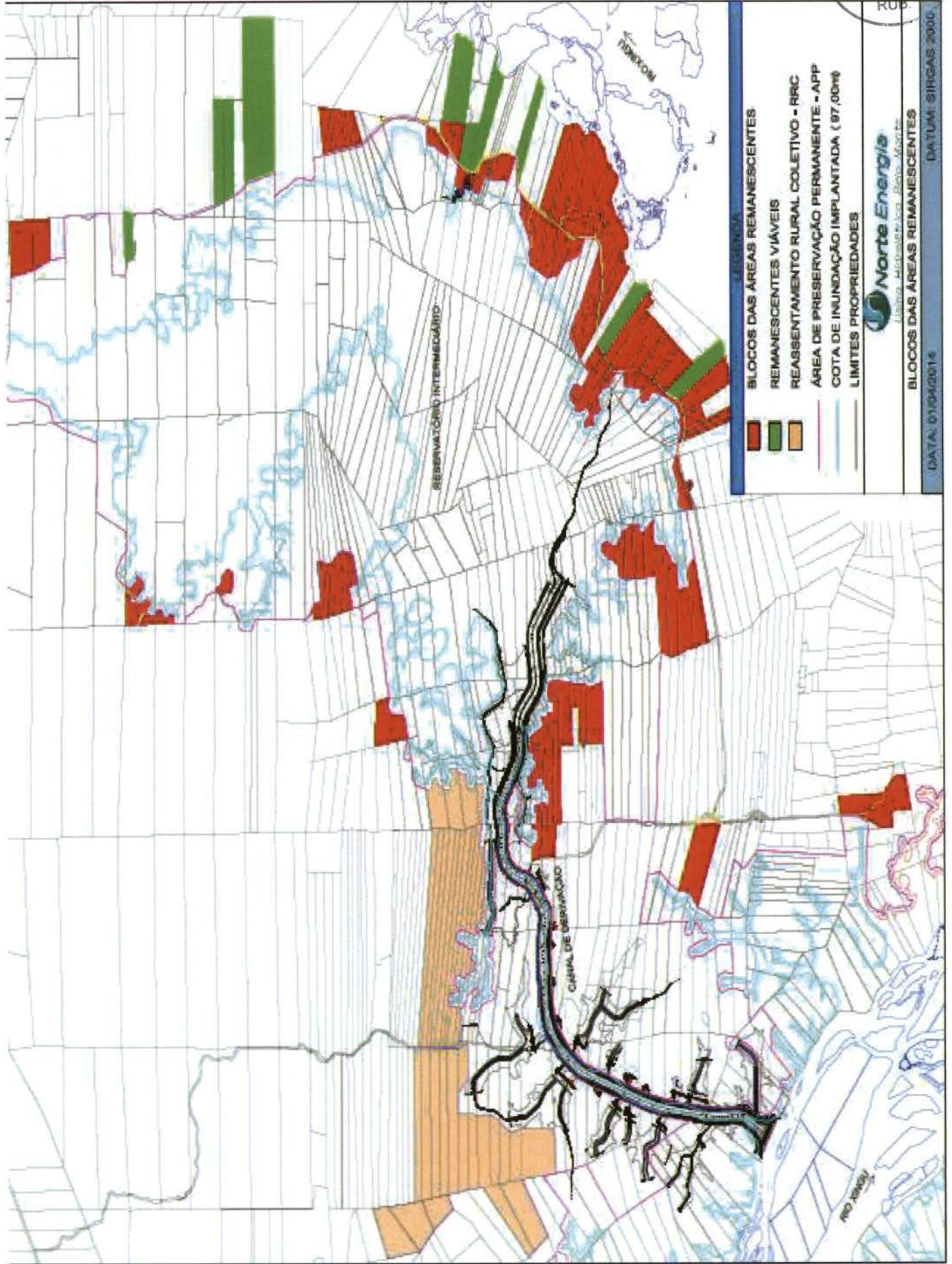
Projeto de Reorganização das Áreas Remanescentes

Propriedades adquiridas totalmente, com reestruturação de remanescentes para formação de banco de terras

- ✓ Foram formados 21 blocos de terras com área total aproximada de 3.340 hectares onde estão sendo realizados estudos para aproveitamento e parcelamento em 44 lotes agrícolas;
- ✓ Estudos técnicos de parcelamentos dos blocos de terras: são gerados os perímetros, acessos, localização de platôs, disponibilidade de rede elétrica, recursos hídricos e identificação das áreas com culturas agrícolas (cacau) e/ou pastagem. Desta forma, as áreas remanescentes estão sendo reorganizadas em 11 blocos com previsão de 44 lotes de 75 hectares;
- ✓ Reorganização das áreas remanescentes em 11 blocos de terras onde estão sendo executados os serviços técnicos de agrimensura através do georreferenciamento;
- ✓ Previsão para conclusão - Maio/2014;



EM BRANCO



- LEGENDA**
- BLOCOS DAS ÁREAS REMANESCENTES
 - REMANESCENTES VIÁVEIS
 - REASSESSAMENTO RURAL COLETIVO - RRC
 - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP
 - COTA DE INUNDAÇÃO IMPLANTADA (97,00m)
 - LIMITES PROPRIEDADES



RUB.
 BLOCOS DAS ÁREAS REMANESCENTES
 DATA: 07/04/2014
 DATUM: SIRGAS 2000

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	CS
Nº. 02001.0137	12/2014-13
Recebido em:	24/07/2014
<i>Rouane</i>	
Assinatura	

Brasília, 24 de julho de 2014.



A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazak de Toledo

Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Autorização para aquisição de terras e benfeitorias na área urbana de Altamira

Referente: Resposta ao ofício 02001.013049/201371 DILIC/IBAMA

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente e em atenção ao ofício em epígrafe onde são solicitadas da Norte Energia informações acerca do processo negocial na área urbana de Altamira, cumpre-me informar-lhe o que segue¹.

2. O processo de negociação segue seu curso com a inclusão da avaliação das ocupações interferidas pelas pontes e centro náutico, intervenções constantes do Projeto Parques e Revitalização da Orla.

3. O **Quadro 1** apresenta os resultados destes trabalhos, atualizados até a presente data.

¹ Nesta correspondência, suprimiu-se o item "Termos de Aceite assinados" uma vez que a informação é redundante com as demais apresentadas, ou seja, uma família optante pelo RUC Jatobá, por exemplo, equivale a uma família signatária do Termo de Aceite.

Ao analista Eduardo Truzzi
para conhecimento e
acompanhamento.

29/7/14

Henrique

Henrique Marques Ribeiro

Analista Ambiental

Matr. 1.717.634

COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Quadro 1 – Número de ofertas realizadas para a área urbana de Altamira. Norte Energia. Julho, 2014.

Evento	Nº absoluto	Percentual
Ofertas realizadas	785	100,00%
Reassentamento	377	48,02% (*)
• RUC Jatobá	323	46,72% (*)
• RUC São Joaquim	52	6,55% (*)
• RUC Laranjeiras (**)	02	0,32% (*)
Indenização	221	28,15% (*)
Indenização + RUC ²	03	0,38% (*)
Aluguel	40	5,09% (*)
Não elegíveis	130	16,56% (*)
Recusa	14	1,78%
Comércios negociados (***)	103	100%
• Optantes pela interrupção	16	15,54%
• Recomposição no RUC	38	36,89%
• Recomposição fora do RUC	49	47,57%

(*) Percentual sobre ofertas realizadas.

(**) Não relocados.

(***) Incluídos nos números totais de relocações

Atenciosamente,**João dos Reis Pimentel**
Diretor Socioambiental**Anexos:**

1. Mapa de negociação igarapé Ambé. Norte Energia, jul/2014, SIGWEB.
2. Mapa de negociação igarapé Altamira. Norte Energia, jul/2014, SIGWEB.
3. Mapa de negociação igarapé Painelas. Norte Energia, jul/2014, SIGWEB

² Referem-se aos moradores que desenvolvem atividades mistas nas áreas interferidas, no entanto em edificações distintas. Neste caso, os moradores optam, via de regra, pela indenização do comércio e reassentamento.

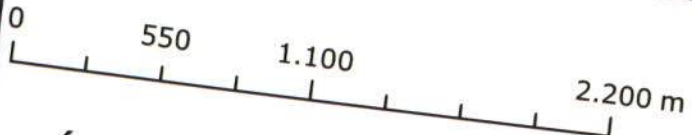
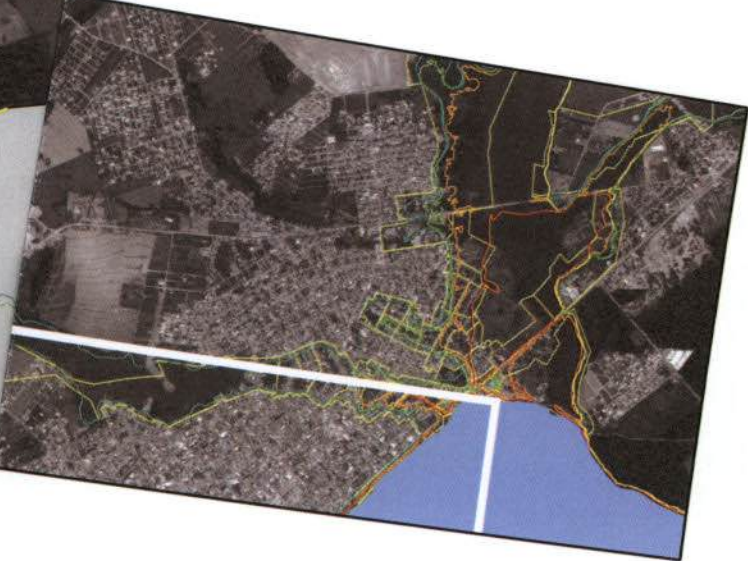
EM BRANCO

ÁREA DE NEGOCIAÇÃO E ATENDIMENTO Igarapé Panelas



Legenda

- Divisão dos setores
- Rio Xingu
- Cotas (curvas de nível)
 - cota 97
 - cota 98
 - cota 99
 - cota 100
- Atendimento
 - Em Negociação
 - Reassentamento



Área urbana de Altamira / PA

FONTES E DADOS TÉCNICOS

Projeção: UTM - Fuso 22 S
Datum: SIRGAS 2000
K = 0,9996
Setor Censitário - Censo 2010, IBGE, 2010
Elaboração: Diagonal, 23/06/2014



EM BRANCO

364,900

365,250

MAPA DE NEGOCIAÇÃO E ATENDIMENTO Igarapé Altamira



Legenda

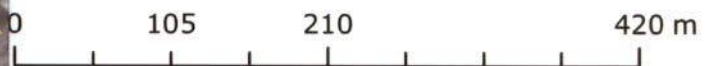
- | | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Divisão dos setores | Atendimento |
| Rio Xingu | Em negociação |
| Cotas (curvas de nível) | Aluguel |
| cota 97 | Indenização |
| cota 98 | Indenização e Relocação |
| cota 99 | Relocação |
| cota 100 | Recusa |
| | Não Elegível |

9.646.600

9.646.250

9.645.900

9.645.550



Área urbana de Altamira / PA

FONTES E DADOS TÉCNICOS

Projeção: UTM - Fuso 22 S

Datum: SIRGAS 2000

K = 0,9996

Sector Censitário - Censo 2010, IBGE, 2010

Elaboração: Diagonal, 22/07/2014



EM BRANCO

365,950

366,300

MAPA DE NEGOCIAÇÃO E ATENDIMENTO Igarapé Ambé



Legenda

- | | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Divisão dos setores | Atendimento |
| Rio Xingu | Em negociação |
| Isótopas (curvas de nível) | Aluguel |
| cota 97 | Indenização |
| cota 98 | Indenização e Relocação |
| cota 99 | Relocação |
| cota 100 | Recusa |
| | Não Elegível |

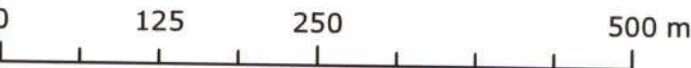
9.647.300

9.646.950

9.646.600

9.646.250

9.645.900



Área urbana de Altamira / PA

FONTES E DADOS TÉCNICOS
 Projeção: UTM - Fuso 22 S
 Datum: SIRGAS 2000
 K = 0,9996

Setor Censitário - Censo 2010, IBGE, 2010
 Elaboração: Diagonal, 22/07/2014



EM BRANCO



DESPACHO 02001.019115/2014-05 DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de julho de 2014

CÓPIA

Ao Gabinete da Presidência

Assunto: Análise do 5º Relatório de Andamento do Projeto Básico Ambiental (PBA) e das condicionantes da Licença de Instalação nº 795/2011 - Belo Monte.

01. Os Pareceres Técnicos nº 1553/2014 e nº 2586/2014 avaliaram o 5º Relatório de Andamento do Projeto Básico Ambiental e das condicionantes da Licença de Instalação nº 795/2011, relativos à UHE Belo Monte. O relatório refere-se ao período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2013, conforme definido no processo de licenciamento. A análise do Ibama ainda considera as informações colhidas nas vistorias realizadas na região do empreendimento, em um Seminário Técnico de Acompanhamento do PBA e nos demais documentos registrados no processo até a conclusão do Parecer, em 17 de abril de 2014.

02. A avaliação realizada, por meio dos Pareceres Técnicos nº 1553/2014 e nº 2586/2014 contemplou, nos moldes das demais análises de relatórios semestrais: (I) a implantação do PBA da UHE Belo Monte; e (II) o atendimento das condicionantes definidas na LI 795/2011.

I - Implementação do PBA

03. A avaliação contida nos pareceres indica, mais uma vez, que os programas ambientais da UHE Belo Monte encontram-se em diferentes estágios de implantação. De acordo com o documento técnico, o presente despacho classificou o estágio de implantação dos programas dentro das seguintes categorias: (i) adequada; (ii) com necessidade de ajuste/adequação; e (iii) com pendências.

04. Foram avaliados 82 programas e projetos. Destes, 61 encontram-se com estágio de implantação adequado, 18 com necessidade de ajuste/adequação e 03 com pendências.

05. Os Pareceres Técnicos nº 1553/2014 e nº 2586/2014 não contemplaram avaliação de 21 programas e projetos do PBA. Deste total, 05 programas são acompanhados pela Funai, Iphan, DNPM e Secretaria de Vigilância Sanitária/MS, a saber: (1) Programa de Saúde e Segurança; (2) Programa de Ações para o Controle da Malária; (3) Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural; (4) Programa de Arqueologia Preventiva; e (5) Programa de Salvamento do Patrimônio Paleontológico. Os 16 projetos e programas restantes serão avaliados pelo Ibama em documento técnico específico. São eles: (1) Projeto de negociação e aquisição de terras e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

benefitorias na área rural; (2) Projeto de reassentamento rural; (3) Projeto de recomposição de áreas remanescentes e reparação; (4) Projeto de recomposição das atividades comerciais rurais; (5) Projetos de reestruturação do extrativismo vegetal, de apoio à cadeia produtiva do cacau e de fomento à produção de hortifrutigranjeiros; (6) Projeto de acompanhamento e monitoramento social das comunidades do entorno da obra e das comunidades anfitriãs; (7) Projeto de atendimento social e psicológico da população atingida; (8) Programa de avaliação e monitoramento da fauna subterrânea; (9) Programa de registro e armazenamento cartográfico, fotográfico e acervo de elementos espeológicos; (10) Programa de conservação e manejo de *habitats* aquáticos; (11) Projeto de investigação taxonômica - ictiofauna; (12) Projeto de resgate e salvamento da ictiofauna; (13) Projeto de aquicultura de peixes ornamentais; (14) Projeto de monitoramento da ictiofauna; (15) Projeto de incentivo à pesca sustentável; (16) Projeto de implantação e monitoramento de mecanismo para transposição de peixes. De acordo com o art. 9º da Portaria Interministerial nº 419/2011, "Caberá aos órgãos federais envolvidos no licenciamento ambiental acompanhar a implementação das recomendações e medidas relacionadas às suas respectivas áreas de competência, informando ao Ibama eventuais descumprimentos e inconformidades em relação ao estabelecido durante as análises prévias à concessão de cada licença."

(i) Programas e Projetos com implementação adequada:

06. Sobre o andamento das ações ambientais previstas no âmbito do Projeto Básico Ambiental (PBA) de Belo Monte e na Licença de Instalação nº 795/2011, a Norte Energia implementou de forma adequada os seguintes programas, durante o período avaliado:

(1) Programa de capacitação de mão de obra; (2) Programa de educação ambiental para os trabalhadores; (3) Programa de desmobilização de mão de obra; (4) Projeto de relocação de cemitérios; (5) Projeto de regularização fundiária urbana; (6) Projeto de reparação; (7) Projeto de recomposição das atividades comerciais, de serviços e industriais urbanas; (8) Projeto de recomposição das atividades oleiras e extrativistas de areia e cascalho; (9) Projeto de instalação do estaleiro em vitória do Xingu; (10) Projeto de recomposição das praias e locais de lazer; (11) Projeto de reestruturação das atividades produtivas de turismo e lazer; (12) Projeto de recomposição dos equipamentos religiosos; (13) Projeto de recomposição/adequação da infraestrutura e serviços de educação; (14) Diretrizes para planejamento integrado - Altamira; (15) Plano de articulação institucional 2.5.1 2.5.2 e 2.5.3; (16) Programa de orientação e monitoramento da população migrante; (17) Programa de interação social e comunicação; (18) Programa de educação ambiental de Belo Monte; (19) Programa de monitoramento dos aspectos socioeconômicos; (20) Programa de incentivo à estruturação da atenção básica de saúde; (21) Programa de vigilância epidemiológica, prevenção e controle de doenças; (22) Programa de



monitoramento de sismicidade; (23) Programa de acompanhamento de atividades minerárias; (24) Programa de monitoramento da estabilidade das encostas marginais e processos erosivos; (25) Programa de estanqueidade dos reservatórios; (26) Projeto de monitoramento hidrossedimentológico; (27) Projeto de monitoramento hidrossedimentológico na região dos bancos de areia (rio Xingu); (28) Projeto de monitoramento de níveis e vazões; (29) Projeto de monitoramento da largura, profundidade e velocidade em seções do TVR; (30) Programa de monitoramento dos igarapés interceptados pelos diques; (31) Projeto de monitoramento da qualidade das águas subterrâneas; (32) Projeto de monitoramento e controle de macrófitas aquáticas; (33) Programa de monitoramento do microclima local; (34) Plano de conservação dos ecossistemas terrestre; (35) Projeto de desmatamento; (36) Projeto de demolição e desinfecção de estruturas e edificações; (37) Projeto de salvamento e aproveitamento científico da flora; (38) Projeto de formação de banco de germoplasma; (39) Projeto de monitoramento das florestas de terra firme; (40) Projeto de afugentamento da fauna terrestre; (41) Projeto de salvamento e aproveitamento científico da fauna; (42) Projeto de mitigação de impactos pela perda de indivíduos por atropelamento; (43) Projeto de controle de endemias transmissíveis à fauna silvestre; (44) Projeto de levantamento e monitoramento de invertebrados terrestres; (45) Projeto de levantamento e monitoramento da herpetofauna; (46) Projeto de levantamento e monitoramento da avifauna; (47) Projeto de levantamento e monitoramento de mamíferos terrestres; (48) Projeto de levantamento e monitoramento de quirópteros; (49) Projeto de monitoramento das florestas aluviais; (50) Projeto de monitoramento de formações pioneiras; (51) Projeto de monitoramento de mamíferos aquáticos e semiaquáticos; (52) Projeto de monitoramento da avifauna aquática e semi-aquática; (53) Projeto de monitoramento de crocodilianos; (54) Projeto de estudos bioecológicos (capacidade adaptativa dos quelônios na colonização de novas áreas); (55) Projeto de pesquisa sobre ecologia de quelônios; (56) Projeto de monitoramento da atividade garimpeira; (57) Projeto de monitoramento do dispositivo de transposição de embarcações; (58) Projeto de monitoramento da navegabilidade e das condições de escoamento da produção; (59) Projeto de monitoramento das condições de vida das populações da volta grande; (60) Projeto de recomposição da infraestrutura fluvial; e (61) Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - PACUERA.

(ii) Programas e Projetos com necessidade de ajustes e adequações:

07. Pareceres Técnicos nº 1553/2014 e nº 2586/2014 apresentam recomendações para ajustes em programas ambientais, de forma a adequá-los ao controle ambiental dos impactos relacionados à implantação da UHE Belo Monte. Recomenda-se que a Norte Energia seja oficiada para tomar ciência do conteúdo desses pareceres e adotar as providências necessárias para atender às observações registradas em relação aos



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

seguintes programas e projetos:

(1) Programa de controle ambiental intrínseco; (2) Programa de Recuperação de Áreas Degradadas; (3) Projeto de regularização fundiária rural; (4) Projeto de apoio à pequena produção e à agricultura familiar; (5) Projeto de indenização e aquisição de terras e benfeitorias urbanas; (6) Projeto de parques e reurbanização da orla; (7) Projeto de saneamento em Altamira; (8) Estabelecimento de diretrizes gerais - Vitória do Xingu; (9) Projeto de saneamento em Vitória do Xingu; (10) Apresentação e discussão do Plano Urbanístico básico com a população - Belo Monte e Belo Monte do Pontal; (11) Projeto de saneamento em Belo Monte e Belo Monte do Pontal; (12) Programa de incentivo à capacitação profissional e o desenvolvimento de atividades produtivas; (13) Projeto de monitoramento da dinâmica das águas subterrâneas; (14) Projeto de monitoramento limnológico e de qualidade da água superficial; (15) Projeto de delineamento da capacidade do mercado madeireiro e certificação de madeira; (16) Projeto de criação de unidades de conservação; (17) Projeto de apoio às ações de implantação e manejo de unidade de conservação já existente; e (18) Projeto de manejo de quelônios de Belo Monte.

(iii) Projetos com pendências:

08. Em relação aos projetos (1) Projeto de recomposição da infraestrutura viária; (2) Projeto de recomposição da infraestrutura de saneamento; e (3) Projeto de reassentamento rural, verifica-se que existem pendências no cumprimento das ações previstas no PBA.

09. Assim como ocorreu na avaliação dos 2º e 3º Relatórios Semestrais, é importante realizar uma classificação dos programas e projetos. O quadro abaixo apresenta, de forma quantitativa, o estágio de implantação dos programas ambientais relativo aos cinco relatórios.

Avaliação do Ibama	Total de programas avaliados	Estágio de implantação dos programas ambientais da UHE Belo Monte		
		Adequados	Ajustes ou adequações	Pendências
Parecer Técnico n° 143/2011	93 programas	15%	19%	66%
Parecer Técnico n° 168/2012	86 programas	49%	46%	5%



Parecer Técnico nº 4933/2013	89 programas	56%	36%	8%
Pareceres Técnicos nº 7244/2013 e nº 7802/2013	76 programas	86%	12%	2%
Pareceres Técnicos nº 1553/2014 e nº 2586/2014	82 programas	74%	22%	4%

Obs: Comparando-se à análise do 4º relatório semestral, os seguintes projetos estavam sendo implantados de forma adequada, mas passaram a ser classificados com necessidade de adequação: (1) Programa de controle ambiental intrínseco; (2) Projeto de saneamento de Altamira; (3) Projeto de saneamento em Vitória do Xingu; (4) Programa de incentivo à capacitação profissional e o desenvolvimento de atividades produtivas; (5) Projeto de monitoramento da dinâmica das águas subterrâneas; e (6) Projeto de apoio às ações de implantação e manejo de unidade de conservação já existente.

II - Atendimento de condicionantes da LI nº 795/2011

10. No que se refere ao atendimento das 23 condicionantes estabelecidas pela Licença de Instalação nº 795/2011, o Parecer Técnico nº 7244/2013 avaliou que: 10 condicionantes encontram-se em atendimento; 06 condicionantes foram atendidas; 04 condicionantes foram parcialmente atendidas; 03 condicionantes não foram atendidas; 02 condicionantes não cabem avaliação de atendimento; e 01 condicionante não mais se aplica.

11. Na avaliação de atendimento de condicionantes do Parecer Técnico nº 1553/2014, houve uma diminuição de condicionantes consideradas como não atendidas quando comparado com a avaliação realizada no 4º Relatório Semestral. Verifica-se que as três condicionantes avaliadas como não atendidas anteriormente foram consideradas parcialmente atendida (2.10), sem aplicação (2.12) e em atendimento (2.18).

12. Sobre este aspecto, cabe ressaltar que, no período entre os meses de junho e dezembro de 2013, foi observado um avanço na implementação das ações citadas na condicionante 2.10, quando comparado aos períodos compreendidos pelos quatro primeiros relatórios semestrais consolidados. Deste modo, após quatro avaliações de condicionante não atendida, entende-se como pertinente a alteração de status da condicionante 2.10 para condicionante parcialmente atendida. Considerando o Ofício 02001.001395/2014-97 Gabin/Presi/Ibama que notificou a Norte Energia a respeito deste



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

tema, após a análise do 4º relatório semestral, recomendamos que a Presidência solicite relatório do andamento das obras de abastecimento de água em Vitória do Xingu, Belo Monte e Belo Monte do Pontal, e reitere a notificação emitida após a avaliação do 4º relatório semestral, referente à manifestação da Prefeitura de Anapu acerca do aterro sanitário previsto para Belo Monte do Pontal.

13. Em relação à condicionante 2.12, as análises de suficiência que vêm sendo efetuadas no âmbito do Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos têm demonstrado que os equipamentos implantados pela Norte Energia têm atendido à demanda provocada pelo empreendimento.

14. Em atendimento à condicionante 2.18, o empreendedor enviou ao Ibama, por meio do documento CE 041/2014-DS, a Nota Técnica NT_SFB-Nº002_PACUERA_10_02_14_LEME "Definição da APP Variável no Entorno dos Reservatórios", na qual consta proposta dos critérios a serem adotados para definição da APP variável no entorno dos reservatórios assim como uma delimitação de APP. Este documento será avaliado pelo Ibama para a definição da APP dos reservatórios da UHE Belo Monte.

III - Análise das pendências e proposta de encaminhamentos

15. A condicionante 2.10 se refere aos prazos para a implantação do saneamento básico nos municípios de Altamira e Vitória do Xingu e nas localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal. Verificou-se que os prazos para a conclusão do aterro sanitário em Belo Monte e Belo Monte do Pontal expiraram no ano de 2012.

16. Verifica-se, contudo, que a Norte Energia informou que a Prefeitura de Vitória do Xingu solicitou alteração da proposta do PBA de implantação do aterro sanitário na localidade de Belo Monte, informado ter intenção de destinar os resíduos daquela localidade para o aterro sanitário da sede municipal de Vitória do Xingu. Neste sentido, o Ibama manifestou não haver óbices na proposta da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, por meio do Ofício 02001.014776/2013-55 DILIC/IBAMA. No que tange ao aterro sanitário de Belo Monte do Pontal, o parecer técnico registra que, apesar do aterro sanitário não ter sido implantado, houve a destinação adequada dos resíduos daquela localidade para o aterro sanitário do canteiro de obras, no sítio Belo Monte. Deste modo, não se constata prejuízo ambiental gerado pelo atraso na entrega do aterro sanitário de Belo Monte do Pontal. A Norte Energia ainda informou que a Prefeitura de Anapu estaria com projeto de utilizar recursos do Ministério das Cidades para implantar solução de tratamento e beneficiamento dos resíduos sólidos de todo o município. Neste caso, não haveria mais interesse da municipalidade em que fosse instalado um aterro sanitário específico para Belo Monte do Pontal.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental



17. Deste modo, recomenda-se que seja reiterada a notificação à Norte Energia solicitando o envio, no prazo de 15 (quinze) dias, de manifestação formal da Prefeitura de Anapu sobre o entendimento da municipalidade quanto à implantação de aterro sanitário na localidades de Belo Monte do Pontal.

18. Em relação à condicionante 2.12, ficam mantidas as considerações já expostas por meio do Despacho 1800/2014, no qual é ressaltado que se de fato não houve a entrega de todos os equipamentos pactuados com as municipalidades no prazo estabelecido, verifica-se que o monitoramento realizado para avaliação de suficiência dos equipamentos de saúde e educação indica que as estruturas implantadas até o momento atendem à demanda gerada pelo afluxo populacional na região do empreendimento. Essa avaliação é corroborada inclusive na análise do Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação e o Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde. Significa que o impacto encontra-se controlado e, caso o programa de monitoramento indique o comprometimento da suficiência dos equipamentos entregues, a Norte Energia deverá disponibilizar estruturas adicionais.

19. Diante do exposto, novamente recomendamos que a condicionante nº 2.12 não seja mais objeto de exigências e análises, considerando que tal avaliação perdeu sua função após a implantação do monitoramento de suficiência de equipamentos sociais realizada pelo Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos. Deste modo, sugerimos que a mitigação do impacto de sobrecarga dos equipamentos sociais seja demonstrada com base na avaliação de suficiência proporcionada pelo Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação e pelo Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde.

20. Em relação ao Projeto de recomposição da infraestrutura viária, a Norte Energia deve ser notificada a (i) esclarecer se o levantamento das interferências dos reservatórios sobre o sistema viário considerou a proteção das vias contra cheias centenárias do rio Xingu e afluentes, conforme determinou a Agência Nacional de Águas, por meio da Resolução nº 48, de 28 de fevereiro de 2011 (outorga de direito de uso de recursos hídricos); (ii) apresentar o cronograma executivo dos projetos de recomposição a serem implementados para cada interferência, notadamente para a região do Reservatório do Xingu, de maneira compatível com o cronograma de enchimento dos reservatórios e de interferência das obras; e (iii) apresentar novo cronograma de implantação da ponte sobre o Canal de Derivação, antecipando a conclusão da referida obra e compatibilizando-a aos impactos negativos que já ocorrem quanto ao acesso às propriedades.

21. Em relação ao Projeto de recomposição da infraestrutura de saneamento, a Norte Energia deve concluir a implantação das obras de saneamento na comunidade da Ilha da



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

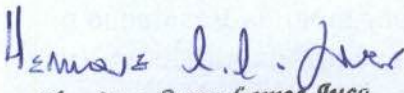
Fazenda e compatibilizar a conclusão destas obras nas comunidades de Garimpo do Galo, Ressaca e Unidades Individuais Isoladas à formação do TVR, uma vez que há uma incerteza a respeito da permanência dessas comunidades em função do projeto de mineração Belo Sun. Tal solicitação foi feita à Norte Energia, por meio do Ofício 02001.00 6858/2014-15 DILIC/IBAMA, de forma a controlar e mitigar os impactos previstos para a região, quando da diminuição do volume de água neste trecho do rio Xingu.

22. Em relação ao Projeto de reassentamento urbano, verifica-se ainda uma indefinição quanto ao tratamento adequado, conforme previsto no PBA, do público composto pelos ribeirinhos e pescadores, os quais possuem forte associação ao rio Xingu, uma vez que o acesso ao RUC Laranjeiras, por via fluvial, apresenta inadequações para que seja mantido o modo de vida em condições similares ou melhores às originais (pré-emprego). Neste sentido, a Norte Energia foi oficiada a prospectar novas áreas dentro da malha urbana de Altamira para reassentamento adequado deste público-alvo, por meio do Ofício 02001.006342/2014-62 DILIC/IBAMA em 17 de junho de 2014. Baseando-se no histórico do andamento deste Projeto, a DILIC, por meio da COHID, estabelecerá uma agenda de trabalho para acompanhamento mais frequente desta questão.


23. Em relação ao Projeto de apoio à pequena produção e à agricultura familiar, a Norte Energia deve ser notificada a apresentar o cadastro socioeconômico de meeiros, parceiros e empregados, bem como o quantitativo desse público que recebeu tratamento de relocação assistida.


FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Analista Ambiental
Matr. 1.717.634
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Chefe de Unidade Avançada - COHID 2


Henrique Cesar Lemos Juca
Coordenador Geral de Infraestrutura de
Energia Elétrica - Substituto
CGENE/DILIC/IBAMA

REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO
Coordenadora Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica


THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSOS IBAMA
Nº 2001.001848/2006-75

AUTORIZAÇÃO Nº57/2012
3º RETIFICAÇÃO

VALIDADE
31/12/2014

ATIVIDADE LEVANTAMENTO MONITORAMENTO RESGATE/SALVAMENTO

TIPO RECURSOS FAUNÍSTICOS RECURSOS PESQUEIROS

EMPREENDEDOR: UHE Belo Monte

EMPREENDEDOR: Norte Energia S/A

CNPJ: 12.300.288/0001-07

CTF: 5074556

ENDEREÇO: SCN, Quadra 4, Bloco N, Salas 904 e 1004. Centro Empresarial Varig- Brasília – DF . CEP 70.714-900

COORDENADOR DA ATIVIDADE: Tommaso Giarrizzo

CPF: 526.336.242-00

CTF: 203065

RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Biotrópica Projetos e Consultoria Ambiental

CNPJ: 10.766.635/0001-58

CTF: 4.401-547

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Monitoramento da ictiofauna e ictioplâncton durante o período de instalação e operação do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte. O monitoramento de ictiofauna será realizado no âmbito do Programa de Monitoramento de Ictiofauna, integrante do Plano Básico Ambiental da UHE Belo Monte.

PROCEDÊNCIA: Municípios de Altamira, Vitória do Xingu, Senador José Porfírio, Brasil Novo e Anapu, todos eles no Estado do Pará.

PETRECHOS: Os métodos de captura autorizados são redes de emalhe com malhas de 2, 4, 7, 10, 12, 15 e 18 cm entrenós opostos; espinhéis com anzóis de tamanhos 06/0, 12/0 e 14/0; peneiras; redes de arrasto; coleta manual em mergulho livre; tarrafa com malha de 1,6cm entrenós opostos e altura de 2,7m; puçás; arrasto de fundo; e rede de plâncton com malha de 300µm.

DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Museu paraense Emílio Goeldi (MCT/MPEG)

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
4. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
5. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília- DF,

29 JUL 2014

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Thomas Mizuki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
DILIC/IBAMA



EQUIPE TÉCNICA:

NOMES:	CTF:
Tommaso Giarrizzo	203065
Victoria J. Isaac	1800316
Leandro Melo de Sousa	2095548
Janice Muriel Cunha	2789476
Luciano F. Assis Montag	1036741
Allan Jamesson Silva de Jesus	279897
Ana Paula Oliveira Roman	3027116
Marcelo Costa Andrade	2021829
Douglas Avis Bastos	1991533
Thiago Augusto Pedrosa Barbosa	2418094
Valéria de Albuquerque de Oliveira	1936100
Alamy Pedrosa Gonçalves	2377543
Christophe Henrique de Azevedo Costa	5238888
Paulo Arthur de Abreu Trindade	2826803
Rory Romero de Sena Oliveira	1991494

CONDICIONANTES

1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras.
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização; e
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente e (Decreto 6514, de 28 de Julho de 2008, Artigo 82).
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Apresentar relatórios semestrais acerca da realização das atividades de resgate contendo:
 - a) Anexo digital contendo a lista de dados brutos dos registros de todos os espécimes coletados, bem como coordenadas geográficas, data, destinação e demais dados ou metadados associados;
 - b) Detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos adotados para os exemplares coletados, informando o tipo de identificação, registro e biometria;
- 2.2. Ao término da vigência desta autorização: a coordenação de projeto deverá encaminhar, no próximo Relatório Semestral de Acompanhamento, relatório impresso e digital contendo, além do determinado no item 2.1, carta de recebimento da instituição de depósito do material coletado com número de tombamento;
- 2.3. Os Relatórios deverão ser rubricados e assinados pelos coordenadores do Projeto. Deverá também ser assinada pelos coordenadores e encaminhada em anexo a cada Relatório uma declaração de responsabilidade pelo conteúdo destes;
- 2.4. O prazo estabelecido no item 2.2 poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pelo IBAMA;
- 2.5. Comunicar oficialmente ao Ibama quaisquer alterações de equipe ou metodologia;
- 2.6. Todos os profissionais constantes na Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências junto ao CTF durante todo o período de vigência desta Autorização;
- 2.7. Todo o material biológico coletado deverá permanecer armazenado em local adequado até seu depósito no Museu Paraense Emílio Goeldi (MCT/MPEG);
- 2.8. Essa Autorização não permite a captura e manejo para a marcação de espécimes com radiotransmissores

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>carta</u>
Nº. 02001.0138 <u>50</u> /2014-
Recebido em: <u>25/07/2014</u>
<u>Jacqueline</u> Assinatura



CE 0222/2014 - DS

Brasília, 25 de julho de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.
70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Resposta ao Ofício OF 02001.008015/2014-45 CHOID/IBAMA.
Referência: Direitos Minerários – UHE Belo Monte – Jazida de Areia I

Senhor Diretor,

1. Vimos, por meio desta, responder ao ofício em referência, recebido em 23 de julho de 2014, no qual são solicitados esclarecimentos relativos à exploração da Jazida de Areia I.
2. Os assuntos relacionados à referida jazida de areia estão sendo tratados junto ao DNPM, considerando que a Norte Energia, por ato daquele órgão, confirmou seu direito de exploração dessa jazida e, concomitantemente, não foram aceitos pretensos direitos minerários para a retirada de areia dessa mesma área por terceiros (Anexo I - DDTM de junho/2012 e Anexo II – Despacho do DNPM).
3. Em vista do reconhecimento pelo DNPM dos Direitos Minerários da Norte Energia sobre a jazida, e que a COOXIM (Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Xingu) efetivamente não possuía direitos legais sobre a mencionada jazida, conforme despacho (Anexo II) citado neste ofício, não restou razão para que a Norte Energia incluísse a referida Cooperativa entre os beneficiários do programa de indenização por perdas de direitos minerários.
4. Quanto à utilização da areia extraída dessa jazida, temos a informar que a Norte Energia não comercializa o produto resultante da extração e possui autorização do DNPM para uso do mesmo nas obras do entorno (Anexo III – Ofício nº 275 / 2012 – DIRE/DNPM/SEDE), sendo tal utilização realizada dentro da absoluta legalidade tributária e em conformidade à legislação e autorizações relativas aos direitos minerários.

As analistas Rafael Nina,
Matheus Coura e Eduardo
Trazzi p/analise e
manifestaçõ.

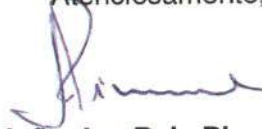
29/7/14

Henriques

Henrique Marques Ribeiro
Analista Ambiental
Mat. 534
COHID/GENE/DILIC/IBAMA

5. Em análise efetivada sobre o que consta no ofício nº 748/2012 DILIC/IBAMA, de 01 de agosto de 2012, que comunicou a efetivação do desbloqueio da Jazida de Areia I, entre outras jazidas, não foi localizada referência quando a vedação da utilização da areia extraída nessa jazida nas obras do entorno, o que efetivamente foi autorizado pelo DNPM por meio de ofício citado acima e anexado a esta correspondência.

Atenciosamente,



João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

ANEXOS:

Anexo I – Declaração de Dispensa do Título Minerário DDTM de junho/2012

Anexo II – Despacho do DNPM de 17/06/2014

Anexo III – Ofício nº 275/2012-DIRE/DNPM/SEDE



EM BRANCO



MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
SAN, Quadra 01, Bloco B – Brasília/DF – CEP: 70.041-903
Tel.: (61)3301-6821 – Fax: (61)3312-6918 <http://www.dnpm.gov.br>

Ofício nº 275 /2012 – DIRE/DNPM/SEDE

Brasília, 09 / 10 /2012

A Sua Senhoria o Senhor

DUILIO DINIZ DE FIGUEIREDO

Norte Energia – Usina Hidrelétrica Belo Monte

SCN, Quadra 04, Bloco “B”, salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig

70.714 - 900 Brasília / DF

Assunto: Resposta a CE 0145/2012 – PR ; CE 0147/2012 – PR. Aplicação da Portaria DNPM 441 / 2009 – Projeto UHE Belo Monte.

Ref.: Proc: 48400.001112 / 2012 - 20

Senhor Diretor,

1. Ao tempo em que o cumprimento, em resposta ao assunto em referência, informo que o Parecer PROGE nº 426/2009-FMM-LBTL-MP-SDM, aprovado com força normativa no âmbito do DNPM e que forneceu subsídios jurídicos à edição da Portaria nº 441, de 11 de dezembro de 2009, disciplina o instituto previsto no parágrafo primeiro do art. 3º do Código de Mineração, a qual estabeleceu os critérios e regramento para os trabalhos de movimentação de terras e de desmonte de materiais *in natura*, necessários à abertura de vias de transporte, obras gerais de terraplanagem e de edificações e institui a Declaração de Dispensa de Título Minerário.

O art. 3º, parágrafo único, da Portaria nº 441/2009, estabelece que a Declaração de Dispensa de Título Minerário é opcional, entretanto, podendo ser pleiteada pelo responsável ou executor da obra, mediante requerimento dirigido ao Superintendente do DNPM em cuja circunscrição está localizada a área de interesse (art. 7º).

Portanto, dentro dos parâmetros e regras dispostos na Portaria nº 441/2009, a consulente poderá se utilizar da área de empréstimo para as obras sob sua responsabilidade, inclusive aquelas previstas como condicionantes no licenciamento ambiental. As obras a serem executadas diretamente pelos governo Federal, Estadual e Municipal também poderão se beneficiar do permissivo legal, sendo da responsabilidade desses entes públicos o atendimento das condições e normas pertinentes.

2. Sem mais para o momento, despeço-me, renovando meus protestos de elevada estima e consideração, permanecendo à sua disposição para quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,

SÉRGIO AUGUSTO DÂMASO DE SOUSA



EM BRANCO



Despacho

Referência: Processo nº 850.356/2009 850.205/2011 850.206/2011
850.219/2011 850.220/2011 950.398/2012

Interessado: Cooperativa dos Garimpeiros do Xingu – COOXIN
ÔNIX Empreendimentos Minerários Ltda.
Viana Ltda. EPP
Norte Energia S.A.

Assunto: Pedido de Reconsideração de despacho decisório que atribuiu efeito suspensivo parcial ao recurso administrativo.


Nos termos da manifestação do Senhor Procurador-Chefe no Despacho nº 1309/2014/PROGE/DNPM/AMGS, que ora aprovo e adoto como fundamento desta decisão, e, considerando o princípio da ampla defesa e havendo iminente risco de dano irreparável à execução da obra, cujo interesse público está demonstrado, **DEFIRO** o Pedido de Reconsideração, interposto pela Interessada e, em consequência, **ATRIBUO EFEITO SUSPENSIVO** ao Recurso interposto pela Norte Energia S/A, a fim de que se **RESTABELEÇA** a Declaração de Dispensa do Título Minerário também em relação à JAZIDA I.

Publique-se. Após, encaminhem os autos à DGTM para que, em conjunto com a DIFIS, adotem as recomendações contidas no item 10 do Despacho nº 1309/PROGE/DNPM/AMGS.

Brasília, 17 de JUNHO de 2014.


SÉRGIO AUGUSTO DÂMASO DE SOUSA

4/ Diretor-Geral


Victor Hugo Frumer Garcia
Diretor-Geral
Substituto

EM BRANCO

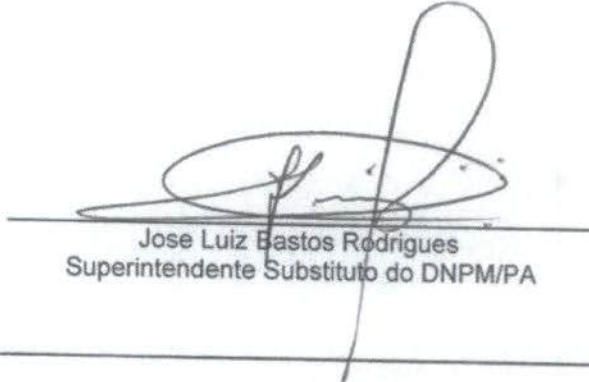


DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE TÍTULO MINERÁRIO

Responsável/Executor NORTE ENERGIA S/A		CNPJ 12.300.288/0001-01	Processo DNPM Nº 950.398/2012	Validade da Declaração 6 (SEIS) ANOS	
Licença Ambiental Nº 795/2011	Órgão Ambiental IBAMA	Validade da Licença: 01/06/2017	Município: Senador José Porfírio / Anapú		UF: PA
Substância Mineral Areia	Quantidade de Material a ser retirado: 6.400.000 toneladas		Quantidade de Material Excedente: Não haverá		

Nos termos da Portaria DNPM nº 441/2009, declaro, a pedido da parte interessada, que os trabalhos de desmonte de material in natura e movimentação de terra para a execução da obra da USINA HIDRELÉTRICA DE BELO MONTE, nas áreas de interesse descritas abaixo, enquadram-se no § 1º do art. 3º do Código de Mineração, dispensando, portanto, outorga de título minerário.

Belém, 14, 06,


Jose Luiz Bastos Rodrigues
Superintendente Substituto do DNPM/PA

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA

JAZIDA I

V 01 - 03°05'44,098" / -51°44'18,888"

V02 - 03°05'44,098" / -51°43'49,530"

V03 - 03°06'10,400" / -51°43'49,530"

V04 - 03°06'10,400" / -51°44'18,888"

JAZIDA III

V01 -03°00'29,460" / -51°50'37,044"

V02 -03°00'29,460" / -51°50'11,021"

V03 -03°00'35,958" / -51°50'11,021"

V04 -03°00'35,958" / -51°50'00,019"

V05 -03°00'46,026" / -51°50'00,019"

V06 -03°00'46,026" / -51°49'55,841"

V07 -03°00'52,318" / -51°49'55,841"

V08 -03°00'52,318" / -51°49'52,442"

V09 -03°01'26,045" / -51°49'52,442"

V10 -03°01'26,045" / -51°50'12,615"

V11 -03°01'20,050" / -51°50'12,615"

V12 -03°01'20,050" / -51°50'18,397"

V13 -03°01'13,801" / -51°50'18,397"

V14 -03°01'13,801" / -51°50'24,419"

V15 -03°01'00,429" / -51°50'24,419"

V16 -03°01'00,429" / -51°50'29,202"

V17 -03°00'54,190" / -51°50'29,202"

V18 -03°00'54,190" / -51°50'34,310"

V19 -03°00'48,406" / -51°50'34,310"

V20 -03°00'48,406" / -51°50'37,044"

CONDICIONANTES:

1 - A eficácia desta Declaração de Dispensa de Título Minerário está condicionada à não comercialização das terras e dos materiais **in natura** resultantes dos trabalhos referidos acima, sob pena de configuração de lavra ilegal.

2 - Esta Declaração de Dispensa de Título Minerário somente tem validade se acompanhada da respectiva licença ambiental e enquanto não concluída a obra.

IMPORTANTE: A utilização indevida desta Declaração de Dispensa de Título Minerário poderá acarretar responsabilização civil, penal ou administrativa do infrator, conforme dispuser a legislação aplicável.

Data: 18/10/2012
Protocolo
NORTE ENERGIA S.A.



MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
SAN. Quadra 01, Bloco B - Brasília DF - CEP: 70.041-903
Tel.: (61)3301-6821 - Fax: (61)3312-6918 <http://www.dnpm.gov.br>

Ofício nº 275 /2012 – DIRE/DNPM/SEDE

Brasília, 09/10/2012

A Sua Senhoria o Senhor

DUILIO DINIZ DE FIGUEIREDO

Norte Energia - Usina Hidrelétrica Belo Monte

SCN, Quadra 04, Bloco "B", salas 904 e 1004 - Centro Empresarial Varig

70.714 - 900

Brasília / DF

Assunto: Resposta a CE 0145/2012 – PR ; CE 0147/2012 – PR. Aplicação da Portaria DNPM 441 / 2009 – Projeto UHE Belo Monte.

Ref.: Proc: 48400.001112 / 2012 - 20

Senhor Diretor,

1. Ao tempo em que o cumprimento, em resposta ao assunto em referência, informo que o Parecer PROGE nº 426/2009-FMM-LBTL-MP-SDM, aprovado com força normativa no âmbito do DNPM e que forneceu subsídios jurídicos à edição da Portaria nº 441, de 11 de dezembro de 2009, disciplina o instituto previsto no parágrafo primeiro do art. 3º do Código de Mineração, a qual estabeleceu os critérios e regramento para os trabalhos de movimentação de terras e de desmonte de materiais *in natura*, necessários à abertura de vias de transporte, obras gerais de terraplanagem e de edificações e institui a Declaração de Dispensa de Título Minerário.

O art. 3º, parágrafo único, da Portaria nº 441/2009, estabelece que a Declaração de Dispensa de Título Minerário é opcional, entretanto, podendo ser pleiteada pelo responsável ou executor da obra, mediante requerimento dirigido ao Superintendente do DNPM em cuja circunscrição está localizada a área de interesse (art. 7º).

Portanto, dentro dos parâmetros e regras dispostos na Portaria nº 441/2009, a consulente poderá se utilizar da área de empréstimo para as obras sob sua responsabilidade, inclusive aquelas previstas como condicionantes no licenciamento ambiental. As obras a serem executadas diretamente pelos governo Federal, Estadual e Municipal também poderão se beneficiar do permissivo legal, sendo da responsabilidade desses entes públicos o atendimento das condições e normas pertinentes.

2. Sem mais para o momento, despeço-me, renovando meus protestos de elevada estima e consideração, permanecendo à sua disposição para quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,

SÉRGIO AUGUSTO DÂMASO DE SOUSA
Diretor-Geral

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>amb</i>
Nº: 02001.0140.80/2014-
Recebido em: 29/07/2014
<i>Manuelli</i>
Assinatura



Brasília, 28 de julho de 2014

A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazak de Toledo

Diretor Interino de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º. Andar.

70818-900 - Brasília / DF

Assunto: Execução das obras de abastecimento de água na sede de Vitória do Xingu

Referência: Projeto de Saneamento em Vitória do Xingu (5.2.19)

Senhor Diretor,

1. Como é de conhecimento, a Norte Energia tem dado prosseguimento na execução das obras previstas no Plano de Requalificação Urbana, parte integrante do Projeto Básico Ambiental – PBA da UHE Belo Monte. Dentre as ações, destaca-se o Projeto de Saneamento em Vitória do Xingu, que dentre outras ações, visa dotar a área urbana de Vitória do Xingu da infraestrutura de abastecimento de água para atendimento à população.

2. Dentro desta ação foram realizadas tratativas com a administração municipal para implementar o projeto de abastecimento de água, uma vez que este já estava sendo desenvolvido pela municipalidade em convênio com a Funasa antes do início da construção da UHE Belo Monte. Essas ações tem sido reportadas a este órgão por meio de correspondências, bem como por meio dos relatórios mensais do Plano de Requalificação Urbana e Travessão 40, e dos Fluxos de Saneamento que antecederam estes relatórios.

3. Em março/2014, após várias tentativas de agendamento, foi realizada uma reunião técnica entre a administração municipal e a Norte Energia para esclarecimentos quanto aos serviços a serem realizados para a complementação do sistema de abastecimento de água.

4. A Prefeitura Municipal, em abril/2014, encaminhou à Norte Energia documentação com o detalhamento dos serviços a serem complementados. Com base na documentação enviada, houve a análise e a contratação da empresa para a realização dos serviços solicitados.

5. Os serviços acordados com a administração municipal e contratados pela Norte Energia consistem na implantação e/ou recuperação de aproximadamente 17 km de rede de distribuição, execução de um reservatório elevado com capacidade de 50 mil litros, perfuração de um poço tubular de 60 m e cerca de 400 pontos para as ligações domiciliares.



As analistas Matheus
Cora, Rafael Nina e
Eduardo Trazzi p/
ciência e acompa-
nhamento.

Em 5/8/14

Henrique Marques da Silva

Henrique Marques da Silva
Matr.: 1717634
Chefe Substituto
Cohid/Dilic/Ibama

6. As obras iniciaram em Julho/2014 e estão em execução a implantação e/ou recuperação da rede de distribuição. O registro fotográfico abaixo demonstra o avanço das obras:



Figura 1 – Abertura de valas para ampliação da rede.



Figura 2 – Após preparação de vala, com leito de areia, instalação de tubulação para rede de distribuição.



Figura 3 – Fechamento das valas após a instalação da tubulação em complementação a rede.



Figura 4 – Tubulação colocada na vala escavada e preparada, formando a rede de distribuição.



Figura 5 – Preparação de vala, com leito de areia.



Figura 6 – Instalação de tubulação para rede de distribuição.

18

EM BRANCO

7. Face ao exposto esclarece-se que a implantação das obras para instalação da infraestrutura de abastecimento de água na sede municipal de Vitória do Xingu encontra-se em andamento, buscando atender os objetivos previstos no PBA.

Atenciosamente,



João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Carb</i>
Nº. 02001.0139- <i>15</i> /2014- <i>27</i>
Recebido em: 28/07/2014
<i>hkmule</i>
Assinatura

CE 0227/2014 - DS

Brasília, 28 de julho de 2014

A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazak de Toledo

Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Autorização para Implantação das Linhas de 13,8 kV e 500 kV

Referência: Linhas de 13,8 kV e 500 kV

Senhor Diretor

DIGITALIZADO NO IBAMA

1. Dando prosseguimento aos encaminhamentos acordados na reunião com este Instituto em 17 de junho de 2014 em Brasília/DF, a Norte Energia vem requerer a liberação para iniciar o processo de negociação com as famílias interferidas nos aglomerados urbanos de Belo Monte (município de Vitória do Xingu/PA) e Belo Monte do Pontal (município de Anapu/PA).
2. Até a presente data, por recomendação deste Instituto para que a Norte Energia não iniciasse as negociações com as famílias destas comunidades (OF 02001.006332/2014-27 DILIC/IBAMA), até que fossem avaliadas as informações solicitadas nos itens “a” a “e” da Nota Técnica nº 1067/2014 COHID/IBAMA, não foram iniciadas tais aquisições dos imóveis interferidos nessas comunidades.
3. Registramos ainda que as informações solicitadas pelo IBAMA com relação à implantação das Linhas de 13,8 kV e 500 kV (Nota Técnica nº 1067/2014 COHID/IBAMA) foram encaminhadas em 16 de junho de 2014 (CE 180/2014-DS).

Atenciosamente,



João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Carta</i>
Nº. 02001.0141	<i>45/2014-17</i>
Recebido em:	<i>29/07/2014</i>
<i>Jaqueline</i> Assinatura	

CE 0229/2014-DS

Brasília, 29 de julho de 2014



A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
IBAMA
SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º. Andar.
70818-900 - Brasília / DF

Assunto: Entrega ao atingido do documento que necessita anuência do mesmo.

Referente: OF 02001.001828/2014-12 COHID/IBAMA de 27/02/2014

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente e em atenção ao ofício em epígrafe no qual notifica-se a Norte Energia para que entregue ao morador da área urbana de Altamira, interferido pela formação do reservatório do rio Xingu, cópias dos Cadastros Socioeconômico e Físico-Patrimonial, temos a informar o que se segue;
2. Todas as propostas apresentadas pela Norte Energia à população acima referida, no momento da negociação, são apresentadas em encartes nos quais constam o Laudo de Avaliação Patrimonial e Comercial, quando for o caso, e os correspondentes Cadastros Socioeconômico e Físico-Patrimonial;
3. Este procedimento tem sido adotado desde o início do processo negocial e pode ser evidenciado pelas vistorias já realizadas por esse Instituto em conversas mantidas com a população beneficiária pelas várias modalidades indenizatórias apresentadas pela Norte Energia.

Atenciosamente,



João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

Ao analista Eduardo
Trazzi p/ ciência e
acompanhamento.

Em 5/8/14.

Henrique Marques da Silva

Henrique Marques da Silva

Matr.: 1717634

Chefe Substituto

GenH/DIII/Abama



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br



OF 02001.008426/2014-31 COHID/IBAMA

Brasília, 29 de julho de 2014.

Ao Senhor
João dos Reis Pimentel
Diretor da NORTE ENERGIA S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.714-900

Cleber Bastos Sousa
Técnico Selo Ambiental Si
Norte Energia S.A.
30.07.14 - 9/17

Assunto: **Alteração da periodicidade de entrega de informações sobre supressão dos reservatórios Xingu e Intermediários e de local de implantação da serraria.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção aos ofícios CE 128/2014-DS, CE 170/2014-DS e CE 193/2014-DS que encaminhou o planejamento de supressão de vegetação nos reservatórios Xingu e Intermediário e solicitou a mudança da periodicidade apresentação de informações, informo que as mesmas foram deferidas, uma vez que contribuem para a melhoria do monitoramento da supressão.
2. Informamos ainda que a solicitação de alteração de local de implantação da serraria solicitada na CE 185/2014-DS foi analisada *in loco* durante a vistoria realizada de 14 a 18 de julho pela equipe e também foi deferida.

Atenciosamente,

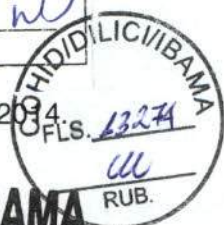
Henrique Marques Ribeiro
HENRIQUE MARQUES RIBEIRO DA SILVA
Chefe Substituto da COHID/IBAMA
Henrique Marques Ribeiro
Analista Ambiental
Matr. 1.717.634
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Carta</u>
Nº. 02001.0141 <u>46/2014-01</u>
Recebido em: <u>29/07/2014</u>
Assinatura <u>Jacqueline</u>

Brasília, 29 de julho de 2014



DIGITALIZADO NO IBAMA

A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazak de Toledo

Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.

70.818-900

Brasília – DF

Assunto: Convite para Seminário sobre Movimentação e Controle de Madeira na UHE Belo Monte.

Referência: OFÍCIO 02001.015643-2013-04 CGENE-IBAMA

Senhor Diretor,

1. Em atenção às Metas de Destinação de Madeira estabelecidas na Nota Técnica número 034/2013 (NT 034/2013) e, em complementação às ações de destinação da Fitomassa Lenhosa e Processamento Primário da Madeira gerada no empreendimento (contrato das serrarias), já em curso, a Norte Energia vem por meio desta, convidar o IBAMA para um Seminário Técnico Sobre Destinação da Madeira neste empreendimento hidrelétrico, visando ampliar a discussão sobre estas atividades buscando-se melhorias no processo.

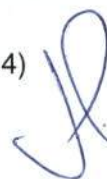
2. Para tanto a Norte Energia indicou, tentativamente como participantes, as seguintes instituições:

- IBAMA (DILIC, DIPRO e DBFLO, SUPES PA e GEREX Santarém)
- SEMA - PA
- MPOG
- Casa Civil
- Norte Energia (SFB)

3. Sugere-se o período de 25 a 29 de agosto de 2014 para o desenvolvimento do Seminário. A Norte Energia entende que para a definição de data do evento é dependente de consulta prévia às instituições envolvidas, o que será realizado pautando-se na data sugerida.

4. Para pleno atendimento às discussões a serem desenvolvidas serão necessários três dias de seminário.

- Quando: Julho/Agosto de 2014
- Local: Altamira ou **Brasília**, dependendo da conveniência do IBAMA
- Duração: 3 dias
- Período proposto: (25 a 29 de agosto de 2014)



Será em Brasília

À Colid 2,

Favor anexar ao processo da UTE Belo Monte, tendo em vista já terem sido elaborados o ofício de aceite do convite pelo Ibama, bem como os Memorandos de convite a unidades deste Instituto.

Em 07/08/14,

Regina Generino
Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora-Geral de
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

5. A Pauta sugerida é a que segue:

- I. *Situação atual da destinação da madeira da UHE Belo Monte;*
 - a. *Previsão do PBA da UHE Belo Monte*
 - b. *Alterações realizadas para viabilizar a destinação de madeira*
 - c. *Estoque atual*
 - d. *Demandas internas*
 - e. *Demandas externas*
 - f. *Processos de destinação concluídos*
- II. *Sistemas de controle utilizados pela Norte Energia;*
 - a. *Interno*
 - i. *Fluxo de informações*
 - ii. *Registros*
 - iii. *Resultados*
 - b. *Externo – DOF*
 - i. *Fluxo de informações*
 - ii. *Registros*
 - iii. *Resultados*
- III. *Análise crítica dos controles;*
 - a. *A fiscalização do Ibama*
 - b. *Entraves do sistema*
 - c. *Demandas reprimidas*
 - d. *Consequências*
- IV. *Proposição de Sistema de Controle;*
- V. *Uso e comercialização da madeira de castanheira;*
- VI. *Reposição Florestal*
 - a. *Princípios legais da reposição florestal;*
 - b. *Base para emissão de DOF;*
 - c. *Condicionante das ASV's dos Reservatórios;*
 - d. *A influência da reposição na destinação da madeira;*
 - e. *Situação florestal do empreendimento.*

6. Objetivos a serem alcançados com o seminário:

- Dinamizar o controle do transporte interno da madeira (bruta e processada);
- Viabilizar o uso e destinação da madeira;
- Alinhar questões sobre reposição florestal; e
- Viabilizar a destinação da castanheira processada para outros usos.

7. Apresentado o convite e a pauta para o Seminário a Norte Energia solicitamos ao IBAMA manifestação sobre a participação neste evento, considerado relevante para os processos de destinação da madeira de áreas de floresta suprimida.

Atenciosamente,



João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental



Notificação

EM BRANCO

[Signature]
Presidente do Tribunal

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Carta</i>
Nº. 02001.0142-34/2014-34
Recebido em: 30/07/2014
<i>[Assinatura]</i>
Assinatura



CE 0232/2014-DS

Altamira, 30 de julho de 2014

A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazak de Toledo

Diretor Interino de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º. Andar

70818-900 Brasília / DF

Assunto: Conclusão parcial das Obras do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário na sede do município de Altamira

Referência: Atendimento à Condicionante 2.10 da LI nº 795/2011

Senhor Diretor,

DIGITALIZADO NO IBAMA

1. Em continuidade a implantação do Projeto Básico Ambiental – PBA da UHE Belo Monte, a Norte Energia vem desenvolvendo as ações relacionadas ao Plano de Requalificação Urbana, dentre as ações contempladas neste Plano, cabe destacar o Projeto de Saneamento em Altamira, onde consta a execução das obras do Sistema de Abastecimento de Água - SAA e Sistema de Esgotamento Sanitário - SES na sede do município.

2. Conforme encaminhado ao Ibama em 04/07/2014 por meio da CE 198/2014-DS, foi realizado um planejamento para conclusão e entrega das obras do SAA e SES para a Prefeitura Municipal.

3. Dando prosseguimento a esse planejamento, a Norte Energia enviou correspondência CE 1049/2014-DS em 16/07/2014 para a municipalidade, informando ao gestor municipal sobre a finalização das obras e solicitando a indicação formal de responsável técnico para acompanhamento dos testes, comissionamento e recebimento dos sistemas.

4. Portanto, vimos por meio desta confirmar a conclusão das obras, como previsto e descrito na CE 198/2014-DS. Dessa forma, estão concluídas as seguintes obras:

- *Sistema de Abastecimento de Água:*

- Execução das obras das adutoras, reservatórios e redes de distribuição de água. Finalização de obras de captação de água e ampliação da estação de tratamento, o que proporcionará o atendimento aos bairros Esplanada do Xingu, Premem, Uirapurú, Jardim dos Estados, Jardim Independente I, Centro, Nossa Sra. Aparecida, Brasília (parcial), Jardim Altamira (parcial), Jardim Independente II, Mutirão, Paixão de Cristo, Jatobá e Água Azul;

Ao analista
Mathews Coura
para ciência e
acompanhamento.
Em 4/8/14

Henrique

Henrique Marques da Silva
Matr.: 1717634
Chefe Substituto
Cohid/Dilic/Ibama

ANEXO DO LICENCIAMENTO

- Sistema de Esgotamento Sanitário:

- Finalização da estação de tratamento de esgoto e do emissário final, o que permite a operação do sistema. Execução das obras nas estações elevatórias, linhas de recalque, coletor tronco e redes coletoras. Essas obras irão viabilizar o atendimento parcial dos bairros Colinas, Esplanada do Xingu e Centro;

5. Por fim, cabe destacar que a Norte Energia realizará o *check list* das estruturas finalizadas e a devida assinatura dos Termos de Entrega junto aos representantes do município em momento oportuno.

6. A Norte Energia reitera seu compromisso no cumprimento das ações previstas no Projeto Básico Ambiental – PBA, dando continuidade na execução das medidas propostas na conclusão das obras do SAA e SES e no apoio técnico para operação dos sistemas.

Atenciosamente,



João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

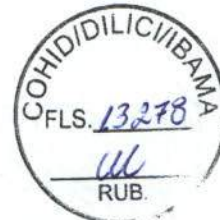


Ministerio de Educación
Ministerio de Educación

El presente documento tiene por objeto informar a los señores directores de las instituciones educativas de la zona de influencia de la Unidad Educativa "Comandante en Jefe" sobre el procedimiento a seguir para la inscripción de los alumnos en el primer semestre de 1980. Para ello se debe cumplir con los requisitos establecidos en el presente documento y presentarlos en el momento de la inscripción en la Unidad Educativa correspondiente.

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>carta</u>
Nº. 02001.0142 <u>51</u> /2014- <u>09</u>
Recebido em: <u>30/07/2014</u> .
<u>h. amule</u>
Assinatura



CE 051/2014 – PR

Brasília, 30 de julho de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor Interino
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
IBAMA
Brasília - DF

DIGITALIZADO NO IBAMA

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, apresenta-se junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), o Sexto Relatório Consolidado de Andamento do Projeto Básico Ambiental (PBA) e de Atendimento de Condicionantes da Licença da Usina Hidrelétrica (UHE) Belo Monte, ora em implantação no rio Xingu, estado do Pará.
2. Referido relatório foi elaborado em atendimento à condicionante específica nº 2.2 da Licença de Instalação (LI) nº 795/2011, emitida pelo IBAMA em 01/06/11, condicionante esta que determina a apresentação de relatórios relativos aos Planos, Programas e Projetos com periodicidade semestral, à exceção daqueles que exijam frequência distinta.
3. Cumpre observar que este Sexto Relatório Consolidado congrega dados e informações referentes ao primeiro semestre de 2014, correspondente, portanto, ao período decorrido entre janeiro e junho, inclusive, deste ano, ainda que apresente análises e conclusões, para os diferentes Planos, Programas e Projetos, e também resultantes de sua integração, que consideram todo o histórico de implantação do PBA da UHE Belo Monte.
4. Neste sentido, cabe aqui registrar que os Pareceres Técnicos referentes à avaliação da DILIC/IBAMA sobre o Quinto Relatório Consolidado – Pareceres Técnicos 1.553/2014 COHID/IBAMA e 2.586/2014 COHID/IBAMA – foram recebidos pela Norte Energia em 18/07/14, por meio do Ofício OF. 02001.007620/2014-07 DILIC/IBAMA, datado de 15/07/14. Há que se pontuar que 12 (doze) Programas ou Projetos ambientais não foram contemplados nesses Pareceres, sendo remetidos, pelo IBAMA, a pareceres técnicos específicos, ainda não encaminhados à Norte Energia até a data de fechamento deste Sexto Relatório Consolidado.
5. Assim, em razão da data de recebimento pela Norte Energia dos Pareceres Técnicos acima citados haver sido quando a maioria dos relatórios individuais que compõem este Sexto Relatório Consolidado já estava concluída, algumas das considerações ali contidas não foram incorporadas a este Relatório.
6. Neste contexto, e de forma a não ferir a periodicidade semestral estabelecida na condicionante 2.2 da LI nº 795/2011, ainda que, em parte, questões apontadas já estejam sendo contempladas, não se faz viável para a Norte Energia esgotar, no bojo deste Sexto Relatório, as adequações e eventuais informações complementares demandadas pelo IBAMA nos dois Pareceres já citados. Como de

obs. 09 volumes
02 Rem. 

Para ciência da
equipe.
Em 4/8/14
Henrique

Henrique Marques da Silva
Matr.: 1717634
Chefe Substituto
Cohid/Dilic/Ibama

hábito, e a exemplo de procedimento adotado com relação aos Pareceres Técnicos do IBAMA que avaliaram o Quinto Relatório Consolidado, a Norte Energia se compromete a analisar em detalhe os Pareceres Técnicos 1.553/2014 COHID/IBAMA e 2.586/2014 COHID/IBAMA, encaminhar documentos complementares a este Sexto Relatório Consolidado, contemplando os atendimentos ou esclarecimentos necessários.

7. Insta ainda ressaltar que, conforme informado pela Norte Energia ao IBAMA por ocasião do Workshop havido em Brasília, no período de 02 a 04 de abril de 2014, a respeito do Quinto Relatório Consolidado, uma série de razões levaram à necessidade de alteração do planejamento original para o enchimento do Reservatório do Xingu. Neste sentido, a formação do referido reservatório, antes prevista para o final de 2014, está ora planejada para ocorrer no início de junho de 2015. Em resumo, essas razões se devem às já conhecidas invasões dos canteiros por indígenas, greves e depredações de instalações por grupos infiltrados entre os trabalhadores e decisões judiciais, dentre outras.


8. Inegavelmente, tal modificação traz consequências para os cronogramas de vários Programas e Projetos que compõem o PBA relacionados diretamente com a formação do Reservatório do Xingu e, nesta ótica, as equipes da Norte Energia estão dedicadas a verificar em detalhes, e em coordenação com os responsáveis pelo planejamento das obras civis principais da UHE Belo Monte, as alterações de prazo necessárias e, conseqüentemente, proceder às adequações dos cronogramas executivos desses Programas e Projetos. Tão logo essas adequações estejam consolidadas internamente, serão levadas ao conhecimento e à apreciação do IBAMA.

9. Vale ainda registrar, a respeito do exposto acima, que não está prevista alteração no planejamento original afeto ao início de geração comercial nas unidades da Casa de Força Principal da UHE Belo Monte.

10. Ressalta-se que, em termos de estrutura, este Sexto Relatório manteve aquela adotada pela Norte Energia a partir, inclusive, do Terceiro Relatório Consolidado, haja vista que esta foi considerada adequada por esse órgão ambiental, dado não haver críticas à ela no contexto dos Pareceres Técnicos já emitidos com relação a esses Relatórios.

11. Por fim, destaca-se que para a elaboração deste Sexto Relatório Consolidado foram considerados todos os documentos emitidos pela Norte Energia e pelo IBAMA, em especial no período de abrangência dos dados e análises detalhados neste documento, reiterando-se, aqui, as devidas ressalvas quanto à viabilidade de se considerar, na íntegra, o teor dos Pareceres Técnicos 1.553/2014 - COHID/IBAMA e 2.586/2014 - COHID/IBAMA, conforme antes comentado.

Atenciosamente,



Duilio Diniz de Figueiredo
Diretor-Presidente



João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental



Notícia - 1974

1974 - 1974

... de ...

... de ...

... de ...

EM BRANCO

... de ...

... de ...

... de ...

...
...
...
...
...

...
...
...
...
...



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.008456/2014-47 DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de julho de 2014.

Ao Senhor
João dos Reis Pimentel
Diretor da NORTE ENERGIA S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.714-900


Cleber Bastos de Sousa
Técnico Socioambiental Sr.
Norte Energia S.A.
01.08.14
16hs.31m

Assunto: Solicitação de informação sobre reassentamento urbano coletivo de pescadores e ribeirinhos.

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, solicito que sejam encaminhadas, no prazo de 05 (cinco) dias, informações atualizadas sobre o projeto de reassentamento urbano coletivo dos pescadores e ribeirinhos, considerando os encaminhamentos dados na reunião realizada em Altamira no dia 17 de julho de 2014.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



Clarex Systems de Jorja
Terra Sotomayor 21
Ribeirão Preto, SP

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.008457/2014-91 DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de julho de 2014.

Ao Senhor
Higor Rezende Pessoa
Procurador da República do Ministério Público Federal/Prm/Altamira/Pará
Avenida Tancredo Neves, 3303, Jardim Independente II
ALTAMIRA - PARA
CEP.: 68.372-222

Assunto: **Resposta ao documento OF.PRM/ATM/GAB2/Nº0355/2014.**

Senhor Procurador da República,

1. Em atenção ao documento OF.PRM./ATM/GAB2/Nº0355/2014, informo que a Comunidade Ilha da Fazenda, localizada no Trecho de Vazão Reduzida (TVR), está sendo considerada no processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte.
2. Esclareço que o Estudo de Impacto Ambiental prognosticou a ocorrência de impactos para as comunidades localizadas no TVR, relacionados à diminuição de vazão no rio Xingu, prevista para ocorrer em 2015. Para a operação da UHE Belo Monte, estabeleceu-se o Hidrograma de Consenso, cujo objetivo é manter a navegação, vida aquática e uso múltiplo naquela região.
3. Para a mitigação dos impactos previstos na Comunidade Ilha da Fazenda, o PBA prevê medidas específicas contempladas em planos e programas, tais como o Plano Integrado da Volta Grande do Xingu. Estas ações incluem medidas de mitigação e controle dos impactos além de atividades de monitoramento, que servem para avaliação da suficiência das medidas adotadas e indicação de eventual necessidade de medidas adicionais às previstas no PBA. Ressalta-se que os estudos ambientais não propuseram a relocação da população da Ilha da Fazenda como medida adequada para a mitigação dos impactos naquela comunidade.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

4. Por fim, cabe informar que o PBA da UHE Belo Monte encontra-se disponível para consulta no sítio www.ibama.gov.br/licenciamento.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Carta</u>
Nº. 02001.0142 <u>16/2014-81</u>
Recebido em: <u>30/07/2014</u>
<u>Ramiele</u>
Assinatura



CE 0231/2014 – DS

Brasília, 30 de julho de 2014

A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazak de Toledo

Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Retificação da ACCTMB nº 473/2014

Referente: Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científica da Fauna da UHE Belo Monte

Senhor Diretor,

DIGITALIZADO NO IBAMA

1. Cumprimentando cordialmente, venho, por meio desta, solicitar alteração parcial da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 473/2014, referente ao Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna, conforme Nota Técnica N° 019/2014 em anexo.

Atenciosamente,

João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

Em anexos:

NT_SFB_Nº019_PSACF_Retificação_de_Autorização_29_07_2014



A analista Martha Toledo p/ ciência e manifestação, caso necessário.

Em 4/8/14
Henrique Marques da Silva
Matr.: 1717634
Chefe Substituto
Cohid/Instituto de Defesa do Consumidor

DIGITALIZADO NO IBAMA

[Signature]

[Text]

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Carta</i>
Nº. Nº. 02001.0143 - <i>11</i> /2014- <i>85</i>
Recebido em: 31/07/2014
<i>João</i> Assinatura

CE 0233/2014 – DS

Brasília, 31 de julho de 2014

A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazak de Toledo

Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 – Brasília - DF



Assunto: 3º Relatório Consolidado de Andamento do Componente Indígena do PBA da UHE Belo Monte.

Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75.

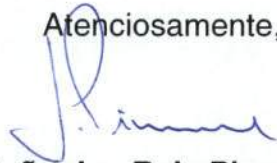
DIGITALIZADO NO IBAMA

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente e em referência a reunião de acompanhamento do licenciamento da UHE Belo Monte – Componente Indígena - realizada em Brasília, no Ministério de Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG), no dia 03 de junho de 2013, conforme acordado entre os participantes, encaminhamos, em anexo, 3º Relatório Consolidado de Andamento do Componente Indígena do PBA da UHE Belo Monte.

2. O Relatório é composto 01 volume, versão impressa, e 01 CD contendo os arquivos digitais em formato pdf.

Atenciosamente,



João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

Anexo:

- 3º Relatório Consolidado de Andamento do Componente Indígena do PBA, impresso
- 01 CD

Ao TRP para
 arquivar no processo.
 (incorporar ao)

O Relatório digital foi
 destinado à pasta Estudos
 do empreendedor > Compo-
 nente indígena.

Em 6/8/14

Henrique Marques da Silva

Henrique Marques da Silva
 Matr.: 1717634
 Chefe Substituto
 Cohid/Dilic/Ibama

CE 0235/2014 – DS

Brasília, 31 de julho de 2014

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília – DF

DIGITALIZADO NO IBAMA

Assunto: Permissão para Coleta de Material Biológico
Referência: ACCTMB Nº473/2014 - Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna da UHE Belo Monte

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando cordialmente, venho, por meio desta, solicitar autorização para que a empresa ARCADIS Logos, por meio do Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna (12.3.2), colete amostras sanguíneas das Ordens Primates, Xenarthra, Rodentia, Didelphimorphia, Carnivora e Ungulata e efetue o repasse deste material para a empresa Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda., executora do Projeto de Controle de Endemias Transmissíveis à Fauna Silvestre (12.3.4), do PBA da UHE Belo Monte.

2. Conforme objetivos do Projeto 12.3.4, o referido material biológico será empregado para análises sobre a incidência de endemias na fauna silvestre da área de influência do empreendimento.

Atenciosamente,


Antônio Kelson Elias Filho
Diretor Socioambiental - Em exercício

Analista Mantia

Toledo p/ciência
e manifestação.

Em 6/8/14

Henrique

Henrique Marques da Silva

Matr.: 1717634

Chefe Substituto

Cohid/Dilic/Ibama

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Carta</i>
Nº. Nº. 02001.0143 <i>95</i> /2014- <i>57</i>
Recebido em: 01/08/2014
<i>Monile</i>
Assinatura



CE 0236/2014 – DS

Brasília, 31 de julho de 2014.

DIGITALIZADO NO IBAMA

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.
70.818-900 Brasília - DF

Assunto: Resposta ao item 1-iii do Ofício 02001.002087/2014-89 DILIC/IBAMA.

Referência: Ofício 02001.002087/2014-89 DILIC/IBAMA de 09 de março de 2014.

Senhor Diretor,

1. A Norte Energia S.A., vem por meio desta, atender ao demandado no item 1-iii, do Ofício 02001.002087/2014-89 DILIC/IBAMA, de 09 de março de 2014, que solicita:

"quantitativo de área de vegetação a ser suprimida e de áreas com supressão já realizada."

2. As informações apresentadas consideram as áreas acumuladas até o último período de medição das atividades de supressão vegetal dos reservatórios ocorrido em 25 de julho de 2014 (Tabela 01).

Tabela 1 – Quantitativos de Áreas Previstas para Supressão Vegetal e Suprimidas até Julho de 2014, nos Reservatórios Xingu e Intermediário

RESERVATÓRIO	Total de Supressão (ha)	Supressão Realizada (ha)
Xingu	4.840,29	336,34
Intermediário	8.792,230	833,49
Total	13.632,52	1.169,83



A analista Rosângela
Tiago p/ ciência e
acompanhamento.

Em 6/8/14

Henrique

Henrique Marques da Silva

Matr.: 1717634

Chefe Substituto

Cohid/Dilic/Ibama

3. Cabe ressaltar que as informações acima apresentadas correspondem a áreas em que as atividades de supressão vegetal foram completamente finalizadas, não sendo representativas do rendimento das empresas.

4. Por fim, a Norte Energia entende que as solicitações com relação ao andamento dos processos de negociação na área urbana de Altamira estão sendo prestadas mensalmente por meio de correspondências externas que respondem ao OF 02001.013049/2013-71 DILIC/IBAMA, de 21 de outubro de 2013.

Atenciosamente,



Antônio Kelson Elias Filho
Diretor Socioambiental - Em exercício

EM BRANCO

Ofício nº 274/2014

À
GEL Engenharia
Sr. **Luiz Eustáquio Cavaleri França**
Gerente de Obra


MMA/ IBAMA/ ESREG/ ATM/ PA	
Documento:	<i>Ofício</i>
Nº 02543	<i>000254/2014-20</i>
Data:	<i>11 08 2014</i>

Referência: Seu ofício COR 158/14-ATM de 18/07/2014

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o e em resposta ao ofício de nº COR 158/14-ATM em epígrafe, vimos informar que, embora o relatório fotográfico aponte danos em 15 poços de visitas – PV's, sendo 14 no bairro mutirão e 01 no bairro Sudam II, executados pelo consórcio Gel Gouvêa no projeto de saneamento básico da cidade, é fundamental ressaltar que por se tratar de problemas pontuais e de fácil recuperação, discordamos que tal ocorrência, de fácil solução, possa causar estrago na rede geral do Sistema de Abastecimento de água e Esgotamento Sanitário a ponto de comprometer todo o funcionamento do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário que a Norte Energia vem executando. Falácia que não concordamos.

No entanto, em nenhum momento o Consórcio Gel Gouvêa, ao executar suas obras, consultou a prefeitura de Altamira e esta secretaria a respeito do seu planejamento urbano municipal, desconsiderando a urbanização da cidade e deixando os PV's abaixo do leito natural das ruas, onde os mesmos deveriam ter ficado com uma espera de 50 cm, como ocorre em diversos empreendimentos particulares aprovados pela municipalidade.


Secretaria Municipal de Obras Viação e Infra- Estrutura
Avenida Alacid Nunes, 3110ª bairro Uirapuru - CEP - 68371- 020
Fone 3593-0600

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
GABINETE DO PREFEITO

Recebido em 01/08/14
Hora: 18:00
Por: Rosane

R. HOJE.

A COHID/IBAMA SEDS
DILIC/BSB
PARA CONHECIMENTO,

POE SE TITULAR DE QUANTO

A FEITA A CONSTRUÇÃO DA
REDE DE SANEAMENTO BÁSICO

DA CIDADE, CONDIÇÃO E

DA L.I. DA UHE BSW

MONTE



11/08/2014

Seu analista, Mathias Loure,
Eduardo Truzzi e Henrique Silveira
para conhecimento. Sergio Ayuboma
sobre estratégia de reports.

3/9/14


Frederico Queiroga do Amaral
Matrícula nº: 1.512.156
Chefe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS


Quando o problema foi detectado, rapidamente os técnicos da prefeitura tiveram uma reunião "in loco", na rua, com o engenheiro Rodrigo, responsável pela execução das obras do Consórcio Gel Gouvêa, onde o mesmo se comprometeu em recompor os PV's danificados na primeira rua e os demais seriam recompostos pelo município.

Desta forma, para evitar constrangimentos futuros, solicitamos que esse Consórcio tome as providências no sentido de adequar todos os poços de visita que estão no leito natural das ruas não pavimentadas às cotas finais de 50cm, como espera, bem como realize os testes devidos para que estes PV's não prejudiquem as obras de terraplenagem e asfaltamento promovido pela Prefeitura, tão importantes para os moradores quanto o Saneamento Básico.

Assim, Prefeitura e Gel Gouvêa podem caminhar juntas.

Altamira, 31 de Julho de 2014

Atenciosamente,



Wilsiana Pereira
Eng^a Civil
CREA-PA 11.901D



Pedro Barbosa
Secretário Municipal de Obras

Com cópia para:

1. **Dr. Domingos Juvenil**
Prefeito Municipal de Altamira
2. **Dr. Danilo Queiroz**
Norte Energia S/A – Gerente de Obras
3. **Noêmia Jacob**
Presidente da Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA
4. **IBAMA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E INFRAESTRUTURA
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Quando o problema foi detectado, rapidamente os técnicos da Prefeitura levaram uma reunião "in loco", na rua, com o engenheiro Rodrigo, responsável pela execução das obras do Consórcio Gel Góves, onde o mesmo se comprometeu em recolher os PV's danificados na primeira rua e os demais seriam recolhidos pelo município.

Desta forma, para evitar constrangimentos futuros, solicitamos que esse Consórcio tome as providências no sentido de adequar todos os poços de visita que estão no nível natural das ruas não pavimentadas às cotas finais de 50cm, como já está sendo feito em outras ruas. Assim, para evitar danos aos pavimentos, bem como realizar os testes devidos para que estes PV's não prejudiquem as obras de pavimentação a ser promovidas pela Prefeitura, são importantes para os municípios quanto o Saneamento Básico.

Assim, Prefeitura e Gel Góves podem caminhar juntos.

EM BRANCO

Altamira, 31 de Julho de 2014

Pedro Barbosa
Secretário Municipal de Obras

Wilsiana Pereira
Eng. Civil
CRPA-PA 11.901D

1. Dr. Domingos Juvenil
Prefeito Municipal de Altamira
2. Dr. Danilo Queiroz
Norte Energia S/A - Gerente de Obras
3. Neêmias Jacob
Presidente da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
4. IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ENC. VOL. 02001.001219/2014-55 COHID/IBAMA

Brasília, 23 de setembro de 2014

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento do volume LXVIII do processo de nº 02001.001848/2006-75, Após encerramento tramite o processo à Coordenação de Energia Hidrelétrica.

Atenciosamente,

MATHEUS RIBEIRO COURA
Analista Ambiental da COHID/IBAMA



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 23 dias do mês de setembro de 2014, procedemos ao encerramento deste volume nº LXVIII do processo de nº 02001.001848/2006-75, contendo 199 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº LXIX. Assim sendo subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA



EM BRANCO